



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 45, QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2025

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 17ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE ABRIL DE 2025

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Esperidião Amin – Apelo ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, para que inclua na pauta da próxima sessão a apreciação do Veto nº 5/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 121/2024, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag). Preocupação com a solicitação, feita pelo Ministro do STF Alexandre de Moraes, de manifestação da PGR sobre pedido de prisão do ex-Presidente Jair Bolsonaro.	11
Senador Chico Rodrigues – Satisfação pela aprovação, na CI, do Projeto de Lei nº 5066/2020, de autoria do Senador Plínio Valério, que prevê a redistribuição de recursos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no setor de petróleo e gás para as universidades de todas as regiões do Brasil.	12
Senador Plínio Valério – Apelo em favor da aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 2694/2021, de autoria de S. Exa., que isenta a Embrapa do pagamento de taxas e contribuições sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, de tecnologias geradas e produtos.	15
Senador Humberto Costa – Preocupação com as tarifas comerciais anunciadas pelo Presidente dos Estados Unidos, Sr. Donald Trump, devido aos possíveis prejuízos à economia brasileira. Elogios à aprovação do Projeto de Lei nº 2088/2023, que institui a Lei de Reciprocidade Econômica, autorizando o Poder Executivo a adotar contramedidas comerciais contra países ou blocos econômicos que estabeleçam restrições unilaterais às exportações brasileiras.	17
Senadora Zenaide Maia – Registro do Dia Mundial da Conscientização do Autismo. Considerações sobre a realidade do diagnóstico do transtorno do espectro autista (TEA) no Brasil, suas implicações para as famílias e as iniciativas que estão em desenvolvimento para facilitar o acesso ao tratamento e ao reconhecimento legal e precoce dessa condição.	18
Senadora Augusta Brito – Exposição sobre o novo formato do Bolsa Família. Destaque para o Programa Acredita, criado pelo Governo Federal em 2023 para fomentar a qualificação profissional, a inclusão produtiva e o acesso ao microcrédito.	20
Senador Paulo Paim – Celebração do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, com destaque para os avanços legislativos nesse tema. Satisfação com os 12 anos da promulgação da “PEC das Domésticas”, um marco na conquista de igualdade de direitos trabalhistas para empregados domésticos. Homenagem à memória da Sra. Luiza Batista Pereira, Coordenadora-Geral da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas e Presidenta do Conselho Nacional dos Trabalhadores Domésticos.	22



Senador Romário – Registro do Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Destaque à atuação parlamentar de S. Exa. em favor da inclusão e dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista.	24
Senador Beto Faro – Análise da visita de Estado do Presidente Lula ao Japão e ao Vietnã e destaque aos avanços diplomáticos, comerciais e estratégicos para o Brasil. Homenagem ao município de Marabá-PA pelos seus 112 anos de fundação.	25
Senador Cleitinho – Crítica à decisão do Ministro do STF Alexandre de Moraes sobre possível prisão do ex-Presidente da República Jair Bolsonaro e questionamento sobre julgamento, em curso no STF, que pode anular condenações do ex-Ministro Antônio Palocci. Indignação contra gastos considerados excessivos em licitação da Academia da Força Aérea e apelo em favor de maior rigor na fiscalização dos recursos públicos.	28
Senador Astronauta Marcos Pontes – Defesa do Projeto de Lei nº 1357/2025, de autoria de S. Exa., que revoga o título do Código Penal relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito, cuja aplicação pelo Judiciário tem resultado em supostos prejuízos à democracia e aos direitos fundamentais.	31
Senador Eduardo Girão – Questionamentos à decisão do Ministro do STF Gilmar Mendes sobre as eleições para a presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em razão de possíveis conflitos de interesse. Alerta sobre o atual cenário do futebol brasileiro, com destaque para a suposta influência das empresas de apostas esportivas.	33
1.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 7 minutos e reabertura às 16 horas e 48 minutos .	35
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2016, primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que <i>altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico</i> . Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno.	35
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei Complementar nº 257/2020, do Senador Izalci Lucas, que <i>altera a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para ampliar a representação empresarial no Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – CONDEL/SUDECO</i> . Retirado de pauta.	36
1.3.3 – Item 3	
Projeto de Lei nº 4262/2020, da Deputada Federal Aline Gurgel, que altera a Lei nº 12764, de 27 de dezembro de 2012, que <i>institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para especificar a terapia nutricional a ser aplicada à pessoa com transtorno do espectro autista</i> . Aprovado, com emenda de redação , após Requerimento nº 236/2025.	36
Redação final do Projeto de Lei nº 4262/2020 (Parecer nº 25/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	42
1.3.4 – Itens extrapauta	
Requerimento nº 240/2025, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, que <i>requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 80 anos do Conselho Federal de Medicina - CFM</i> . Aprovado.	42
Requerimento nº 113/2025-CDIR, do Senador Efraim Filho que <i>requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados, em</i>	



<i>Palo Alto, Estados Unidos da América. Aprovado.</i>	43
Requerimento nº 117/2025-CDIR, da Senadora Professora Dorinha Seabra, que <i>requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Benchmarking Internacional em Saneamento e Resíduos, em Portugal e Itália. Aprovado.</i>	43
Requerimento nº 118/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, que <i>requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, em Nova Iorque, Estados Unidos. Aprovado.</i>	43
1.3.5 – Oradores	
Senador Jaques Wagner, como Líder – Comemoração dos resultados da viagem oficial do Presidente Lula ao Japão e ao Vietnã, com participação dos Presidentes das Casas Legislativas. Destaque à defesa da democracia, do multilateralismo, da ampliação do comércio exterior e da harmonia institucional entre os Poderes.	44
Senador Jayme Campos – Satisfação com a aprovação, no âmbito da CRA, do Projeto de Lei nº 1648/2024, de autoria de S. Exa., que aprimora os critérios de cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e expectativa de aprovação desse projeto pelo Plenário do Senado Federal. ..	46
1.3.6 – Item extrapauta	
Requerimento nº 245/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que <i>requer a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 28 de abril de 2025, destinada a discutir sobre o papel da ciência, tecnologia e inovação na prevenção e mitigação de futuros desastres e enchentes no Rio Grande do Sul e, na oportunidade, homenagear as vítimas dessa tragédia. Aprovado.</i>	48
1.3.7 – Oradores (continuação)	
Senador Alan Rick – Reflexões sobre a importância do Dia Mundial da Conscientização do Autismo, destacando os investimentos do mandato de S. Exa. em favor da causa no Estado do Acre. Apresentação do Projeto de Lei nº 1414/2025, que propõe validade indeterminada para a avaliação biopsicossocial em casos de deficiência permanente ou irreversível.	48
Senador Jorge Seif – Repúdio à atuação do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) pelo suposto planejamento de um movimento Abril Vermelho com ameaça à propriedade privada e à segurança no campo. Críticas à postura do Governo Federal e à vigência do Decreto nº 11637/2023 que, segundo S. Exa, favorecem invasores no processo de seleção para a reforma agrária.	50
Senador Sergio Moro – Considerações sobre o início da discussão na CCJ acerca da proposta do novo Código Eleitoral (Projeto de Lei Complementar nº 112/2021), com destaque às disposições do relatório com as quais S. Exa. manifesta discordância.	52
Senadora Leila Barros – Preocupação com a recente aquisição do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB), por se tratar de uma negociação supostamente temerária e com risco futuro para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal. Manifestação contrária ao Projeto de Lei Distrital nº 1604/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que regulamenta a organização e o funcionamento das feiras públicas e público-privadas no Distrito Federal. Apoio à mobilização nacional dos entregadores de aplicativos.	53
Senador Nelsinho Trad – Necessidade de revisão da política de comércio exterior brasileira, frente ao avanço do protecionismo comercial e das tarifas impostas pelo Governo dos Estados Unidos da América, com ênfase para o papel do Congresso Nacional.	57
1.3.8 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 3 de abril, às 11 horas.	59



1.4 – ENCERRAMENTO	59
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	60

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 17ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Beto Faro - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno ...	63
---	----

2.1.2 – Requerimentos

Nº 245/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 28 de abril de 2025, destinada a discutir sobre o papel da ciência, tecnologia e inovação na prevenção e mitigação de futuros desastres e enchentes no Rio Grande do Sul e, na oportunidade, homenagear as vítimas dessa tragédia.	66
---	----

Nº 113/2025-CDIR, do Senador Efraim Filho, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados, em Palo Alto, Estados Unidos da América.	70
--	----

Nº 117/2025-CDIR, da Senadora Professora Dorinha Seabra, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Benchmarking Internacional em Saneamento e Resíduos, em Portugal e Itália.	79
---	----

Nº 118/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, em Nova Iorque, Estados Unidos.	85
---	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 4262/2020

Redação final (Parecer nº 25/2025-CDIR/PLEN-SF)	97
---	----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5664/2023.	101
--	-----

3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 18/2025).	103
---	-----

Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública (Ofício nº 41/2025).	104
--	-----



Da Liderança do MDB, de indicação dos Senadores Marcelo Castro, Confúcio Moura e Giordano como Vice-Líderes do referido Partido (**Ofício nº 39/2025**). 105

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de eleição do Senador Vanderlan Cardoso como Vice-Presidente da referida Comissão (**Ofício nº 13/2025**). 106

3.1.3 – Despacho

Despacho sobre o desapensamento dos Projetos de Lei nºs 2467/2023 e 2188/2019. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Projeto de Lei nº 2467/2023. 108

3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 8/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2767/2021 110

Nº 9/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8/2018 119

Nº 11/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4988/2023 129

Nº 12/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4558/2019 141

Nº 4/2025-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1640/2022 149

Nº 5/2025-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 4872/2024 157

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4872/2024. 168

Nº 4/2025-CRA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357/2024 169

Nº 5/2025-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 1648/2024 175

Nº 6/2025-CRA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 404/2018 186

*Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 404/2018 (**Ofício nº 24/2025-CRA**). 197*

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 1414/2025, do Senador Alan Rick, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que “institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”, para dispor sobre o prazo de validade da avaliação biopsicossocial da deficiência e da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). 200

Nº 1416/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para aumentar a pena para o crime previsto no caput do art. 33 e dispor sobre regras a respeito da dosimetria da pena privativa de liberdade. 206



- Nº 1418/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera o art. 63 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o conceito de reincidência; e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a possibilidade de perda total dos dias remidos em caso de falta grave cometida pelo condenado, e dispor sobre remição da pena. 210
- Nº 1420/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para autorizar os guardas municipais a realizarem busca pessoal e veicular, quando houver fundada suspeita de infração penal. 215
- Nº 1421/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena para delitos contra a administração pública; a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para aumentar a pena do crime previsto em seu art. 3º, II; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para agravar penas das condutas previstas em seu art. 1º; e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para nela incluir crimes contra a administração pública e contra o sistema financeiro nacional. 219
- Nº 1422/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para vedar a aplicação do acordo de não persecução penal aos crimes contra a Administração Pública e àqueles previstos nas Leis nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. 225
- Nº 1423/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para agravar penas de crimes cometidos contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. 229
- Nº 1424/2025, do Senador Fabiano Contarato, que concede compensação financeira aos dependentes do policial morto ou ao policial incapacitado em virtude do exercício de suas funções. 234
- Nº 1425/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para aumentar a pena para o crime previsto no caput do art. 33 e dispor sobre regras a respeito da dosimetria da pena privativa de liberdade. 239
- Nº 1426/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas do crime de roubo; criar causa de aumento de pena quando o estelionato for cometido por meio de simulação de falsa deficiência, de falsa necessidade de tratamento médico, odontológico, psicológico, ou de falsa doença rara, grave, incurável ou contagiosa; ampliar o elemento subjetivo da receptação qualificada e inserir novas modalidades de receptação culposa. 243
- Nº 1427/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar o crime de perjúrio. 248
- Nº 1432/2025, do Senador Eduardo Girão, que torna imprescritíveis e inafiançáveis os crimes de peculato, concussão, corrupção ativa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro, bem como as ações civis de reparação de danos ao erário decorrentes dessas condutas. 253
- Nº 1438/2025, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena do crime de lavagem de capitais, e altera a Lei 8.072, de 1990, para incluí-lo no rol dos crimes hediondos. 258
- 3.1.6 – Requerimentos**
- Nº 246/2025, do Senador Jorge Kajuru, requer a dispensa do parecer da Comissão de Comunicação e Direito Digital sobre o Projeto de Lei nº 1.272/2023. 263



Nº 247/2025, do Senador Carlos Viana, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 223/2023.	266
Nº 5/2025-CCJ, requer urgência para o PL 1640/2022	269
Nº 6/2025-CCJ, requer urgência para o PL 4872/2024	271
Nº 12/2025-CRA, requer informações ao Senhor Enrique Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre medidas adotadas pelo Ministério no que tange ao acordo firmado no Mandado de Segurança nº 25.463/MS e à sua participação na Comissão Especial de Conciliação da ADC nº 87/DF.	273

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	278
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	281
6 – LIDERANÇAS	282
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	285
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	288
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	293
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	333



Ata da 17ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 2 de abril de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa e Laércio Oliveira, da Sra. Augusta Brito e do Sr. Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 18 horas e 36 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues;
- Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2020, do Senador Izalci Lucas; e
- Projeto de Lei nº 4.262, de 2020, da Deputada Aline Gurgel.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Seguindo aqui a ordem de inscrição, com a palavra o Senador Esperidião Amin, por dez minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna... E, hoje, Presidente Humberto Costa, quase que ineditamente, como primeiro inscrito; quer dizer, ou o Kajuru Nasser está viajando, ou o Senador Eduardo Girão não está presente.

Mas ocupo a tribuna para, inicialmente, reiterar um pedido à Mesa. Como a Mesa é uma entidade impessoal, eu me dirijo ao Senador Davi Alcolumbre, mais uma vez, e quero deixar depositados aqui à Mesa os fundamentos da minha reiteração de solicitação. Eu a fiz, pessoalmente, na sessão do dia 11 de março, Presidente. Eu solicitei ao Presidente Davi Alcolumbre que, por gentileza e por obrigação de ofício, pautasse para a primeira sessão do Congresso Nacional a apreciação do texto do Projeto de Lei Complementar nº 212, que trata do chamado Propag. A Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro, trata do quê? Trata do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados da Federação. Essa negociação foi conduzida, primeiro, pelo autor da proposição, o então Presidente do Senado, o Senador Rodrigo Pacheco, conclamando os estados e a União a um grande acordo que viabilizasse a situação dos estados que são os mais devedores e desse um tratamento justo para aqueles que não têm uma premência tal, ou tão intensa; favorecendo, inclusive, novos empréstimos para aqueles que estão na classificação A, que os favorece.

Fiz o pedido no dia 11 de março e o reitero hoje. Por quê? Porque, vejam bem, o Senado, Casa da Federação, o Congresso, nós aprovamos um texto que, tanto quanto eu sei, foi de acordo com o Governo Federal; aqui no Senado, eu não tenho dúvida, porque a condução feita pelo Líder do Governo, Jaques Wagner, foi límpida, transparente e clássica – clássica no sentido de promover um bom acordo para o país. Ocorre que houve vários vetos. Pelo que eu estou informado – posso estar até fazendo uma conta com uma certa inexatidão –, são 11 vetos. Às vezes, o veto diz respeito ao artigo e ao parágrafo, mas são 11 vetos que têm que ser apreciados.

E vamos nos colocar no lugar de um Governador, Senador Plínio Valério: assina, adere ou não adere ao que o Congresso aprovou? Com vetos ou sem vetos? O Governador – e eu já tive a honra de exercer o cargo por duas vezes – tem que fazer uma avaliação de custo e de benefício daquilo que vai assinar. Se ele assina sob o texto que foi aprovado pelo Congresso, ele pode ser surpreendido com a manutenção dos vetos. E quais serão os vetos que serão mantidos e quais os que não o serão?

Portanto, a Casa da Federação, o Senado, e o Presidente do Senado, que preside as sessões conjuntas do Congresso Nacional, têm que dar prioridade para essa votação. É um tema federativo. É claro que o meu Estado de Santa Catarina tem interesses. Nós temos um artigo e um parágrafo que foram escritos – escritos – pelo titular e pelas assessorias do Ministério da Fazenda, respectivamente o Secretário-Executivo,



que hoje é o Presidente do Banco Central, seu sucessor e a equipe do Tesouro Nacional.

O Relator deste projeto no Senado foi o Senador Davi Alcolumbre. Tenho aqui as notas taquigráficas da sessão de 14 de agosto do ano passado, quando o Senador Davi Alcolumbre defendeu os textos, ou melhor, o texto do projeto; e, acima de tudo, o texto que foi aprovado aqui foi para a Câmara, sofreu modificações e foi aqui referendado, finalmente, no final do ano passado.

O veto aconteceu com publicação no dia 13 de janeiro, e eu clamo por que seja pautada a deliberação sobre esses vetos, que constam da Lei Complementar 212, com esta redação estabelecida pelo Congresso com os vetos do Presidente da República, para que os estados federados possam deliberar sobre uma matéria que, em termos de legislatura ou de Poder Legislativo, teve plena tramitação, dando, portanto, condições de fazer uma avaliação concreta, sensata e plena.

E concluo as minhas palavras, Presidente, falando agora sobre um outro aspecto. Hoje, na Comissão de Justiça, Senador Plínio Valério, o Senador Rogerio Marinho trouxe uma questão que eu quero tornar publicizada também na sessão do Senado de hoje. O Ministro Alexandre de Moraes enviou, para a Procuradoria-Geral da República se manifestar, um pedido de prisão do ex-Presidente Jair Bolsonaro. Por quê? Qual é a razão? Seria a de que ele está convocando um ato em prol do projeto de lei da anistia, para o próximo domingo, em São Paulo. Trata-se, portanto, de um pedido que, descaradamente, fere o direito de liberdade de expressão. Vai quem quiser, é contra quem quiser e é a favor quem quiser. Usar esse modelo de intimidação... Porque se se está sujeito a prender quem convoca, daqui a pouco se está sujeito a prender quem for.

Isso até me anima a, se eu puder, comparecer, porque eu sou a favor de que esse projeto seja debatido e, se for o caso, aprimorado, até em face de reflexões que o próprio Supremo Tribunal Federal está verberando e reverberando, como eu salientei ontem, com o verdadeiro enunciado da palavra *efetá*: abre-te, percebe, faz um esforço aí para perceber o que tu estás fazendo, mede as consequências das tuas decisões e dos teus atos – esta palavra que o Ministro Luiz Fux, em boa hora, proferiu.

Vamos nos abrir. Que trilha é esta? Que caminho é este? Onde é que isso vai terminar? Tudo a propósito da proposta de prisão, por 14 anos, da Sra. Débora Rodrigues dos Santos.

Então, eu acho que essa palavra despertou no Brasil a percepção de que nem tudo está perdido, e a autocontenção, a moderação, o famoso *modus in rebus*, que os latinistas apregoam, pode estar presente para ajudar a serenar o ânimo...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... para ajudar a pacificar o país, não esquecendo tais ou quais crimes que possam ter sido cometidos, mas dentro de um princípio de razoabilidade e de modicidade, que caracterizam a democracia e o Estado democrático de direito.

Este é o registro que eu quero fazer, manifestando a minha esperança de que esta marcha da insensatez seja interrompida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Com a palavra o Senador Chico Rodrigues. *(Pausa.)*

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Caro Presidente, Senador Humberto Costa, colegas Senadores Esperidião Amin e Plínio Valério, eu quero hoje apresentar neste pronunciamento um projeto da mais alta relevância.

Vejam, nós aprovamos, na Comissão de Serviços de Infraestrutura, o relatório da emenda de Plenário do nobre Senador Fabiano Contarato, acolhendo-a parcialmente e incorporando ao Projeto de Lei nº 5.066,



de 2020, do Senador Plínio Valério, juntamente às emendas apresentadas anteriormente à Comissão de Ciência e Tecnologia e à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

É muito bom, nessa apresentação, ter presente o autor desse PL, o Senador Plínio Valério, que, com muita sabedoria e oportunidade, fez essa proposição que vai mudar completamente a forma de se estimularem as academias no Brasil, as universidades federais principalmente, para fazer pesquisa e lavra de petróleo, gás e outros hidrocarbonetos.

Presidente, colegas Senadoras e Senadores, esse projeto de lei, enriquecido e aprimorado pelo processo legislativo, em especial com a contribuição do nobre Senador Fabiano Contarato, que traz mais segurança jurídica às despesas obrigatórias qualificadas como pesquisa, desenvolvimento e inovação, referentes aos contratos de concessão de campos e outros, vem fortalecer, obviamente, a nossa economia.

Esse projeto garante, para os próximos cinco anos, que essas receitas serão distribuídas de forma mais equânime para as universidades de todo o Brasil, fortalecendo as pesquisas na área de petróleo e gás, permitindo um desenvolvimento mais equânime regionalmente, capacitando os centros tecnológicos de regiões mais distantes do Brasil.

Nos próximos cinco anos, os 100% do total de recursos arrecadados serão distribuídos de tal forma que cada região do Brasil receberá pelo menos 10% para pesquisa, desenvolvimento e inovação. Além disso, pelo menos 5% dos 100% das verbas devem ser utilizadas para levantamento de dados de geofísica, geologia e geoquímica, para aumentarmos o grau de conhecimento geológico das bacias sedimentares em terra, tão carentes dessas informações, para potencializar e viabilizar investimentos privados, principalmente de pequenos e médios portes, em produção de gás natural nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, gerando milhares de empregos diretos e indiretos para a população brasileira.

Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, a aprovação do PL 5.066, de 2020, viabilizará a transformação de várias unidades das universidades federais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste em centros de excelência, capacitando-os para prestar serviços tecnológicos para a própria indústria do petróleo nacional e mundial, além de fomentar a criação de empresas de base tecnológica e inovação em diversas áreas, tais como tecnologias digitais e energias renováveis, como está ocorrendo em unidades de universidades da Região Sudeste, que vêm recebendo quase a totalidade desses recursos. E quem diz isso não sou eu, mas os reitores das universidades do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em carta endereçada ao Rodrigo Pacheco, em dezembro de 2020.

O que queremos, colegas, é dar acesso de forma mais equânime a esses recursos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento e inovação), estimulando a pesquisa em outros centros tecnológicos nas demais regiões brasileiras. O que queremos é capacitar os centros tecnológicos das demais regiões de nosso vasto Brasil.

A Lei 9.478, de 1997, da época do saudoso Presidente Fernando Henrique Cardoso, destinava um mínimo de 40% do valor dos *royalties* para os centros de pesquisa das Regiões Norte e Nordeste. Infelizmente, essa determinação legal foi revogada por outra lei de 2012. O PL 5.066, de 2020, vem tentar reverter um pouco, destinando ao Norte e ao Nordeste pelo menos 20% dos recursos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, por cinco anos, para capacitação, e mais 10%, respectivamente, para o Centro-Oeste e para a Região Sul.

Nós não queremos ficar dependentes desses recursos, queremos ter acesso às redes para aprendermos a pescar e caminharmos com nossas próprias pernas. Por isso, queremos parte desses recursos para nos capacitar para a pesquisa. É uma iniciativa extremamente justa para o Brasil. Repito: é uma iniciativa extremamente justa para o Brasil.

Por isso, entre os que assinaram a carta de apoio ao PL, nobre Senador Plínio Valério, estão os reitores: da Universidade Federal do Oeste do Pará; da Universidade Federal de Roraima, no meu estado; da Universidade Federal do Acre; da Universidade Federal do Amapá; da Universidade Federal do Amazonas;



da Universidade Federal do Pará; da Universidade Federal Rural da Amazônia, no Pará; da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; da Universidade Federal de Rondônia; da Universidade Federal de Mato Grosso; da Universidade Federal do Tocantins; da Universidade Federal do Maranhão.

Portanto, como veem, era um clamor desses estados, porque tinham ficado fora exatamente do alcance desses recursos que são arrecadados para pesquisa e desenvolvimento.

Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, a previsão de geração de recursos deverá ter um acréscimo da ordem de R\$30 bilhões entre 2026 e 2030, uma média anual de R\$6 bilhões. O potencial de valores que serão repassados por ano para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste é da ordem de R\$600 milhões a R\$1 bilhão por ano para cada uma dessas regiões, bem diferente de hoje em dia, em que, por exemplo, o repasse à Região Norte toda não passa de R\$10 milhões por ano.

Concedo um aparte ao nobre Senador Plínio Valério, autor do projeto.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – Senador Chico Rodrigues, primeiro, quero enaltecer o seu trabalho, porque, na verdade, melhorou e muito – com a emenda do Senador Contarato também –, mas eu só quero que fique registrado em ata, no seu discurso, que, se não fosse a sua relatoria, não sei se esse projeto teria passado da forma que passou, chegando como chegou, porque já tem alguns anos que estava parado.

Eu vi o senhor defendendo o seu relatório e até estive ontem com o senhor. Parabéns, mesmo, pelo brilhantismo, pela coragem e desenvoltura! Eu sei da pressão que o senhor sofreu para não colocar o relatório. Eu sei que, sim, e o senhor resistiu. Mesmo sendo da base do Governo o senhor preferiu ser fiel à República e, em particular, ao seu Estado de Roraima.

Portanto, é só para dizer, neste seu discurso, que o Senador Plínio Valério pediu um aparte só para elogiá-lo, viu? Parabéns!

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Quero lhe agradecer, mas, mais que me elogiar, nobre Senador Plínio Valério, nós devemos a V. Exa. a autoria desse projeto, pois, com sensibilidade e, acima de tudo, com espírito patriótico e amazônica, e não poderia ser diferente, V. Exa. se empenhou e nos instruiu a defender esse projeto da forma como fizemos. Como V. Exa. falou, antes de ontem e ontem...

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... foram momentos de extrema pressão, mas eu mostrei à consultoria do Governo, do Palácio do Planalto, que, apesar de ser da base, não concordava com o que eles estavam propondo. E, graças a Deus, houve a concordância, pela nossa insistência, e o projeto, na verdade, foi aprovado sem nenhuma restrição.

E faço aqui um apelo ao Senador Davi Alcolumbre. A aprovação do PL 5.066 será extremamente importante para a Universidade Federal do Amapá também, pois sua aprovação vai garantir a destinação dos recursos para a Universidade Federal do Pará para pesquisas na área de petróleo e gás do Estado do Amapá. Sem a aprovação desse PL, os recursos vão ser destinados somente para as universidades do Sul e Sudeste para fazerem pesquisas no Amapá, como já vem ocorrendo agora, sem, obviamente, nenhum compromisso, e eu poderia arriscar-me a dizer que sem nenhum compromisso de prazo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Colegas, o potencial de aumento do conhecimento em regiões que hoje não recebem nenhum recurso é, proporcionalmente, muito maior do que concentrar recursos de PD&I em um único local.



Sr. Presidente, meus colegas Senadores e Senadoras, a população brasileira e os reitores das universidades, principalmente do Norte e Nordeste, podem ter a certeza absoluta de que vocês terão em torno de R\$1 bilhão por ano, Norte e Nordeste, a nossas academias, as nossas universidades federais, para que possam se debruçar sobre essa pesquisa, que é fundamental na identificação de ocorrência de petróleo e gás e outros hidrocarbonetos, para que nós possamos, na verdade, agregar valor à economia das Regiões Norte e Nordeste e também, por que não dizer, do nosso país?

Portanto, parabéns, Senador Plínio Valério, pela autoria do projeto e, obviamente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campanha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que foi um dia de muita alegria para mim, porque me dediquei de uma forma muito determinada a fazer com que esse projeto do Senador Plínio Valério viesse a ser aprovado, porque ele está beneficiando o Brasil, inclusive o meu querido Estado de Roraima também, para que o Prof. Vladimir, que é um gigante na defesa desses interesses do nosso subsolo, possa realmente ter, através da Universidade Federal de Roraima também, recursos para ampliar as pesquisas e lavra de petróleo e gás na Bacia do Tacutu.

Portanto, deixo este registro para ficar nos Anais do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Com a palavra, o Senador Plínio Valério, para sua manifestação, por dez minutos. (*Pausa.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadoras, Senadores, não há, neste país, quem ignore que está na Embrapa o ponto de partida da grande revolução agrícola do Brasil, que transformou o país no maior produtor do mundo de uma série de *commodities* que sustenta o crescente superávit da nossa balança comercial.

Foi a Embrapa que desenvolveu novos padrões produtivos e que tornou o Brasil uma das maiores potências do mundo em termos de agricultura e pecuária. No entanto, a situação da Embrapa é hoje preocupante, ameaçando seu papel estratégico para garantir nossa segurança alimentar e impulsionar a inovação no campo.

A revista *Veja* – acho que da semana passada – publicou uma reportagem de duas páginas com o título *Tempo Ruim*, apontando que, fundamental para o agronegócio, a Embrapa vê minguar a verba federal destinada às pesquisas que colocaram o Brasil como uma potência global do setor. E a reportagem da *Veja* traz números críticos: em 2014, o valor repassado pelo Governo à pesquisa científica e inovação tecnológica era de R\$432 milhões, esse valor caiu no ano passado para menos da metade, passando a apenas R\$177 milhões, ou seja, em dez anos, a empresa perdeu quase 70% da sua verba federal. Toda a área de pesquisa abriu 2025 no vermelho, com um déficit de R\$26 milhões. Há ainda relatos de atraso – olhem só, a Embrapa – de pagamentos de terceirizados e de conta de luz, o que coloca em risco laboratórios que dependem de climatização.

Segundo Marcus Vinicius Vidal, Presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário, “[...] as linhas de pesquisa, em diferentes graus, estão sendo prejudicadas pelos cortes”. De acordo com Daniel Vargas, Professor da Fundação Getúlio Vargas, esse é um grande problema para o futuro da nossa economia, já que a Embrapa de hoje é a antessala da agricultura de amanhã, e está ameaçada. É o que sustenta também a Presidente da Embrapa, Sílvia Massruhá: “Se não pensarmos nisso agora [diz ela], podemos perder o protagonismo brasileiro no agro em cinco ou dez anos”.

Esse declínio chocou-me aos seus primeiros sinais e, pensando em melhorar a situação financeira da



Embrapa, apresentei o Projeto de Lei 2.694, em 2021, para isentar a empresa das taxas cobradas para registrar suas pesquisas, tecnologias e produtos. Esse projeto já foi aprovado aqui no Senado e avançou em duas Comissões lá na Câmara dos Deputados e agora está na Comissão de Constituição e Justiça, a última etapa antes de se tornar lei, e a esperança e a relatoria estão nas mãos do Deputado Federal Capitão Alberto, do meu estado, o Amazonas.

Essa proposta, aprovada aqui no Senado por todos, é fundamental para garantir que a Embrapa tenha mais autonomia para investir em novas pesquisas, ampliando a produtividade e reduzindo os impactos ambientais da nossa agricultura. Os altos custos vêm sendo um desafio para a Embrapa.

Atualmente, a empresa mantém 513 cultivares protegidos pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares e, somente entre 2015 e 2019, os gastos para a manutenção desses direitos somaram cerca de R\$1,1 milhão. Nos últimos cinco anos, esse valor triplicou, chegando a R\$3,3 milhões e a previsão agora, para 2025, é de um custo adicional de R\$600 mil.

Por esse motivo, a isenção que nós, aqui no Senado, propomos e está na Câmara tornou-se vital. Se o Governo não disponibiliza os recursos necessários para a nossa pesquisa científica, que ao menos não se aproprie deles.

Além das taxas do SNPC, a Embrapa enfrenta despesas – olhem só – com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial que somaram cerca de R\$1,3 milhão, entre 2015 e 2024, sem contar taxas da Anvisa e do Ibama. Com o nosso projeto virando lei, esses custos serão eliminados, permitindo que a Embrapa direcione esses recursos para pesquisa e inovação, trazendo benefícios concretos para o país.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, no Amazonas, a Embrapa Amazônia Ocidental desempenha um papel fundamental para as comunidades rurais, pescadores e pequenos agricultores familiares. Eu tenho atuado para fortalecer a Embrapa no Amazonas, destinando recursos todos os anos – pequenos, mas destinando – para iniciativas que impulsionam a inovação, a produção sustentável e a segurança alimentar da região: ração para pesca com produtos regionais; melhorar o cultivo do abacaxi, melhorar a produção de frutas; estudar e ajudar pequenas famílias, pequenos agricultores. Eu tenho feito a minha parte quanto a isso, mas o importante mesmo é fazer com que a Embrapa fique isenta dessas taxas. O Governo não manda dinheiro, não pode mandar mais – diz que não pode; eu acho que pode –, e a gente, então, tem que fazer com que eles não ganhem dinheiro à custa da Embrapa. Sem a Embrapa, nós não estaríamos onde hoje estamos, não chegaríamos aonde hoje chegamos.

Pelo projeto que apresentei – repito, já está na Câmara, foi aprovado no Senado –, ficam isentos, por prazo indeterminado, da cobrança de taxas, contribuições por serviços prestados e similares os pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a nossa Embrapa. Recursos que se pagam ao Ibama, que se pagam à Anvisa para registrar patentes; eu não vejo motivo para a Embrapa continuar pagando esses recursos.

Como disse no começo do discurso, não há quem ignore a importância da Embrapa para o Brasil. O Brasil chegou até onde está graças à Embrapa. A Embrapa é considerada por todos como uma joia rara, mas o tratamento que dão à Embrapa é de uma simples bijuteria. E a gente precisa corrigir isso aqui e agora. Como dizem os responsáveis pela Embrapa, os estudiosos, se não fizermos isso, daqui a cinco anos vamos perder o posto que ora ocupamos na produção de alimento para o mundo.

Quero, ao encerrar, Presidente, elogiar mais uma vez aqui – porque eu acompanhei os dias que antecederam a leitura do seu relatório – o Senador Chico Rodrigues, de Roraima. Ele se manteve isento, imparcial, fiel à República, mas, acima de tudo, fiel à Amazônia, fiel ao seu estado, Roraima. Esse projeto que ele relatou e aprovou vai fazer com que a nação, com que este país trate melhor os seus filhos, trate de forma igualitária os seus filhos, porque hoje queremos – depois de amanhã, não; amanhã, talvez – que nós da Região Norte possamos ser tratados da mesma forma como se tratam o Sul e o Sudeste. Esse dinheiro



que vai para o fundo, esse dinheiro que é do PD&I, que só vai para Sul e Sudeste, passará, sim, caso essa lei seja aprovada, a ser distribuído de forma mais justa e igualitária também para quem pesquisa, para quem produz conhecimento no Norte. Mesmo que você não acredite, nós produzimos muito conhecimento no Norte.

Obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Augusta Brito.)

A SRA. PRESIDENTE (Augusta Brito. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – A Presidência toma ciência do seu pronunciamento.

Convido o próximo orador, o Deputado Humberto Costa... Senador! *(Risos.)* O próximo Senador, que poderá também usar os dez minutos regimentais.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sra. Presidenta, Sra. Senadora, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais, logo mais, às 17h, o mundo conhecerá a dimensão do “tarifaço” de Donald Trump, as medidas tarifárias que ele adotará a produtos importados pelos Estados Unidos, nesta data que batizou de Dia da Libertação.

É a abertura de uma guerra comercial em escala planetária, que mexe com a concertação harmônica que vinha sendo construída pelo mundo no setor.

Nosso aço e nosso alumínio já foram vítimas de um aumento arbitrário dessa taxaço, hoje localizada em 25%. Agora, aguardamos, com expectativa e cautela, esse novo pacote de tarifas comerciais a ser anunciado pelos Estados Unidos porque ainda não se sabe a dimensão dele. É um tema que transcende os limites da economia e penetra o cerne da soberania nacional porque nos coloca em posição de responder a ele de forma inteligente e estratégica.

Essas medidas protecionistas de Trump, que visam a aumentar impostos sobre produtos importados, impactam diretamente o Brasil, o nosso agronegócio, a nossa indústria e, sobretudo, os nossos trabalhadores. A imposição de tarifas sobre o aço, o alumínio e, possivelmente, sobre o etanol não são apenas questões comerciais; são ameaças reais à nossa competitividade internacional.

Mas o que nos diferencia é a nossa capacidade de resposta – e não qualquer resposta; uma resposta unida, firme e serena. E, ontem, esta Casa aprovou, por unanimidade, o projeto de lei da reciprocidade, que autoriza o Executivo a adotar contramedidas proporcionais e responsáveis frente a iniciativas unilaterais que prejudiquem os interesses do Brasil. Com isso, demonstramos que, nas horas decisivas, não há esquerda ou direita, Governo ou oposição; há apenas o Brasil.

Não vamos agir com o fígado, porque o caminho não é o do confronto precipitado. Não responderemos com raiva, nem com ressentimento. Nossa resposta é na inteligência diplomática e no multilateralismo. Como bem afirmou o Presidente Lula, antes de recorrer à Organização Mundial do Comércio ou aplicar medidas retaliatórias, esgotaremos todas as vias diplomáticas. E essa é uma estratégia que nos fortalece.

Mais do que uma crise, estamos diante de uma oportunidade. A China, nosso principal parceiro comercial, pode se tornar ainda mais estratégica. Podemos, também, estreitar laços com outros mercados asiáticos, africanos e latino-americanos. Podemos investir em acordos comerciais bilaterais e regionais que diversifiquem nossa pauta de exportações e reduzam nossa dependência dos produtos dos Estados Unidos.

Reafirmo aqui o compromisso do nosso Governo, em consonância com o Congresso, em contribuir para um projeto de nação que defenda nossos produtores; um projeto de nação que proteja ainda nossos empregos e que valorize nossa capacidade de dialogar com o mundo. O PL da reciprocidade é uma ferramenta de defesa, mas também de afirmação do Brasil como um país que não se dobra diante da



intimidação.

Sejamos firmes, sejamos justos, sejamos estratégicos, porque o Brasil tem muito a oferecer ao mundo, mas tem, acima de tudo, o dever de proteger o que é seu.

Muito obrigado a todos e a todas.

A SRA. PRESIDENTE (Augusta Brito. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – A Presidência toma ciência do pronunciamento (*Fora do microfone.*) de V. Exa. e já lhe devolve aqui a Presidência.

Vou chamar aqui a próxima Senadora inscrita, a Senadora Zenaide, que poderá fazer uso do seu tempo de dez minutos regimentais.

(A Sra. Augusta Brito deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sra. Presidenta, colega Senadora e presidindo a Mesa, nossa Senadora Augusta, colegas Senadores e Senadoras e todos que estão nos assistindo, eu quero aqui falar hoje sobre o Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Trago a esta Casa um tema de suma importância, que não apenas afeta milhares de famílias brasileiras, mas que exige nossa atenção urgente, solidariedade e compromisso com a inclusão. Em especial, gostaria de abordar a realidade do diagnóstico do transtorno do espectro autista (TEA) no Brasil, suas implicações para as famílias e as iniciativas que estamos tomando para facilitar o acesso ao tratamento e ao reconhecimento legal e precoce dessa condição.

De acordo com o relatório do CDC (Centros Americanos de Controle e Prevenção de Doenças) publicado em março de 2023, uma em cada 36 crianças até os oito anos é diagnosticada com transtorno do espectro autista. Se aplicado ao Brasil, que tem uma população estimada em 203.080.756 brasileiros – segundo o Censo de 2022 –, teríamos um índice de cerca de 5.641.132 autistas no Brasil. Esse número, gente, representa um aumento de 22% em relação ao estudo anterior, feito em 2018, em que se estimava que uma em cada 44 crianças apresentava o transtorno do espectro autista naquele ano de 2018.

Uma parcela significativa da população, infelizmente, ainda enfrenta desafios imensos tanto no diagnóstico quanto no acesso a tratamentos adequados. Muitas famílias, ao procurarem auxílio, se deparam com um sistema de saúde que, apesar dos avanços, ainda é marcado por uma grande carência de profissionais especializados, por diagnósticos demorados e, muitas vezes, por custos elevadíssimos.

O diagnóstico do autismo é, como todos sabemos, um processo complexo, que envolve uma série de avaliações clínicas e psicopedagógicas. A sua multifatorialidade, que inclui aspectos genéticos, neurológicos e ambientais, torna ainda mais desafiador para os profissionais da saúde oferecerem um diagnóstico preciso e rápido. Além disso, o alto custo dos exames e das terapias exige que muitas famílias se vejam sobrecarregadas emocionalmente e financeiramente.

Estudos científicos recentes sugerem... Sobre isso, gente, eu queria dizer que, quando tem esse aumento muito relevante de uma patologia, é normal que a ciência se debruce para ver qual a origem disso.

Estudos científicos recentes sugerem que a exposição a agrotóxicos e a microplásticos pode estar relacionada ao aumento da prevalência de transtornos do espectro autista.

Esses fatores ambientais são uma realidade que não podemos ignorar e que exigem uma abordagem urgente por parte das políticas públicas. Precisamos investigar e adotar medidas preventivas para proteger nossas crianças e suas famílias dos impactos dessas substâncias tóxicas, que, além de prejudicarem a saúde, representam uma ameaça à nossa qualidade de vida.

Nesse contexto, quero destacar a relevância de um projeto que tive a honra de relatar nesta Casa e



que foi aprovado com o objetivo de tornar o laudo de diagnóstico de autismo permanente. Esse laudo, tão necessário e fundamental para garantir os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista, muitas vezes tem que ser renovado, o que impõe um ônus adicional sobre as famílias, que, além de enfrentarem a luta diária para garantir o bem-estar de seus filhos, têm que lidar com mais uma burocracia. Uma burocracia que, além de onerosa, muitas vezes é desnecessária, pois o diagnóstico, sendo permanente, não exige revisões constantes.

O autismo é um transtorno que, como sabemos, se manifesta de maneira única em cada indivíduo, o que exige do Estado políticas públicas mais sensíveis e eficazes. O projeto de tornar o laudo permanente é uma ação concreta no sentido de aliviar essa carga, garantindo que as famílias não precisem passar por processos repetitivos e dispendiosos. Este foi um passo importante para a valorização do diagnóstico, mas também um gesto de empatia e respeito às famílias que convivem com o espectro autista.

Porém, é importante frisar que, apesar dos avanços, há ainda muito a ser feito. A promoção de uma educação inclusiva de qualidade, o fortalecimento das redes de apoio e a ampliação do acesso aos tratamentos especializados são algumas das urgências que devemos enfrentar com mais força e mais agilidade. O Estado deve estar mais presente na vida dessas famílias, oferecendo-lhes não apenas o suporte jurídico e educacional, mas também o acolhimento necessário para que as pessoas com autismo possam viver de maneira plena e digna.

Portanto, senhoras e senhores e todos que estão nos assistindo, é com espírito de união e compromisso com os direitos humanos que defendo hoje, mais uma vez, a urgência de medidas que garantam que todos os cidadãos, independentemente de sua condição, possam ser respeitados em sua individualidade e plenamente integrados à sociedade. O autismo, como tantos outros desafios da nossa sociedade, exige de nós, Parlamentares, a capacidade de ouvir, compreender e agir de forma rápida e eficaz.

A todas as famílias brasileiras que enfrentam o transtorno do espectro autista, reitero o meu compromisso de trabalhar por políticas públicas que promovam equidade, inclusão e respeito à diversidade. O autismo é uma realidade que precisa, sim, ser acolhida, compreendida e respeitada. E, como sempre, seguiremos firmes para garantir os direitos das pessoas com autismo e de suas famílias, sem qualquer tipo de retrocesso.

Eu queria falar aqui que uma das coisas, Senadora Augusta e Paulo Paim, que a gente tem que estimular é a criação das secretarias das pessoas com deficiência. A maioria dos municípios não tem. E a gente sabe que, quando a gente cria a secretaria das pessoas com deficiência, ela vai ter um fundo, ela vai ter recursos...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... para aquela patologia. E aí, juntam-se todas as deficiências, porque, normalmente, estão junto com outras minorias. Mas as pessoas com deficiência, precisam, sim, ter uma secretaria nos municípios, para poder ter esse olhar diferenciado para essas pessoas.

Muito obrigada, Presidente Paulo Paim e Senadora Augusta. Obrigada a todos os meios de comunicação deste Senado Federal: agência, rádio e televisão.

(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Senadora Zenaide Maia. Sua fala é brilhante, como sempre.

Passamos a palavra agora à Senadora Augusta Brito.



A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Boa tarde, boa tarde...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Permita que eu registre a presença do nosso sempre Senador Elmano Férrer, que veio visitar a Casa hoje aqui.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Para discursar.) – Seja bem-vindo! Boa tarde.

Boa tarde, Senador Presidente Paulo Paim. Boa tarde à Senadora Zenaide, a todos que estão nos assistindo e a toda a assessoria aqui presente.

Senhoras e senhores, colegas Senadores e Senadoras, venho aqui hoje a esta tribuna falar sobre e registrar um dos programas que, para mim, é o de maior inclusão que já foi feito, que foi relançado em 2023, com algumas mudanças e com muitas melhorias para a população brasileira: o Bolsa Família.

Com o novo formato do Bolsa Família, as famílias assistidas passaram a receber valores calculados de acordo com a sua composição familiar, considerando a quantidade, a idade das pessoas e a condição de seus integrantes: famílias maiores recebem mais recursos do que as menores, uma forma de promover maior equidade na distribuição dos benefícios e de permitir a essas pessoas que possam se manter com um mínimo de dignidade.

Só para a gente ter aqui dimensão da importância desse grande programa que é o Bolsa Família, em 2024, o programa atendeu 21 milhões de famílias e transferiu R\$168 bilhões a essa parcela da população que necessita da ajuda do Governo. Vale a pena destacar, Senador Paulo Paim, que mais de 83% dos benefícios estão registrados em nome de mulheres. Isso reforça a grande importância do papel da mulher na sociedade e ajuda a diminuir as desigualdades, promovendo a equidade de gênero nas relações familiares e na sociedade.

Outro ganho é que, historicamente, as mulheres são as principais responsáveis pelo cuidado dos filhos e pela administração dos orçamentos familiares e domésticos, e estudos demonstram que, quando recebem o benefício, elas tendem a direcionar esses recursos para melhorar a qualidade da alimentação, da educação e da saúde de todos os seus familiares.

Outra novidade, também de extrema importância para os beneficiários, foi a criação da Regra de Proteção. E o que significa essa regra? Exatamente que, se algum beneficiário do Bolsa Família conseguir uma oportunidade de emprego e aumentar sua renda, num valor que não ultrapasse meio salário mínimo, ele continua sendo acompanhado pelo programa e também recebendo a metade do benefício durante dois anos, porque existia – e existe – aí uma falsa fala de que as pessoas que recebem o Bolsa Família não querem um emprego fixo, porque estão acomodadas, e isso não é realidade! Nós que somos de municípios do interior e do Nordeste, sobretudo, sabemos que as pessoas não têm essa oportunidade de emprego; não existe essa igualdade de emprego por regiões. Na Região Nordeste, realmente existe um grande déficit de emprego e isso faz com que essas pessoas dependam mais ainda do Bolsa Família, não porque não querem trabalhar, mas, sim, porque não existem as oportunidades.

Então, essa foi uma fórmula encontrada pelo Governo para incentivar as pessoas a entrarem no mercado de trabalho com a garantia de que não vão ficar desassistidas até se sentirem seguras no seu novo emprego. E o que o Governo Lula, o nosso Presidente Lula e o nosso Ministro Wellington Dias buscam, por meio dessa regra de proteção, é assegurar que os beneficiários não voltem para sua condição inicial de pobreza ou de extrema pobreza. Essa ajuda temporária permite que as pessoas possam construir sua independência financeira de forma gradual e também é muito usada para financiar, por exemplo, um curso de capacitação profissional que permita a elas se candidatar às melhores vagas de emprego, aos salários mais altos. Então, milhões de brasileiros e brasileiras são a prova viva do sucesso deste programa social do Governo Federal.



Ao assumir o Governo, o Presidente Lula encontrou um país em que 33 milhões de pessoas enfrentavam a fome. Em 2023, nós ficamos com 24,4 milhões pessoas que saíram da situação de fome, reduzindo a insegurança alimentar severamente em 85% – olha que dado importante e significativo para a gente saber a verdadeira importância de um programa como esse do Governo do nosso Presidente Lula.

Em outubro do ano passado, o Governo mostrou que podia fazer ainda mais nessa área e foi lançado o Programa Acredita, que incentiva a qualificação, a capacitação dos profissionais e a entrada de pessoas no cadastro único do Bolsa Família no mercado de trabalho, seja por meio de emprego, abertura ou ampliação de um pequeno empreendimento com o apoio de um programa de Governo ou até mesmo pelo acesso ao microcrédito com juros mais baixos. O Acredita é destinado principalmente a pessoas que sofrem de vulnerabilidade socioeconômica. E quem entra na lista de prioridade do programa são as pessoas com deficiência, mulheres jovens, negros e negras e membros da população tradicionais e ribeirinhas. Este programa, o Acredita, já beneficiou mais de 155 mil empreendedores e empreendedoras, totalizando R\$2,8 bilhões em crédito. Os últimos dados mostram que já foram aplicados R\$725 milhões em créditos produtivos orientados, beneficiando 86 mil pessoas com a taxa de inadimplência de apenas 0,05%.

Na linha da política de cuidados, as mulheres, mais uma vez, são as que mais se destacam positivamente. Elas são responsáveis por 67% das operações de crédito que as ajudaram a estruturar ou ampliar um pequeno negócio que, em muitos casos, permite que essas mulheres possam até mesmo trabalhar em casa. Agora, eu quero acrescentar que, além de fazer com que elas possam ter essa possibilidade de acessar o crédito e trabalhar em casa, essa independência financeira, para além de reduzir a fome, também vai ao encontro do combate à violência contra nós, mulheres, visto que o percentual de mulheres que voltam a conviver com seu agressor, que se submetem a ficar naquele relacionamento abusivo, de 65%, é exatamente pela dependência financeira. Este programa faz com que também, além de combater a fome, a gente possa também combater a violência contra nós, mulheres.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, não existia esse tipo de política pública em outras gestões. Essa é uma novidade do atual Governo, que está se preocupando em diminuir as desigualdades, ao mesmo tempo que oferece programas para as pessoas se capacitarem e concorrerem a mais e melhores oportunidades de trabalho, além de criarem e desenvolverem os seus próprios empreendimentos.

Senhoras e senhores, eu acredito no poder que esses programas têm de mudar a realidade no nosso país, de levar autonomia financeira para quem mais precisa. Acredito porque sou testemunha do quanto eles já ajudaram a transformar as vidas de mulheres que conheço em meu Estado do Ceará e que saíram de situações difíceis graças ao Bolsa Família e aos programas como o Acredita.

O Governo Lula e o Ministro Wellington Dias criam o Acredita como uma porta de saída para que as pessoas inscritas nos programas sociais não dependam deste auxílio para sempre, porque elas sabem que os programas têm um papel transitório, de emergência e que os auxílios do Governo servem para direcionar os benefícios na busca por novas formas de renda e sustento, exatamente por busca de dignidade para que essas famílias possam verdadeiramente sair desse ciclo da pobreza.

Então, eu quero aqui finalizar essa minha fala, com muito orgulho...

(Soa a campanha.)

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – ... dando os meus parabéns ao Presidente Lula, dando os parabéns a todo o Ministério, através do Ministro Wellington Dias, por trabalharem para resgatar verdadeiramente a dignidade de milhões de brasileiras e brasileiros.

Aqui eu termino dizendo que bom que eu faço parte de um Governo que fez esse ajuste com o Bolsa Família e também agora está criando essas oportunidades através do Programa Acredita.

Então, obrigada, Sr. Presidente.



Uma ótima tarde a todos e todas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Parabéns, Senadora Augusta Brito, que faz um belo pronunciamento enaltecendo a luta e a vida, enfim, das mulheres brasileiras.

Eu convido V. Exa. a assumir a Presidência.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Augusta Brito.)

A SRA. PRESIDENTE (Augusta Brito. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Boa tarde. Quero aqui já cumprimentar a Senadora Jussara, que está aqui recuperada e com toda a força.

Passo aqui a palavra para o Senador Paulo Paim, que também vai fazer o seu pronunciamento usando os dez minutos regimentais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidenta Augusta Brito, eu já antecipo o que falei antes, o meu respeito pela sua história, o seu trabalho e o belo pronunciamento que fez em defesa das mulheres.

Cumprimento também o Senador Elmano Férrer, nosso colega de tantos tempos, o Senador Cid, que já se encontra em Plenário, a Senadora Zenaide Maia, os Senadores Humberto Costa, Esperidião, Chico Rodrigues, Plínio Valério, Romário, Cleitinho e Jussara Lima.

Sra. Presidenta, hoje, em todo o mundo, o 2 de abril é lembrado como o Dia Internacional de Conscientização sobre o Autismo. Há hoje, no Brasil, cerca de 2 milhões de pessoas autistas, segundo pesquisa internacional – 1 a cada 40 nascidos vivos está dentro desse espectro em todo o mundo. Nos últimos anos, as leis que beneficiam, protegem, asseguram direitos, estimulam a participação na vida comunitária, promovendo a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência têm avançado: Lei de Cotas, Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei dos Autistas, Estatuto da Pessoa com Deficiência... São inúmeras as conquistas legais para as pessoas. O que importa é que as coisas estejam avançando e os direitos estejam sendo respeitados. Temos uma das mais ricas e avançadas legislações do mundo, mas, na prática, crianças, jovens e adultos com deficiência ainda enfrentam obstáculos, sofrem com o preconceito e a falta de políticas públicas mais inclusivas.

Em 2012, aprovamos a Lei Berenice Piana, que criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Tive o privilégio de receber uma comissão de em torno de 30 mães na Comissão de Direitos Humanos, em que eu estava na Presidência, naquele período, e ali começamos um debate dentro do Senado em que todos os Senadores participaram e ajudaram a construir a proposta. Aliás, hoje vamos votar no Plenário o PL 4.262, de 2020, de autoria da Deputada Aline Gurgel, para detalhar a terapia nutricional à pessoa com transtorno do espectro autista. Meus parabéns ao Presidente do Senado por ter pautado essa matéria exatamente hoje, no dia 2.

Sr. Presidente, tive a alegria de ser Relator *ad hoc* desse projeto, já que o Senador Flávio Arns – repito, o construtor do relatório – não estava presente por motivo de doença, a Lei nº 13.370, de 2016, da redução de jornada de trabalho de servidores públicos com filhos autistas sem a necessidade de compensação de horário. Em 2020, aprovamos a Lei nº 13.977, conhecida como a Lei Romeo Mion, que criou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, importante medida para a identificação e acesso às políticas públicas.

Já do Estatuto da Pessoa com Deficiência um dos Relatores está aqui no Plenário, é o Senador Romário. Eu lhe agradeço, Romário, nunca me esqueço. Eu estava brigando com o estatuto lá na Câmara. Aprovamos lá; depois a Mara foi Relatora, veio para cá, mas, quando chegou aqui, não tinha a palavra “estatuto”, só tinha “Lei Brasileira de Inclusão”. Eu conversei com o V. Exa., que era Relator aqui, que disse: “Deixa que eu coloco ali um complemento e boto também a palavra ‘Estatuto da Pessoa com



Deficiência”. Faço de público este reconhecimento: se não fosse V. Exa., não estava contemplado também que, além de ser a Lei Brasileira de Inclusão, é também o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Fica aqui o meu carinho e o meu respeito por V. Exa.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Obrigado, Senador. Essa foi uma luta de todos nós.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Obrigado.

Queria lembrar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão, traz direito às pessoas com todos os tipos de deficiência, seja física, visual, auditiva, tenham elas síndrome de Down, estejam dentro do espectro autista.

Segundo o IBGE, em 2022, o Brasil tinha mais de 17 milhões de pessoas com deficiência. É preciso dar visibilidade a essas pessoas, trazê-las para o centro da cena, oportunizar trabalho e renda, oferecer dignidade. Inclusão é perceber as pessoas para além das limitações. O que realmente falta são recursos que garantam igualdade a todos, a começar pela educação. É importante continuar existindo a escola inclusiva, onde estudantes com e sem deficiência dividem a mesma sala de aula. Isso é bom.

Nesse sentido, além de oferecer o ensino de Libras e de braile, os professores devem estar atentos às maneiras diferentes como seus estudantes aprendem. Alunos com autismo aprendem, sim; de maneira diferente, mas aprendem. Alguns aprendem mais rapidamente, melhor, com aulas expositivas; outros, com vídeo; outros, em grupos, mas todos aprendem. Um importante aspecto da acessibilidade é o da comunicação. Precisamos adotar as diversas formas de se comunicar, o braile, as Libras, as legendas ocultas, a linguagem simples. Sra. Presidenta, as soluções estão na criatividade, na sensibilidade e na consciência da nossa diversidade. Cada um de nós é um infinito manancial de experiências e possibilidades. Dois de abril, Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo. Todos estão convocados a desarmar os espíritos e deixar para trás o velho capacitismo, que julga e segrega. Vamos avançar em novas concepções.

Sra. Presidenta, aproveitando estes últimos minutos, quero celebrar também que estamos festejando, celebrando os 12 anos de vigência da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, originária da PEC das Domésticas, que tem como objetivo estabelecer igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores. Eu fui Constituinte. Tentamos lá, mas, na Constituição Cidadã da época, não permitiram que fossem os mesmos direitos. Depois, avançamos, e, hoje, estão consagrados os mesmos direitos para empregada doméstica que têm os outros trabalhadores. Enfim, com a sua aprovação, ficaram assegurados benefícios que, até aquele momento, elas não tinham, como décimo terceiro, aviso prévio, férias, aposentadorias pela Previdência, licença-maternidade de 120 dias e licença-paternidade.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Foram garantidos o limite de carga horária semanal, o adicional noturno com remuneração por hora extra, o recolhimento do FGTS, 44 horas semanais, a proteção contra demissão sem justa causa e o reconhecimento de acordo coletivo de trabalho, entre outras conquistas.

Mesmo após mais de uma década, o Brasil ainda precisa consolidar esses direitos para as trabalhadoras domésticas. É fundamental que os empregadores formalizem, assinem a carteira de trabalho, que aqueles que descumprem a legislação sofram as penas da legislação.

Os desafios são enormes. Segundo o IBGE, Presidenta, 76% das profissionais não têm carteira assinada, seja homem, ou mulher, no aspecto do trabalho doméstico, exercendo suas atividades sem acesso à proteção social e aos demais direitos que conquistaram.

(Soa a campanha.)



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Agora é uma conquista consagrada. As mulheres representam a maioria dessa categoria. Ocupam 92% das vagas, Senadora, que fez aqui um brilhante discurso sobre a vida – a longa vida, né? –, mas defendendo as mulheres. Um percentual de 65% das empregadas são negras. Dados do Pnad revelam que as trabalhadoras sem carteira assinada ganham, em média, 40% a menos do que aquelas que têm o trabalho formal, o registro, sendo a situação ainda pior para as mulheres negras.

Neste dia, termino, quero lembrar e homenagear Luiza Batista Pereira, falecida no início de março deste ano. Ela foi Coordenadora-Geral e Presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... e também do CNTD (Conselho Nacional dos Trabalhadores Domésticos), símbolo de mobilização por direito e justiça para as trabalhadoras domésticas. Esteve aqui em todos os debates que fizemos para ampliar o direito da trabalhadora e do trabalhador na área doméstica. Luiza dedicou sua vida à luta pela erradicação do trabalho doméstico infantil e do trabalho análogo à escravidão. Seu legado permanece vivo na busca por dignidade e igualdade para essa categoria, historicamente marcada por desigualdade de gênero e raça.

Muito obrigado, Senadora Augusta Brito. Eu sei que passei alguns minutinhos, mas o Romário, tranquilamente, esperou ali.

A SRA. PRESIDENTE (Augusta Brito. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – A Presidência toma ciência do pronunciamento do Senador Paulo Paim, o parabeniza também pelo trabalho e pela fala desse decano aqui dentro do Senado Federal e já devolve aqui a Presidência para o este possa dar continuidade aos trabalhos, mas já vou logo convocando o próximo orador, que é o Senador Romário, que pode vir até a tribuna, e também terá dez minutos regimentais. Será um prazer também ouvi-lo.

(A Sra. Augusta Brito deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador Romário, eu vou dar mais um minuto a V. Exa., porque demorei para botar o microfone aqui. V. Exa. tem direito.

A palavra é sua, Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Boa tarde a todas e a todos que nos ouvem, que nos veem.

Boa tarde, Senador Paim, irmão, amigo e colega, hoje presidindo essa mesa.

Como faço todo ano, até por ser uma das muitas bandeiras do meu mandato, quero aqui registrar a passagem de mais um Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em todo o dia 2 de abril. Trata-se de data bastante relevante, é um chamado para a sociedade sobre a importância do tema e a forma como lidamos e protegemos os direitos das pessoas com o transtorno do espectro autista.

Aqui no Parlamento temos de fazer a nossa parte. Esse é um compromisso que assumi desde que entrei nessa vida pública. De lá para cá, sempre trabalhamos pela inclusão e pela garantia dos direitos de todas as pessoas, brasileiros e brasileiras, diagnosticadas com algum grau de autismo.

Em 2015, relatamos e incluímos na Lei Brasileira de Inclusão as pessoas com o transtorno do espectro autista, garantindo-lhes legalmente os mesmos direitos e garantias dados às pessoas com deficiência. Com muita satisfação, recebi, também em 2015, o Prêmio Orgulho Autista, na categoria Político Brasileiro Destaque.

No ano passado, apresentamos e conseguimos aprovar na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, em decisão terminativa, um projeto de lei que confere validade permanente ao laudo de diagnóstico do



transtorno do espectro autista. Esperamos, Sr. Presidente, que a Câmara dos Deputados não demore em fazer a sua parte em algo que dará tanta segurança e proteção às famílias dos inúmeros brasileiros e brasileiras com autismo.

Espero também que a Câmara paute – quem sabe, nesta semana – o nosso projeto que institui o Dia Nacional do Orgulho Autista, a ser celebrado em todo dia 18 de julho, aprovado nesta Casa desde 2020. É importante termos também uma data nacional, que traga ainda mais luzes para essa questão em nosso país.

E, por fim, Sr. Presidente, quero reafirmar o nosso compromisso de continuar batalhando, trabalhando e lutando incansavelmente pelos direitos e pela plena cidadania das pessoas com autismo no nosso país.

Muito obrigado.

Era isso que eu tinha para falar.

O Sr. Beto Faro (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – Senador Romário... Aqui, Senador Romário, só um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador Beto Faro.

O Sr. Beto Faro (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Para apartear.) – Parabenizo o Senador Romário, porque, mesmo antes de chegar a esta Casa, eu vi a sua atuação em defesa das pessoas com o espectro autista e aprendi muito com o trabalho que V. Exa. tem com relação a isso. Tenho uma filha inclusive, a Yasmin, que é médica psiquiatra da infância e juventude, trabalha com pessoas que têm o autismo, principalmente com as pessoas na infância, pessoas jovens. E nós, em casa, com a família, no mandato, aprendemos muito. Trabalho emendas no estado. O Governo do estado hoje tem um trabalho muito importante nessa área. O nosso município, lá no Acará, agora constrói um espaço para fazer esse atendimento.

Eu queria só ressaltar esse trabalho e dar um testemunho aqui de que V. Exa. tem uma preocupação e um trabalho muito importante nessa área, que acho que é uma área muito importante a ser tratada por nós.

Obrigado.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Senador. Seja bem-vindo ao nosso grupo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Parabéns, Senador Romário!

Sem sombra de dúvidas, tem um grupo aqui que trabalha muito nessa questão dos autistas, e V. Exa. é um deles.

Passo a palavra ao sempre Líder da Bancada do PT, Beto Faro, que hoje está sendo substituído, por orientação sua mesmo, pelo Rogério Carvalho.

A palavra é sua, Senador.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, companheiro e amigo Paulo Paim, obrigado pelas palavras. S. Exa. compõe com a gente a bancada e tem preocupações com o Brasil, é uma pessoa extremamente reconhecida no país inteiro pelas suas pautas – a defesa do salário mínimo, a defesa dos aposentados, a luta contra o racismo –, sempre defendendo-as, e, mais recentemente, por toda a defesa que você fez do seu estado, o Rio Grande do Sul, com todos os problemas que nós tivemos de desastres ambientais naquele estado. Nós vimos aqui a sua luta e o seu trabalho em defesa do Estado do Rio Grande do Sul.

Parabéns pelo seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Obrigado!



O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – Eu queria falar aqui, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que na última semana o nosso Presidente Lula realizou visitas de Estado ao Japão e ao Vietnã, dois países estratégicos para o Brasil, tanto comercial quanto diplomaticamente. Essas visitas fazem parte de uma estratégia de ampliação das relações internacionais e de fortalecimento de instituições multilaterais, como os Brics.

O primeiro ponto que destaco é a postura de um Brasil aberto à cooperação internacional, buscando parcerias em ciência, tecnologia e meio ambiente, enfim, parcerias em temas de alta relevância para o momento desafiador da humanidade. No mesmo momento que o Brasil faz esse movimento, o Presidente dos Estados Unidos ameaça o mundo, querendo tomar territórios, impondo taxaões e expulsando imigrantes.

Estamos, portanto, diante de visões de mundo e relações internacionais completamente distintas. Nesse cenário, a agenda internacional do Brasil reafirma seu compromisso com o multilateralismo e a colaboração global.

Japão e Vietnã são economias dinâmicas, altamente integradas às cadeias globais de produção e inovação tecnológica. Fortalecer laços com esses países não se trata apenas de uma oportunidade comercial, mas de um passo essencial para diversificar nossas exportações, atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como energia renovável, tecnologia, defesa e infraestrutura.

Também é importante destacar a preocupação do Presidente Lula com o fortalecimento e consolidação do Mercosul, buscando ampliar as relações do bloco com o mundo, garantindo melhores condições de negociação para os países sul-americanos.

Outro aspecto fundamental foi a composição da comitiva brasileira, que incluiu, além do Presidente Lula, ministros de diversas áreas, e destaco a presença do Presidente da Câmara, o Deputado Hugo Motta, e do Presidente do Senado Federal, o Senador Davi Alcolumbre, bem como Líderes de bancada das duas Casas Legislativas. Essa pluralidade fortalece a imagem do Brasil como uma nação democrática e institucionalmente sólida, capaz de assumir compromissos internacionais e implementar políticas de longo prazo.

O terceiro aspecto, Sr. Presidente e demais colegas, que quero destacar são os resultados concretos das visitas. O Japão mantém laços diplomáticos com o Brasil há mais de 130 anos, e abrigamos uma das maiores comunidades de descendentes japoneses fora do Japão, com importante contribuição social e econômica, inclusive no meu Estado do Pará. Empresas japonesas investem em diversos setores no Brasil, como automobilístico, energético e tecnológico, consolidando uma parceria estratégica.

No Vietnã, um dos países que mais cresce no Sudeste Asiático, o comércio bilateral com o Brasil saltou de US\$534 milhões em 2008, quando o Presidente Lula esteve lá pela primeira vez, chegando a US\$7,7 bilhões em 2023. A meta é alcançar US\$15 bilhões até 2030, com destaque para a exportação brasileira de soja e de carne suína, que fortalece nosso agronegócio e gera oportunidades para produtores nacionais.

No Japão, o Presidente Lula reuniu-se com o Primeiro-Ministro e o Imperador, sinalizando a prioridade dada ao Brasil. Foram firmados dez acordos bilaterais e mais de 80 instrumentos de cooperação, em áreas como transição energética, biocombustíveis, hidrogênio verde, infraestrutura e inovação. Destaca-se o avanço nas negociações para a venda de aeronaves da Embraer à companhia aérea japonesa ANA, em um contrato de cerca de R\$10 bilhões, fortalecendo a indústria aeronáutica brasileira e ampliando sua presença na Ásia. Além disso, o Japão manifestou interesse em aumentar sua participação no Fundo Amazônia, financiando projetos ambientais e de desenvolvimento sustentável.

No Vietnã, foram assinados acordos para cooperação em defesa, tecnologia, infraestrutura e meio ambiente. O país também demonstrou interesse em ampliar parcerias na educação e na pesquisa científica, setores fundamentais para o desenvolvimento de ambas as nações.



Além dos aspectos comerciais, a visita teve um forte caráter diplomático. O Presidente Lula reforçou a defesa do multilateralismo, do fortalecimento do Brics e da ampliação da Cooperação Sul-Sul. A presença brasileira na Ásia é uma estratégia para diversificar mercados, reduzir a dependência de poucos parceiros comerciais e ampliar nossa inserção internacional. Nesse sentido, fica evidente que foram visitas de amplo resultado para os países, em especial para o Brasil, fruto da qualidade da diplomacia brasileira e do posicionamento acertado e estratégico do Brasil no contexto geopolítico global.

Outro ponto que merece destaque é o fortalecimento do agronegócio brasileiro no cenário global. O Brasil é referência na produção de biocombustíveis, carnes, grãos e uma série de outros produtos, com tecnologia avançada e potencial de crescimento sustentável. Há milhões de hectares de pastagens degradadas que podem ser recuperadas para aumentar a produção sem expandir a fronteira agrícola sobre vegetação nativa.

É fundamental lembrar que o sucesso do agro brasileiro é fruto de uma política de Estado construída ao longo de décadas, com investimentos públicos na Embrapa, na formação de técnicos qualificados nas universidades e nos institutos federais, no apoio direto e em incentivos ao setor. O agro se desenvolveu com apoio da sociedade brasileira e encontrou produtores dispostos a trabalhar arduamente para alcançar os resultados que temos hoje.

No entanto, é necessário equilibrar o crescimento do setor com a segurança alimentar da população. O Brasil não pode ser um grande exportador de alimentos, enquanto há brasileiros que sofrem com falta de acesso a uma alimentação adequada. Precisamos refletir sobre essa contradição de sermos o maior exportador de alimento do mundo, enquanto a população enfrenta a inflação dos produtos.

Portanto, ao mesmo tempo em que o Governo busca ampliar mercados internacionais, é essencial garantir que a produção nacional atenda necessidades internas. O diálogo entre o Governo, o setor produtivo e a sociedade é fundamental para evitar escassez e oscilações bruscas nos preços dos alimentos. Medidas como cotas de exportação e taxação das exportações são medidas extremas que, se avançarmos no bom diálogo, não precisam ser adotadas, mas, ante a escassez de alimentos no mercado interno, podem ser ferramentas úteis, caso o abastecimento interno esteja ameaçado.

Dito isso, Sr. Presidente, considero que as viagens internacionais do Presidente Lula não são meras formalidades protocolares, mas parte de uma estratégia maior para reposicionar o Brasil no cenário global. Em um momento de instabilidade econômica mundial, fortalecer parcerias estratégicas é essencial para garantir novas oportunidades de crescimento. Devemos apoiar iniciativas que ampliem nossa presença em mercados estratégicos, consolidando o Brasil como uma referência em inovação, sustentabilidade e diplomacia. A política externa deve ser uma extensão de nossa estratégia de desenvolvimento nacional, trazendo benefícios concretos à população e assegurando o nosso protagonismo global.

Perante os desafios e oportunidades que se apresentam, é essencial que esta Casa continue acompanhando e apoiando os esforços do Governo na construção de um Brasil mais forte, inovador e conectado ao mundo.

Por fim, Sr. Presidente e demais Senadores, quero dar aqui como lido e que seja registrado nos *Anais* e divulgado nos meios de comunicação da nossa Casa, o Senado Federal, o aniversário da cidade de Marabá.

(Soa a campanha.)

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – Marabá é uma cidade no sudeste do estado, grande, pujante, com uma economia muito forte; e, no dia 5 agora, de abril, completa 112 anos de crescimento e de trabalho. É uma cidade que recebeu pessoas de todo o país: ali tem do seu Rio Grande do Sul ao Acre, do Nordeste brasileiro, do Sudeste, tem gente de todos os lugares, que encontrou



ali oportunidades de trabalho, de construção das suas famílias, de melhoramento das suas rendas, e que tem feito de Marabá uma cidade grande no nosso sudeste. Eu a homenageio aqui num pronunciamento que faço e deixo registrado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR BETO FARO. (Vide Item 2.1.1 do Sumário)

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador Beto Faro, o seu pedido será atendido, com o devido registro do seu pronunciamento homenageando o aniversário da cidade de Marabá, e também do comentário que faz sobre a ida do Presidente Lula ao Japão e ao Vietnã.

Neste momento, convidamos para usar a palavra o Senador Cleitinho, pelo prazo de dez minutos, com a tolerância necessária desta Presidência.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras presentes aqui, aos servidores desta Casa e à população que acompanha a gente pela TV Senado.

Mando um abraço para os meus conterrâneos, os amigos que estão aqui, Ana Paula, o nosso amigo Rafael, lá de Nova Serrana, e o nosso querido amigo, o Prefeito Fábio Avelar. Deus abençoe vocês, viu? Contem sempre comigo aí.

Quero começar a minha fala aqui hoje falando para toda a população que o Ministro Alexandre de Moraes pediu agora à PGR, provocou a PGR para ela poder se manifestar para que possa prender o ex-Presidente Bolsonaro – pediu essa manifestação da PGR. Aí eu queria saber, com todo o respeito ao Ministro Alexandre de Moraes e ao STF, se eles também vão pedir à população brasileira para poder se manifestar sobre isto aqui que eu vou mostrar para vocês. Porque lá no STF estão julgando o Palocci, gente, para poder anular todas as condenações dele. Inclusive o Toffoli e o Gilmar Mendes já votaram para anular. Então, eu queria mostrar para vocês aqui e saber se o STF também vai perguntar à população brasileira o que ela acha disso.

Mas recordar é viver. Vamos mostrar aqui quem é o Palocci, gente? Eu faço questão de mostrar aqui para esse pessoal que fica falando do Bolsonaro começar a lavar a boca. Vamos lá!

(Procede-se à reprodução de áudio.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – O Palocci.

(Procede-se à reprodução de áudio.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Quem está falando aqui é o Palocci, um réu confesso que delatou todo o escândalo do mensalão, do petrolão, e está sendo julgado agora pelo STF para poder anular todas as suas condenações.

E aí, Ministro Alexandre de Moraes e STF, vocês vão pedir essa manifestação do povo brasileiro? Vocês são favoráveis a poder anular toda a condenação desse réu confesso? Vão pedir ao povo brasileiro? E aí, povo brasileiro? Responda para mim o que é que vocês acham.

E há outra coisa que eu queria falar aqui, para todos os políticos. Não vou falar para o povo brasileiro, não, porque o povo brasileiro é o patrão, é quem manda, mas para você que é político, que está aí falando do Bolsonaro, que ele tem que ser preso: lava a boca para falar do Bolsonaro. Essa turma que eu estou mostrando aqui, essa turma do passado aqui, olha o que eles fizeram com este país. Olha o que eles fizeram! Alguns, de quem vocês estavam falando aqui, como a própria Débora, que sujou



um patrimônio público, sujaram um patrimônio público. Esses que eu estou mostrando para vocês aqui desviaram dinheiro público, e a maioria dessas pessoas agora estão doidas para voltar para a política. Elas estão querendo voltar para a cena do crime. Tem gente aí... o José Dirceu está dizendo aí que vai ser candidato a Deputado, e ele acabou de falar aí também que continua sendo mensaleiro. Esses querem voltar para a cena do crime. Que moral vocês têm para falar do ex-Presidente Bolsonaro? Lavem a boca para falar dele! Lavem a boca! Olhem para a capivara de vocês e para o passado de vocês. Para vocês virem aqui agora igual a uns fariseus, parecendo fariseus...

Vocês sabem a história do fariseu, gente? Pesquisem aí a história do fariseu. É aquele que aponta o dedo, mas está cheio de pecado – cheio de pecado. Eu continuo vindo aqui como publicano, pedindo misericórdia, porque nenhum de nós políticos aqui é perfeito. Todos nós aqui temos defeitos, pecados, e, quando Deus descer aqui e abrir o livro de cada um... Porque, às vezes, a Justiça não pode abrir o livro aqui de cada um, a Justiça, às vezes, não vai conseguir; mas Deus conhece o livro de cada um, e, na hora que Deus descer aqui, gente, vocês vão ver o que Deus vai fazer: vão queimar é no lago do inferno, queimar no lago do inferno.

Bando de hipócritas! Bandos de fariseus! Lavem a boca para falar do ex-Presidente Bolsonaro! Lavem a boca! Vocês não têm moral nenhuma, nenhuma, para ir para rede social ficar pedindo prisão do Bolsonaro. Que moral que vocês têm?! Eu acabei de “recordar é viver” aqui, de “vale a pena ver de novo” – porque é bem nesse horário mesmo que passa o Vale a Pena Ver de Novo – o que vocês fizeram com este país aqui. Para vocês virem aqui, fazer agora na rede social e ficar falando, dando entrevista aí dizendo “prende Bolsonaro!”, “prende Bolsonaro!”... Ah, gente, prestem atenção ao que vocês estão fazendo! Olhem para o passado de vocês, para a capivara de vocês.

Novamente, toma vergonha na cara! Eu posso falar. Eu posso! Pega a minha capivara, passa meu mandato de cabeça para baixo, para cima, e joga para baixo, e joga para cima, e joga para tudo quanto é lado aí; me põe de cabeça para baixo para ver. É por isso que eu tenho moral para subir aqui e apontar o dedo na cara; porque eu não faço nada de errado aqui e jamais vou fazer. Então, presta atenção na hora de vir falar de mandar prender Bolsonaro e olha para o seu passado.

Eu queria também falar aqui, Presidente, mostrar isso aqui, porque eu não consigo entender. Eu amo sorvete, viu, gente? Mas nesse valor... Eu quero mostrar para vocês aqui um pregão que está tendo, com valor total da contratação de quase R\$10 milhões – quase dez; dá nove e pouco. Eu queria mostrar aqui alguns. E eu tenho certeza de que, se fosse do dinheiro dessa turma, meus amigos, eles não fariam isso de jeito nenhum. Está aqui, ó. Vou falar de onde é: Academia da Força Aérea. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, industrializados. Valor da contratação: quase R\$10 milhões.

Aí, vamos lá. O que me chamou a atenção está aqui atrás, ó: “sorvete de massa feito com leite integral” – viu, gente? –, “diversos sabores, baldes com dez litros, cota reservada”, só aqui, R\$32 mil. Eu nunca vi tanto sorvete na minha vida, gente! Mas tem mais aqui. Deixe-me mostrar para vocês aqui, ó. Mais sorvete: “sorvete de massa feito com leite integral” novamente, “sabores, baldes com dez litros”, R\$98 mil. Só com sorvete, gente, quase R\$130 mil com sorvete.

Faço uma pergunta para vocês: garanto que, se fosse para tirar do bolso deles, não saía nada disso, não, entendeu? E o que mais me chama a atenção são os preços. Mas depois eu vou detalhar cada um para vocês aqui.

Aí, gente... Eu amo também um Sonho de Valsa, um Bis – quero mostrar para vocês. Eu adoro um tal de um bombom, mas eu compro do meu bolso. Eu não peço aqui para a população pagar para mim, não, porque a população já paga o meu salário. E essa turma recebe o salário.

Aí, gente, olha aqui. Está aqui, Deixe-me mostrar para vocês aqui o bombom – que delícia, eu também adoro bombom, gente. Olha aqui. Ah, gente! Doce de amendoim também, quase R\$7 mil; doce



de coco branco, quase R\$8 mil; doce de goiaba cremoso, embalagem também... Quanto? R\$16 mil reais. Doce de leite tradicional... Doce de leite! Eu amo fazer do meu pré-treino o doce de leite, mas eu compro do meu bolso, o lá de Viçosa, que é o melhor que tem no Brasil. Eles pagando aqui também R\$83 mil de doce de leite. Essa turma gosta de desperdiçar dinheiro público, né?

Aqui, gente, tem até chiclete também: R\$ 6 mil com chiclete.

Aqui, ó: “casquinha de biscoito, cestinha sabor baunilha” – tem que ser baunilha, tá? – “para sorvete de caixa”. Sabe quanto? R\$28 mil.

Faço uma pergunta: se fosse para tirar do bolso deles, não fariam isso nunca na vida deles.

Aí, vem aqui, gente: “bombom de chocolate ao leite, recheio cremoso de amendoim, castanha de caju”, R\$24 mil; “bombom de chocolate recheado com leite maltado, em barra” – primeira linha, viu? Não pode ser falsificado, não –, R\$11 mil; “bombom recheado de leite condensado”, que eu amo também, “caramelizado, coberto com flocos crocantes de chocolate” – como eu estou de regime, eu estou evitando –, estão gastando também R\$11 mil. Só aqui já foram R\$50 mil com bombom. Mas tem mais: “bombom recheado com coco e coberto com chocolate, em barra, embalagem individual”, R\$13 mil. Só com bombom, gente, quase R\$70 mil.

Vocês estão achando que, se fosse com o dinheiro deles, eles iam pagar isso aqui? Sabem quem é que paga isso aqui? Sabem quem paga?

Espera aí, telefone! A Claro está me ligando. Ô, Claro, dá um tempo! Depois.

Sabe quem é que paga isso aqui? É você. De quase tudo o que você consome, 50% é de imposto e vai para isso aqui. São R\$9 milhões de licitação para esses alimentos aqui.

Tem mais, viu, gente? Eu trabalhei muito tempo com abacaxi, lá de Marataízes, lá do Espírito Santo. Eles também estão gastando também com abacaxi: “abacaxi em calda, em rodela, lata com peso aproximado”, R\$34 mil.

E o que eu mais amo, que não pode faltar aqui...

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... Sábado e domingo, Presidente, eu amo tomar o tal do açaí. É maravilhoso! Estão gastando também: “açaí puro, congelado, sabor tradicional. Um detalhe: sem açúcar, xarope. Embalagem com dez: R\$15 mil. É o que eu estou mostrando para vocês, quase R\$10 milhões para essa turma aqui. E quem vai pagar a conta? Quem paga a conta é o povo brasileiro.

“Ah, mas os outros governos também eram assim”. É, mas tem que acabar. Se no Governo do Bolsonaro era assim, tinha que ter acabado. Se no Governo do Temer foi assim, tinha que ter acabado, porque eu tenho certeza, eu sou muito justo, de que o Lula nem fica sabendo disso aqui, porque a nossa função de Deputado e Senador é fiscalizar, e isso aqui precisa acabar.

Tem que começar a ter mais zelo com o dinheiro público porque, eu te garanto, se fosse para eles comprarem do bolso deles, nunca eles iam comprar R\$15 mil de açaí. Jamais iam fazer isto, gastar R\$9 milhões, porque isso quem paga é o povo brasileiro.

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então, tem que acabar com isso aqui, não é só no Governo do Lula, é no futuro.

No ano que vem, que tem eleição, quem ganhar para Presidente comece a acabar com isso aqui. Tem gente passando fome, tem gente que não tem nem arroz, feijão, para comer, e a turma está gastando quase R\$10 milhões com isso. Isso aqui é um murro na cara do povo brasileiro, é um tapa na cara do povo



brasileiro.

E vou repetir: “Por que você não falava quando era o Bolsonaro?”, porque eu não era Senador. “Por quê?”, porque eu não era Senador. É o Juscelino Kubitschek que é o Presidente hoje? É o Getúlio Vargas que é o Presidente hoje? É o Temer, é a Dilma, é o Bolsonaro que são os Presidentes? Então, quem é o Presidente é o Lula. Eu virei Senador agora; eu não era Senador na época do Bolsonaro.

Quando os outros Governos gastavam com isso aqui, estava errado, porque quem paga essa conta é o povo brasileiro. E eu estou aqui para escancarar isso mesmo, para mostrar para vocês que isso não tem lado, não. Quando era do lado da direita, gastava também; quando era do lado da esquerda, gastava também. Se for do centro, gasta também. Para isso não tem ideologia.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Fica aqui... Espero que vocês tenham consciência e barrem essa licitação aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Obrigado, Senador Cleitinho (*Fora do microfone.*) que usou o seu tempo de 11 minutos.

Eu quero que aqueles que, porventura, me ligaram entendam que nós estamos numa democracia e, numa democracia, cada Senador vai à tribuna e expressa o seu ponto de vista, gostem ou não gostem alguns. Ele não fez nada mais do que aquilo que todos fazem.

Neste momento, eu passo a palavra para o Senador Astronauta Marcos Pontes.

Senador Cleitinho, permita-me só... Porque a segurança falou – e eu sei que você me entende – que eu comunicasse às pessoas que estão no Plenário que não pode entrar a não ser de casaco e gravata. Eu respeitei, ele veio para o ouvir, deixei você concluir, mas faço o apelo para que você fale a ele.

Obrigado, Senador.

Senador Astronauta, quero cumprimentá-lo pelo excelente trabalho que fez naquela comissão mista, mista porque foi de todas as correntes partidárias aqui do Senado, para socorrer o Rio Grande do Sul.

Parabéns pelo trabalho de V. Exa.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado. Aliás, hoje, durante a sessão normal, gostaria de conversar para pedir uma audiência pública para tratar também do tema – uma sessão, na verdade, aqui, mas depois a gente conversa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, todos aqueles que nos acompanham pelas redes do Senado e pela TV Senado, retomo esta tribuna em um momento crítico para o Estado democrático de direito no nosso país.

A Lei nº 14.197, de 2021, que criou o Título XII da Parte Especial do Código Penal, foi apresentada como um avanço na proteção das instituições democráticas. Contudo, a sua aplicação tem revelado distorções graves e inaceitáveis. A lei, que prometia proteger a democracia, tem sido usada para enfraquecê-la. Temos testemunhado a sua utilização como instrumento de perseguição política, repressão seletiva e intimidação de opositores.

O Supremo Tribunal Federal, ao aplicar o referido título, tem adotado medidas que geram profunda preocupação quanto ao respeito às garantias constitucionais, ao devido processo legal e à imparcialidade da Justiça.

Por isso, venho a esta tribuna para apresentar o projeto de lei que revoga integralmente o Título



XII da Parte Especial do Código Penal. Essa revogação não significa a desproteção das instituições, significa impedir que a legislação penal seja distorcida para fins políticos; significa restabelecer os limites constitucionais entre os Poderes; significa garantir que o combate a abusos não sirva de pretexto para novos abusos.

Srs. Parlamentares, apresento este projeto de lei com base em fatos concretos. Aponto aqui, de forma objetiva, as principais distorções que motivam a sua apresentação:

1. O sigilo do Inquérito nº 4.879, que tem servido de base para múltiplas acusações, nega às defesas o acesso a elementos fundamentais dos autos, violando exatamente o contraditório e a ampla defesa.
 2. A decretação de medidas genéricas, como prisões em flagrante, com base em acusações vagas, sem individualização de condutas.
 3. A destruição de bens e documentos de pessoas presas, comprometendo o exercício do direito de defesa e violando a dignidade da pessoa humana.
 4. A ausência de exames de corpo de delito, medida fundamental para prevenir e reprimir a tortura, conforme preveem tratados internacionais.
 5. A concentração excessiva de poderes nas mãos do relator, contrariando o princípio do juiz natural.
 6. As limitações ao exercício da advocacia, com restrições ao acesso dos advogados aos autos, às decisões colegiadas e aos seus próprios clientes.
 7. Audiências de custódia conduzidas sem os autos de prisão, comprometendo a legalidade da detenção.
 8. A intimidação de advogados, configurando tentativa de criminalizar o exercício profissional da defesa.
 9. A aplicação da tese dos crimes multitudinários, permitindo condenações sem prova individual de participação em atos ilícitos.
 10. O uso de interrogatórios com formulários padronizados e pré-datados, prática que remete aos regimes autoritários.
 11. A imposição de sustentações orais gravadas, sem garantia de consideração efetiva pelos julgadores.
 12. A exigência de apresentação de testemunhas pela defesa, sem intimação formal do Estado.
- Nada disso condiz com uma democracia plena. Nada disso é compatível com o que esta Casa deve defender.

A utilização indiscriminada de conceitos como – entre aspas – “terrorismo”, e – entre aspas – “golpismo” para enquadrar condutas que não atendem aos requisitos legais representa um grave desvio de finalidade e de função constitucional.

Diante de tudo isso, a revogação do Título XII não é apenas legítima, mas urgente; é o caminho necessário para: impedir a manipulação do direito penal como arma política; restabelecer a segurança jurídica; reafirmar o respeito aos direitos fundamentais.

Senhores Parlamentares, não podemos silenciar diante desse cenário. A história será implacável com aqueles que se omitirem enquanto os pilares democráticos são corroídos.

Apresento este projeto de lei como um convite à ação, em defesa da Constituição, em defesa da justiça, em defesa da liberdade.

Conclamo esta Casa a debater, aprimorar e aprovar esta proposta, porque o verdadeiro compromisso com a democracia exige coragem e compromisso com o país.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador



Astronauta, meus cumprimentos pela sua fala, como sempre, tranquila, equilibrada, mas colocando o seu ponto de vista sobre todos os temas.

Eu pergunto ao Senador Cid Gomes se ele quer usar a palavra.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do microfone.*) – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Está bom.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, entre elas, um projeto dos autistas.

Hoje, dia do autista, nós vamos aprová-la, tenho certeza, por unanimidade.

Rendo aqui as minhas homenagens ao Senador Flávio Arns, que é o Relator da matéria, que não vai poder estar presente. Eu o substituí já, na Comissão, como Relator ad hoc.

Senador Girão, eu estou cumprindo aqui a orientação que recebi, para fazer, inclusive, o registro de que vamos votar hoje o projeto dos autistas, e V. Exa. foi contemplado, porque, quando eu dei esse informe, V. Exa. chegou. Está convidado à tribuna.

Senador Girão, pelo tempo de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Agradeço muito, Senador Paulo Paim.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, e quem está nos assistindo agora, nessa tarde de quarta-feira, dia 2 de abril, o assunto que me traz à tribuna hoje necessita de um olhar atento e crítico, mas, ao mesmo tempo, muito cuidadoso.

Dessa vez, envolve o Ministro Gilmar Mendes. Vamos aos fatos!

Em 2017, o Ministério Público do Rio de Janeiro moveu uma ação contra a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), por entender que o estatuto da entidade desrespeitava a Lei Pelé, por não proporcionar a participação adequada dos clubes de futebol no processo eleitoral daquela entidade.

Diante disso, foi negociado, em 2022, com o então Vice-Presidente da entidade, Ednaldo Rodrigues, um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) para que adequações fossem feitas. Cabe destacar que o Estatuto da CBF foi alterado, tendo sido o próprio Ednaldo eleito Presidente da entidade.

No entanto, em dezembro de 2023, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro acolheu apelações que haviam sido interpostas e considerou o termo de ajuste de conduta inválido, afastando Ednaldo da Presidência e nomeando o Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, José Perdiz, como interventor da CBF.

Questionada a decisão do Tribunal de Justiça Desportiva junto ao STF, o processo foi distribuído ao Ministro Gilmar Mendes, que, de forma surpreendentemente rápida para os padrões do STF, concedeu liminar, anulando a referida decisão do Tribunal de Justiça e determinando o retorno de Ednaldo à Presidência. Usou, como justificativa, que estava evitando riscos ao futebol brasileiro. Olha só!

Tal situação não atrairia olhares mais atentos se, em agosto de 2023, apenas quatro meses antes da liminar concedida pelo ministro, já na gestão de Ednaldo à frente da CBF, não tivesse sido firmada uma parceria entre CBF e o IDP (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa), do qual Gilmar Mendes é reconhecidamente um dos fundadores e com participação importante no corpo diretivo dessa instituição.

O que me causa incômodo, Sr. Presidente, é a celebração de um contrato com a instituição ligada ao Ministro do STF, o qual, posteriormente, viria a julgar um caso crucial para a manutenção do cargo do Presidente da instituição com a qual essa parceria foi firmada.

A proximidade temporal entre a assinatura do contrato e a decisão do STF agrava, ainda mais, a percepção de um potencial conflito de interesses, exigindo análise mais aprofundada das circunstâncias



que envolveram a negociação e a execução do contrato. Ademais, a repercussão da decisão do STF no cenário do futebol brasileiro é inegável, impactando diretamente na gestão do futebol brasileiro, entre elas a organização de campeonatos, a administração de recursos e representação do país em competições internacionais.

Portanto, a manutenção da estabilidade na Presidência da CBF, ainda que questionada por potenciais conflitos de interesse, teve implicações nem sempre muito boas no futebol, que é a nossa paixão nacional – nós somos conhecidos como o país de chuteiras.

Mas olhe o que está acontecendo... Será que o que se planta se colhe? É a lei da semeadura? O que é que nós estamos vendo no futebol brasileiro hoje? Será que já é colhendo esses resultados negativos dos bastidores?

Cabe destacar que até Ronaldo Fenômeno, que se candidatou, que estava querendo ser Presidente da CBF, fazendo contato com federações, com presidentes de clube, buscou – está na mídia – a ajuda de Gilmar Mendes quando se lançou naquele momento, tendo, segundo a imprensa, jantado na casa do Ministro no fim do ano passado. Só que o decano do STF não foi muito útil ao Fenômeno, mas, sim, em tese, a Ednaldo Rodrigues.

Como muitos sabem, fui Presidente do Fortaleza Esporte Clube, portanto tenho experiência para saber que o futebol brasileiro não vive um bom momento. Temos violência dentro e fora dos estádios; racismo tem sido uma prática usual não apenas aqui no Brasil, mas, inclusive, na Conmebol; a nossa Seleção Canarinho não só tem dado decepções, mas vivemos tempos de manipulação de resultados nas partidas; e, principalmente, a CBF vem mantendo uma questionável relação muito próxima de empresas de apostas esportivas, que, na prática, vêm destruindo vidas, famílias e parte da nossa economia.

A quantidade de pessoas que têm perdido o casamento, acabado com a família e tentado até o suicídio, com o endividamento em massa, que a gente está vendo, sem controle com essas casas de apostas, que patrocinam o Campeonato Brasileiro, é algo surreal.

A Série A, a Série B e a Copa do Brasil são diretamente patrocinadas pelas *bets*, que transformaram os nossos principais times em reféns desse dinheiro maldito, dinheiro de sangue – eu posso dizer que é um dinheiro de sangue. Portanto, repito, as coisas não estão nada boas para os lados do nosso futebol, Sr. Presidente.

Por fim, o fato é que vivemos um período difícil de grande inversão de valores, de prioridades, mas não podemos deixar de ter esperança na capacidade de mudança do ser humano.

Então, muito me deixa estarecido essa relação próxima, envolvendo o período de eleição, envolvendo o mandato para lá, para cá, com o nosso futebol. Até nisso – é uma pergunta que eu faço – estaria o STF metido? Até nisso? Até no futebol brasileiro? Já não basta o que a gente está vendo de injustiças pelo Brasil, de ativismo judicial, de colocar esta Casa de joelhos, com leis que nós votamos, aprovamos, debatemos, e vem uma decisão monocrática de alguns Ministros do STF e joga por terra abaixo todo o trabalho? Do que é que adianta o Senado? Do que é que adianta o Congresso Nacional? Enquanto se perseguem cidadãos de bem neste país, porque cumprem seus deveres, colocando poderosos corruptos atrás das grades, empresários corruptos, através da Operação Lava Jato, que os três Poderes da República conspiraram para detonar, o principal deles solta pessoas que fizeram delação. Pessoas que confessaram roubar bilhões de reais dos brasileiros estão soltas; livres, leves e soltas, gravando vídeo, dando dica de filme, nas suas coberturas. Todo mundo está vendo o que está acontecendo no Brasil, meu querido Senador Paulo Paim.

Eu acabo de chegar da CNBB, e lá seu nome foi citado por mim como um Senador equilibrado, e o D. Jaime, muito preocupado com a questão do Rio Grande do Sul...



(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... entrou direto conosco *online*. Estava também o D. Ricardo. Eu fiquei de levar para o senhor, para o Senador Heinze e para o Senador Mourão – e já o faço publicamente – a preocupação com a reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul. O senhor tem tanta atenção com isso, aprovou vários projetos nesse sentido; mas parece que a coisa não está andando como poderia andar.

Então, fica aqui, para encerrar, Sr. Presidente, sobre tudo o que a gente está vendo no país, até no futebol – esses questionamentos, essa penumbra acontecendo –, eu digo para o senhor: hoje é aniversário de Chico Xavier, um dos maiores humanistas, pacifistas do Brasil. Mineiro, considerado o mineiro do século, ele tem um profundo pensamento deixado pelo seu guia espiritual Emmanuel, que diz o seguinte – no minuto que me falta...

(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... abro aspas: “Triunfar não quer dizer avançar sem erros ou falhas, mas sim reconhecer que, apesar de nossas falhas e erros, é preciso [sempre] seguir adiante, [...] [confiando na justiça divina, que] a todos nos observa [...]”.

Sobre este pronunciamento, vou pedir às autoridades competentes esclarecimentos sobre esses contratos firmados. E espero que o futebol brasileiro saia bem dessa jogatina a céu aberto que virou, em que você não consegue mais assistir a um jogo de futebol sem ter dúvida dos resultados, sobre se estão manipulados, sabendo que os torcedores estão perdendo até o último centavo do seu dinheiro com apostas esportivas.

Que Deus tenha piedade e misericórdia do Brasil!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Esse foi o Senador Girão, que falou sobre o futebol e as apostas esportivas e demonstrou as suas preocupações.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(*A sessão é suspensa às 16 horas e 07 minutos e reaberta às 16 horas e 48 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016 – é o item 1 da pauta –, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico.

Parecer favorável nº 22, de 2022, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator da matéria é o Senador Líder Rogério Carvalho.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, em primeiro turno.

Passa-se à quarta sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão, em primeiro turno.



A matéria será incluída em pauta para a continuidade da sua discussão.

Um informe ao Plenário: foi retirado de pauta, de ofício, por esta Presidência, em comum acordo com o Senador Izalci Lucas, o item 2.

Item 3.

Projeto de Lei nº 4.262, de 2020, de autoria da Deputada Aline Gurgel, do Republicanos, do Amapá, que altera a Lei nº 12.764, de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para especificar a terapia nutricional a ser aplicada à pessoa com transtorno do espectro autista.

Parecer nº 7, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, o Relator na Comissão, Dr. Hiran, foi o Senador Flávio Arns, e o Relator *ad hoc* foi o Senador – meu irmão, amigo – Paulo Paim, que foi favorável à matéria, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Informo às Senadoras e aos Senadores que não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 236, de 2025, de iniciativa de vários Líderes partidários, que solicitaram à Presidência a urgência para a votação da matéria.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam o requerimento de urgência permanecem como se encontram.

(*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se imediatamente à deliberação da matéria.

Passamos, agora, à discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Líder Jorge Kajuru; em seguida, ao Senador Paulo Paim.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discutir.) – Presidente histórico deste Congresso Nacional e amigo pessoal Davi Alcolumbre, eu não quero de forma alguma... Eu aprendi, depois de muito tempo em que apanhei, que não vale a pena ter ódio nesta vida. Então, esta aqui não é uma opinião de ódio; é uma opinião de amor ao autismo.

É a minha causa. Eu fui casado com duas mulheres mães de autistas, que são como meus filhos, e em Goiás eu tenho, rigorosamente, dez institutos de autismo, todos criados e bancados mensalmente com as minhas emendas – que fique bem claro: com as minhas emendas.

Então, eu fico muito triste de saber que hoje, na Câmara, dez Deputados fizeram uma solenidade pelo dia de hoje, Dia da Conscientização do Autismo, 2 de abril. Só que eu fui checar nas suas emendas e nenhum deles nunca mandou um centavo para o seu estado para ajudar o autismo, inclusive há dois Deputados de Goiás.

Então, eu queria só resumir: autista não precisa de solenidade, ele precisa de tratamento – que é caro, que é importante –, porque autismo, ao contrário do que alguns pensam, não é doença. Pelo contrário, normalmente o autista é mais inteligente do que todos nós juntos aqui.

É isso que eu queria deixar bem claro neste registro, para que o Marcos Mion, meu amigo pessoal, que tem um filho autista, que é o Romeo, querido menino, genial, gênio, para que todo o país saiba que eu não participei dessa solenidade porque eu sou contra esse tipo de coisa, porque para mim cheira à hipocrisia. Você não investe um centavo no seu estado para ajudar os autistas e aí faz uma cerimônia aqui na Câmara? Ah, perdoe-me!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Próximo Senador inscrito para discutir a matéria, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em seguida, o Senador Dr. Hiran.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discutir.) – Eu faço a minha fala em nome do Relator da matéria, o Senador Flávio Arns, e apresento aqui um resumo do relatório.

O PL 4.662, de 2020 – fui Relator *ad hoc* –, é de autoria da Deputada Aline Gurgel. Altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista para deixar claro que a terapia nutricional a ser aplicada, já prevista na lei como direito da pessoa autista, compreende todas as ações de promoção, de proteção e de recuperação sob o ponto de vista nutricional e deverá ser realizada por profissional de saúde, observados os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas.

Sr. Presidente, tanto o PT como o Governo e outros partidos fizeram um movimento, e, por isso, veio ao Plenário por unanimidade. Eu, com orgulho, estou relatando a matéria, pois é um tema... Eu participei da primeira discussão da lei dos autistas.

O projeto garante que os profissionais de saúde realizem avaliações criteriosas dos riscos nutricionais – alergia, intolerância, aversão a determinados alimentos –, além do ônus financeiro desses tratamentos para as famílias e para o poder público, especialmente porque os hábitos alimentares inadequados, o sedentarismo e o uso de medicação podem levar ao aumento do peso e, conseqüentemente, a um prejuízo à população.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados. Nesta Casa Legislativa, ele foi despachado à CAS e veio para o Plenário. Na CAS, por questão de justiça, de novo, repito, o Relator foi o Senador Flávio Arns, que construiu um excelente relatório para a aprovação do projeto, apresentando apenas uma emenda de redação: retira o termo “recuperação”, porque o texto já utiliza as palavras “promoção” e “proteção”, que englobam a ação de recuperação.

O Relator, repito, indicado foi o Senador Flávio Arns; porém, por motivo de doença, ele pediu que eu relatasse *ad hoc* na Comissão. Assim o fiz. Conversei ontem ainda com o Senador Flávio Arns, que me informou que não estaria presente no Plenário, devido a problemas de doença, e pediu então que eu fizesse aqui um resumo.

Recebi também o pedido da Liderança do Governo e também da Liderança de partidos, PT e outros.

A data de 2 de abril, Presidente, é simbólica, pois se celebra hoje, dia 2, o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, que foi criado pela Organização das Nações Unidas e dá início à campanha Abril Azul, com o objetivo de difundir informações para a população sobre o autismo e, assim, reduzir a discriminação e o preconceito que cercam as pessoas afetadas por esse transtorno.

É esse o resumo do relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para discutir.) – Presidente, ao mesmo tempo que quero parabenizar a autora desse projeto, que é a Deputada Aline Gurgel, parabenizo os Relatores, tanto o nosso querido Senador Arns quanto o Senador que é o nosso Relator *ad hoc*, nosso Senador Paim.

E quero aqui reforçar o que disse o meu querido amigo Kajuru. Esse compromisso de cuidar das pessoas tem que ser um compromisso de vida. E certamente, para nós, só existe uma raça: a raça humana.

E ainda em 2022, nós nos deparamos com uma decisão do STJ que considerava o rol da ANS não mais exemplificativo, mas taxativo. O que significa isso? Ele cerceava o direito de os autistas terem tratamento adequado na saúde suplementar.

E àquela época, o Presidente Arthur Lira me pediu para relatar um projeto do Deputado Cezinha



de Madureira, tornando o rol novamente exemplificativo e dando possibilidade de que os portadores de transtorno do espectro autista tivessem acesso ao que há de melhor, aprovado em qualquer das agências que norteiam os procedimentos usados em seres humanos no mundo.

Nós fizemos esse relatório, foi aprovado por unanimidade na Câmara, veio para cá e aqui foi relatado pelo Senador Romário, juntamente com o Senador Kajuru, de forma que essa luta é uma luta que não é de agora.

Mas o importante, Senador Kajuru, não é nós garantirmos acesso, nós garantirmos cuidado, é nós garantirmos, por exemplo, que nós tenhamos, na rede pública do nosso país, professores preparados para encarar, para enfrentar e para ensinar esses portadores dos diferentes tipos de espectro autista no nosso país, porque, como o senhor falou, essas crianças são extremamente inteligentes. O mais difícil é a abordagem que se deve fazer em relação às suas aptidões, às vezes exacerbadas.

Dessa forma, eu quero parabenizar a todos aqui e chamar a atenção, nesse dia da conscientização, para o que nós temos que fazer para cuidar desses seres, que são seres absolutamente especiais, inteligentes e que merecem de nós todo o amor, todo o carinho e todo o cuidado.

Parabéns a todos!

Antes de terminar, meu Presidente, senhoras e senhores, eu queria colocar, extrapauta, o Requerimento nº 240, de 2025, que é de autoria minha, da Senadora Damares, da Senadora Dorinha, da Senadora Thronicke, do Senador Marcos Pontes, do Senador Esperidião Amin, do Senador Izalci, do Senador Lucas Barreto.

Presidente, no próximo setembro, o Conselho Federal de Medicina vai completar 80 anos, de forma que eu quero aqui solicitar a V. Exa. que possa pautar uma sessão solene, nessa data, para comemorarmos a nossa entidade, que é o nosso tribunal ético e que zela pelas boas práticas da minha profissão.

Presidente, está feita aqui a solicitação, e espero que nós possamos aprovar esse requerimento ainda no dia de hoje.

Muito obrigado e um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento V. Exa., Dr. Hiran, e, da mesma maneira que estamos fazendo com as solicitações dos Senadores e das Senadoras sobre a inclusão de itens extrapauta que tratam de sessões solenes, nós vamos deferir a questão de ordem de V. Exa. e vamos incluir no final da pauta da Ordem do Dia de hoje.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin e, em seguida, à Senadora Ministra Damares Alves.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero apenas reiterar o que já lhe pedi no dia 11 de março passado e que, hoje, no pequeno expediente – digamos assim –, eu pedi à Mesa.

O Propag (Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados)...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... é uma conquista da Federação e da Casa da Federação. V. Exa., Senador Davi, foi o Relator; o então Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, foi o autor; e nós conseguimos aprovar – creio que com a anuência do Governo, aqui representado pelo Senador Jaques Wagner, que, eu não preciso dizer, conta com respeito e admiração de todos nós.

O Presidente da República aplicou alguns vetos no texto. Não se pode discutir o seu direito. Agora, pense comigo: um Governador de estado vai aderir ao Propag – que é o nome do programa, a Lei 212, Lei



Complementar 212 – com ou sem vetos? É uma decisão séria. Então, em nome da nossa responsabilidade... Eu nem quero dizer se devemos votar assim ou assado – cada um vai se defender –, mas são 11 vetos.

No caso do meu estado, são dois vetos sobre matéria que eu considero absolutamente tranquila, posto que foi largamente debatida e até autorizada. Mas eu reconheço que as circunstâncias são outras. Cabe ao Congresso deliberar e cabe ao Governo se manifestar; eu acredito em acordo também.

Mas, sem querer entrar no mérito, o meu pedido é: paute, por favor, Presidente, na primeira sessão do Congresso Nacional, a apreciação dos vetos que foram aplicados, constitucionalmente, pelo Governo, à atual Lei Complementar 212.

É o meu pedido, que eu reitero publicamente. Sei que outros Governadores já pediram, inclusive o do meu estado – e, se eu fosse Governador, eu pediria também. Então, cumpro com o meu dever ao fazer esse apelo a V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Antes de passar a palavra à Senadora Ministra Damares Alves, quero registrar, Senador Esperidião Amin, que recebi hoje, na Presidência do Senado, o nosso querido ex-Senador e atual Governador de Santa Catarina, Senador Jorginho Mello, nosso amigo. Ele levou a preocupação também, enquanto Governador do estado, para que nós pudéssemos encaminhar, na deliberação em uma reunião conjunta do Congresso Nacional, os vetos em relação ao Propag.

O nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que foi o autor do projeto e o construiu, com interlocutores do Governo Federal, em especial o Ministro Fernando Haddad, está tratando desta matéria e ajudando a construir a manutenção ou a derrubada dos vetos relacionados ao Propag, porque, em alguns casos concretos, a essência da nova renegociação do Propag se perde em relação a alguns vetos essenciais.

O Presidente Rodrigo Pacheco, eu e o Ministro Haddad estamos tratando, com o Governo, com o Senador Wagner, com a Ministra Gleisi e com o Ministro da Casa Civil, a possibilidade de, na primeira sessão do Congresso Nacional, buscarmos um entendimento. Em especial, no caso do veto de Santa Catarina, é apenas a reposição ou o desconto do que o estado investiu em uma rodovia federal para que pudesse abater na renegociação das dívidas.

Então, ao que me consta, esse é um dos menores problemas que nós teremos na sessão do Congresso em relação aos vetos do Propag.

Concedo a palavra à Senadora Damares Alves.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, nós estamos ainda na discussão do PL 4.262, de 2020, e eu quero começar a discussão lhe agradecendo, Presidente, por ter pautado essa importante matéria. Sei que, nesse exato momento, a nossa amiga em comum, Aline Gurgel, está nos acompanhando, feliz da vida, porque nós vamos entregar para o Brasil uma lei extraordinária. Parabéns, Presidente!

Hoje, a gente transforma o Senado, literalmente, em azul. Nossa amiga Aline entrega para o Brasil essa importante matéria.

Hoje pela manhã, Presidente, a sua Comissão de Direitos Humanos – porque ela é sua – parou tudo para a gente celebrar o dia 2 de abril, Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo. Aquela Comissão estava linda. Assim como no Dia da Síndrome de Down, hoje nós fizemos um evento espetacular, com muita lágrima, muito choro, muita alegria e muita provocação para a gente continuar na pauta. Mas



especificamente esse projeto, Presidente, traz, especifica a terapia nutricional.

Muita gente não sabe, mas uma criança com autismo pode sair do nível três de suporte para o dois apenas com alimentos; do dois para o um apenas com alimentos. O alimento, a terapia nutricional pode salvar a vida de uma pessoa com autismo.

Trazer essa proposta hoje, neste dia, para a gente entregar para o Brasil, o Sr. Senador Kajuru, que é dedicado a essa pauta, que é um dos Senadores que mais investe nessa pauta... Nós vamos hoje, com certeza, fazer bonito aqui neste Plenário, entregando.

À minha amiga Aline Gurgel, um abraço; ela é do meu partido, é uma mulher que tem compromisso com essa pauta.

Acreditem, colegas: a terapia nutricional, para as pessoas com transtorno do espectro autista, pode ser a solução, pode salvar muitas vidas.

Parabéns, Presidente, por ter pautado a matéria hoje.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado.

Eu quero aproveitar as palavras preciosas da minha amiga que tanto admiro, a Senadora Damares Alves, para fazer um convite aos Senadores e Senadoras aqui. A Leila sabe, a Leila quer, inclusive, ir lá pessoalmente; o Senador Astronauta foi pessoalmente lá em Goiânia; o Girão vai lá em Goiânia; o Senador Flávio Arns... Quem mais? O Senador Rodrigo Pacheco foi lá pessoalmente. Eles foram conhecer o meu centro diabético, que é o maior do Brasil, e agora eu queria convidar vocês, porque inauguramos, sexta-feira passada, o maior instituto de autismo da América Latina – da América Latina! –, com o apoio do meu amigo e irmão, Ronaldo Caiado, Governador do estado, que me ajuda nas emendas – porque são emendas minhas, não é o Governo Lula que me deu dinheiro, não; é emenda minha, Flávio Bolsonaro, entendeu? Você me conhece, eu não sou bajulador, não, tanto é que você viu o que eu falei sobre o seu pai, porque eu gosto dele, eu não misturo as coisas.

Eu queria que vocês fossem conhecer o instituto, porque essa questão de que você falou é fundamental! Eu pedi ao coordenador lá, o Wagner, que ele não abrisse mão da nutrição. Assim como no meu centro diabético, que o Astronauta conheceu e está criando um igual em São Paulo... A nutrição para o diabético é fundamental – eu tenho no instituto o centro de nutrição –, e também é para a questão do autismo.

Então, você foi muito feliz, porque tem gente que ignora o autismo. Desculpem-me, eu tive um colega aqui – o Amin se lembra, eu comentei com ele – que um dia falou para mim que autismo era doença. Coitado! Que tolinho... Mas a ignorância é a maior multinacional do mundo, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Dra. Eudócia.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria inicialmente de saudar a todos, como eu já falei, na pessoa do Presidente Alcolumbre, e destacar que hoje é comemorado o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo. Dessa forma, queria parabenizá-lo, Senador Kajuru, por você ser um Senador para quem, realmente, não tem desafios em relação à questão do autismo. Pode contar também com a sua amiga aqui, Senadora Eudócia, que sabe o quanto é importante a alimentação saudável para a criança autista, pelo fato de ela ser seletiva, ter seletividade alimentar. A gente tem que ter todo um manuseio e um manejo



para que essas crianças possam se alimentar de uma forma saudável.

Quero também parabenizá-lo pelo seu centro lá do pé diabético, que você criou lá em Goiânia, que eu tive a oportunidade de conhecer também.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Conheceu?

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - AL) – Conheci. Estive com seu Vice – com o seu suplente, perdoe-me – na oportunidade. Depois ele veio a falecer, mas estive lá e parabéns por isso.

No Dia Mundial da Conscientização do Autismo é fundamental reforçar a importância da inclusão e do respeito à diversidade. O diagnóstico precoce e o acesso a terapias adequadas são essenciais para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com transtorno do espectro autista.

Além disso, o fortalecimento de políticas públicas é indispensável para garantir direitos, oportunidades e uma sociedade mais justa. O autismo não deve ser visto como uma limitação, mas sim como uma forma única e especial de perceber o mundo, e cabe a todos nós promover um ambiente mais acessível e acolhedor. A empatia e a informação são ferramentas poderosas para desmistificar preconceitos e construir um futuro no qual todas as pessoas sejam valorizadas por quem realmente são.

Reafirmo o meu compromisso com essa causa e com a construção de um futuro mais inclusivo para todas as pessoas autistas.

A conscientização deve ir além de uma data comemorativa, sendo um esforço contínuo para combater o preconceito e ampliar o conhecimento sobre o TEA. As escolas, os locais de trabalho e os espaços públicos devem estar preparados para oferecer suporte e acessibilidade, permitindo que cada pessoa autista possa desenvolver seu potencial plenamente. O Parlamento Brasileiro tem um papel fundamental, pois é a instituição capaz de garantir e fortalecer os direitos das pessoas autistas e a sociedade como um todo, tornando-a mais justa e igualitária.

E queria acrescentar aqui, Sr. Presidente, que, no último domingo, lá em Alagoas, na capital de todos os alagoanos, Maceió, nós tivemos um momento muito especial, onde a gente organizou um momento de conscientização do autismo, do espectro autista, contribuindo com esse evento a nossa querida Deputada Rose Davino, que me solicitou à Força Aérea Brasileira uma aeronave, para que a gente tivesse o paraquedismo no momento, o que se chama voo livre. E aí nós tivemos o instituto chamado Instituto Salto Azul, onde a Rejane, a Presidente, lá de Goiânia... e quero aqui, Rejane, mandar o meu abraço para você e dizer a você que você é um ícone na questão da luta de conscientização do autismo. E também quero cumprimentar a Ana França, que é a Presidente do Instituto Autismo em Movimento, do Estado de Alagoas, e dessa forma quero cumprimentar cada pai, cada mãe de crianças autistas e de adolescentes.

Também quero cumprimentar o Igor, que é de Salvador, tricampeão, e, dessa forma, quero cumprimentar todos os adolescentes e todas as pessoas autistas.

Quero dizer que como Parlamentar, como Senadora, estarei aqui de prontidão nessa luta, de mãos dadas, para que cada vez mais a gente leve políticas públicas para que mais condições tenhamos na área da saúde, em todas as áreas, especialmente na questão específica da alimentação de pessoas autistas.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Dra. Eudócia.

Eu queria aproveitar – pois não há mais Senadores inscritos para discutir a matéria – as palavras da Senadora Damares, a nossa querida Ministra, e cumprimentar a Deputada Federal Aline Gurgel, a nossa Deputada do Amapá, que teve a iniciativa de apresentar esse projeto de lei na Câmara dos Deputados, em 2020, para podermos, Senadora Damares, estar aqui deliberando um tema importantíssimo, que precisa de



fato da nossa atenção, da nossa dedicação, que é cuidar dessas pessoas com muita responsabilidade, com muito respeito.

O registro do Senador Jorge Kajuru serve também para uma reflexão, que a gente possa, cada um, fazer a sua parte. Cuidar dessas pessoas é cuidar do futuro do Brasil, cuidar da sociedade. A gente está precisando de mais compaixão, a gente está vivendo num país muito dividido, no qual tudo é motivo, Senadora Leila, para debate político, debate ideológico e debate partidário.

O que está faltando para muitos brasileiros, infelizmente, que têm cargos relevantes na República, é ter o discernimento de que o mundo real não é esse mundo que nós estamos vivendo. O mundo real é o mundo da dificuldade das pessoas em conseguir um bom transporte coletivo, o mundo real é o mundo das pessoas poderem ter numa unidade de saúde ou num hospital um tratamento digno, de qualidade, com respeito, no qual um cidadão humilde possa ser tratado com: “Bom dia! Boa tarde! Boa noite! Em que posso ajudá-lo?”.

A gente está numa engrenagem maluca de muitas agressões, de muitas ofensas e a gente está se descuidando do essencial da natureza humana, da vivência em sociedade.

Hoje é um dia muito especial porque nós conseguimos, depois da reunião do Colégio de Líderes, ter esse olhar para essa agenda, que é necessária. E, às vezes, na engrenagem, Senadora Eudócia, do dia a dia, dos problemas da economia, dos problemas internacionais, das guerras, muitas coisas que aparentemente possam ser ou aparecer pequenas são grandiosas na vida dessas pessoas, quando a gente bota na legislação brasileira, no arcabouço legislativo brasileiro, uma lei que possa proteger essas pessoas. E, hoje, é um sinal claro de que nós estamos cuidando de quem precisa ser cuidado.

Eu quero parabenizar todos os Senadores e todas as Senadoras pela sensibilidade, e que a gente possa ter, cada vez mais, mais sensibilidade com coisas que aparentemente são pequenas, mas que são gigantes do ponto de vista do relacionamento da sociedade.

À minha Deputada do Amapá, Deputada Aline Gurgel, parabéns! E, em seu nome, a todos os Deputados, a todas as Deputadas, a todos os Senadores, mas, muito especialmente, a todas as Senadoras. Vocês nos ajudam a sermos seres humanos melhores, aqui no Senado Federal. Às nossas Senadoras, parabéns! (*Palmas.*)

Não há mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Informo ao Plenário que a Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos temos do parecer apresentado.

Os Senadores e as Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda n^o 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer n^o 25/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item extrapauta.

Requerimento n^o 240, de 2025, de autoria do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 80 anos do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Em votação o requerimento apresentado.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Está aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimentos de licença. Requerimentos n^{os} 113, 117 e 118, de 2025, de autorias, respectivamente, dos Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Nelsinho Trad, que solicitam, com fundamento no art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Estão aprovados os requerimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Presidente, V. Exa. me permite, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Será cumprida a deliberação de Plenário.

Pela ordem ao Senador Paulo Paim.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, exatamente na linha que V. Exa. falou da unidade, de sair do debate ideológico, o Senador Astronauta Marcos Pontes não pôde estar presente aqui e pediu que eu encaminhasse, em nome dele, um requerimento extrapauta, o que eu faço rapidamente.

É o Requerimento 245, de 2025.

O requerimento, em síntese, Sr. Presidente, requer uma sessão temática a fim de promover debates sobre o papel da ciência, tecnologia, inovação, prevenção, mitigação dos futuros desastres e enchentes no Rio Grande do Sul e, na oportunidade, homenagear as vítimas da tragédia.

Assinam este requerimento exatamente 27 Senadores. É claro que assinam os três Senadores do Rio Grande do Sul.

Esse é o requerimento, Sr. Presidente, para, se possível, aprovar extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Paulo Paim, só uma pergunta para a V. Exa: pelo Regimento, tem que ter um terço dos Senadores...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Tem 27 assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ele já está assinado? *(Pausa.)*

Eu vou incluí-lo extrapauta.

Eu vou conceder a palavra pela Liderança enquanto a V. Exa. protocola o requerimento. E eu volto, em seguida, com ele, como item extrapauta, depois de nós ouvirmos o discurso do Senador Líder Jaques Wagner, que pede, pela Liderança, a sua inscrição.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, enquanto o Senador Jaques Wagner se desloca, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Eu só queria pedir a V. Exa. que eu quero fazer um breve comunicado, evidentemente após a fala do eminente Senador Jaques Wagner. É um breve comunicado.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O.k. Vou fazer.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Vou aguardar a fala dele.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Até porque o comunicado de V. Exa. depende muito da fala do Senador Wagner, pelo que eu sei.

Concedo a palavra ao Líder Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela Liderança.) – Presidente Davi, colegas Senadores e Senadoras, eu peço esta comunicação para comentar – eu sei que todos já devem ter lido pelo jornal – a viagem de Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a grande delegação de dez Ministros – dela, participamos o Presidente Davi, o ex-Presidente Rodrigo e eu, pelo Senado; pela Câmara dos Deputados, o Presidente Hugo Motta e mais, se não me engano, sete Deputados Federais –, com missão no Japão e também no Vietnã.

Além de alguns resultados que eu lerei aqui, eu considero, Presidente Davi, que foi uma oportunidade, já que a viagem é longa, de 26 horas de avião, e, como, em avião, não dá para abrir a porta no ar, a gente aproveitou para conversar muito, para ouvir música em conjunto. Foi uma relação que eu considero excepcional, com amigos da Câmara que são da base do Governo, que não são da base do Governo, mas a simbologia carregada pelo Presidente Lula ao levar o Presidente Davi e o Presidente Hugo foi, eu diria, até de surpreender os dois países visitados, com a harmonia institucional, o respeito apesar das diferenças, pelo fato de o Executivo ir com os dois Presidentes das Casas Legislativas para um debate que só interessava ao Brasil e não apenas ao Governo.

E eu cito alguns resultados. E eu tenho certeza de que o Presidente Davi é testemunha e concordará comigo que, além da conversa, que é sempre boa para acabar com preconceito na cabeça de alguns... Porque as pessoas pensam diferente, mas não são nossos inimigos. As pessoas pensam diferente, mas, na verdade, são adversários políticos, eventualmente.

Acabamos de vir da comemoração dos 60 anos do Banco Central. O grau de civilidade é algo que me alegra profundamente como brasileiro. Lá estavam, creio, todos os ex-Presidentes. E o Banco Central foi fundado, já que hoje faz 60 anos, em 1965, portanto ainda no tempo do regime militar. No entanto, o Presidente do Banco Central da época, assim como o ex-Presidente e outros, como o Malan, estavam lá, dando um grau de institucionalidade, que é o que nós precisamos resgatar na nossa democracia, porque a institucionalidade está acima das nossas disputas.

Nós não podemos ameaçar a institucionalidade democrática sob a alegação das nossas disputas.

Então, eu quero parabenizar – evidentemente eu sou suspeito – o Presidente Lula pela missão.

Vou só relatar que, no Japão, nós assinamos dez acordos e 80 instrumentos de cooperação, com a previsão de se ampliar o comércio exterior para R\$17 bilhões, que é o mesmo nível de 2011, mas hoje está em apenas em R\$11 bilhões.

No Vietnã, assinamos cinco acordos, com previsão de ampliar o comércio exterior para US\$15 bilhões – hoje ele está na Casa dos US\$7,7 bilhões. E houve a assinatura do Plano de Ação para a Parceria Estratégica e Global 2025-2030.

E chamo a atenção dos colegas de que, nos dois países, a palavra central do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva era a defesa da democracia e a defesa do livre comércio, já que as notícias dão conta de um andar para trás na multilateralidade, na medida em que se começa a colocar barreiras comerciais, o que, portanto, está gerando uma instabilidade no comércio exterior de todas as nações. E esse era o ponto central da viagem.

A Embraer assinou a venda de 15 aeronaves, num total de US\$10 bilhões de encomenda.



Na carne bovina, que sei que interessa a todos os colegas que aqui representam a frente do agronegócio, nós confirmamos com o Vietnã a abertura para a carne bovina e, com o Japão, o compromisso de mandarem uma missão de caráter sanitário para analisar exatamente como funciona – e não tenho dúvida de que eles se impressionarão positivamente.

Então, Presidente Davi, colegas Senadores e Senadoras, eu faço esse registro, porque creio que o papel cumprido por essa missão, repito, do Presidente da República e dos Presidentes das duas Casas Legislativas, recoloca, perante esses dois países, o Brasil numa posição de destaque, liderando essa questão da defesa da democracia, da institucionalidade e do multilateralismo.

Então, quero parabenizar o Presidente Davi e dizer que ele teve um papel fundamental.

E me permita a indiscrição, Presidente, de revelar que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no curso e ao final da missão, dessa viagem de nove dias, cinquenta e poucas horas em avião...

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... disse para mim: “Pois é, Wagner [ele me chama de galego], a viagem com o Presidente Davi é sempre mais animada, porque o cara está sempre com energia positiva, sempre gerando uma brincadeira para aliviar as tensões”. E eu diria que dali brotou uma paixão institucional pelo Presidente da República e o Presidente do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me aproveitar, já que o nosso Líder Jaques Wagner fez um breve relato sobre essa viagem... De fato, Wagner, eu queria também agradecer o convite do Presidente da República, que foi feito a mim, a vários Deputados e a vários Senadores, numa delegação em que estiveram presentes 11 Ministros de Estado brasileiros, nessa viagem à Ásia, ao Japão e ao Vietnã. E quero fazer um registro muito importante: como esses países respeitam a condição do Brasil!

E importante: fiz essa primeira viagem também como chefe de um Poder que tem a sua independência e a sua autonomia, mas nunca é demais registrar a importância dessa integração. Participar de um evento – tendo a envergadura de um país com o tamanho do Brasil – em que a gente pôde levar os nossos desejos nessa relação bilateral e comercial foi muito produtivo, e muito mais para o Brasil do que para o Japão ou para o Vietnã, porque todos esses acordos, em todas essas áreas, que foram feitos com esses 11 Ministros, com o Chefe de Estado, trarão frutos para o Brasil na relação internacional, bilateral e o incremento na nossa balança comercial.

Vejam só: tivemos a oportunidade de ouvir das autoridades do Japão e do Vietnã, para dar um exemplo, o desejo de adquirirem aviões da nossa Embraer – uma empresa brasileira, que hoje é praticamente a terceira maior do mundo, só perde para a Airbus francesa e para a Boeing americana. E esses acordos de R\$20 bilhões, de R\$60 bilhões, de R\$100 bilhões são recursos de outros países que serão investidos no Brasil, melhorando a nossa mão de obra, capacitando a nossa mão de obra, gerando emprego, gerando riqueza, melhorando o PIB, o crescimento do Brasil, portanto diminuindo as desigualdades, sejam regionais ou mesmo nacional.

Então, eu queria fazer este registro, com este exemplo, de mais de 80 acordos assinados de cooperação em todas as áreas, que trarão, com certeza absoluta, frutos para o Brasil. E, sob a liderança de um Presidente da República, independentemente de quem seja, a articulação é fundamental para nós posicionarmos o Brasil do ponto de vista estratégico em nível global.

E eu quero reconhecer a importância dessa viagem, dessa missão oficial, deixando os meus agradecimentos, em nome do Congresso brasileiro, do Presidente Hugo Motta, pela possibilidade de acompanharmos



tantos encontros importantes para o Brasil nessa relação internacional.

E eu tenho certeza absoluta de que isso vai ajudar muito o Brasil a melhorar a vida dos brasileiros. Os encontros na Ásia, os acordos de cooperação, tudo o que foi construído vai gerar dividendos e recursos e novos investimentos, de dinheiros de outros países, no Brasil. E, também, isso é uma relação importante do Senado Federal, inclusive, enquanto Casa da Federação, e do Poder Executivo nessas relações bilaterais e internacionais, baseadas no princípio da reciprocidade das relações internacionais.

Então, eu queria fazer este registro e agradecer a oportunidade de participar dessa missão, que ficará registrada pelos encontros expressivos, em que havia, a todos os instantes, em cada reunião, seja no Japão ou no Vietnã, a felicidade daquele povo de estar com uma delegação brasileira e o reconhecimento da capacidade do nosso país como uma grande potência mundial também na economia, um país com dimensões territoriais gigantes, mas que tem muito a ganhar com esses encontros bilaterais mundo afora.

Muito obrigado, Wagner, também, pelas suas palavras. E os meus agradecimentos ao Poder Executivo, na figura do Presidente da República, que nos convidou para fazer parte dessa delegação em nome do povo brasileiro.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores – serei breve, Sr. Presidente –, eu quero apenas registrar, com muita satisfação, a aprovação hoje, na Comissão de Agricultura do Senado Federal, do Projeto de Lei nº 1.648, de minha autoria, que aprimora os critérios da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, conhecido como ITR.

A última grande atualização da lei que disciplina a apuração do ITR ocorreu em 1996, isto é, há quase 30 anos.

Portanto, eu quero saudar, antes de mais nada, o Senador Fernando Farias, que foi o nosso Relator. Agradeço a V. Exa., Senador Fernando, pela relatoria do nosso projeto, com muito zelo e dedicação na produção do relatório. Já passou da hora de nós modernizarmos os critérios de cobrança do imposto, com o propósito de garantir justiça tributária ao campo brasileiro.

O atual modelo de cálculo do ITR, Sr. Presidente, é incoerente e injusto. Hoje, infelizmente, existe uma enorme insegurança jurídica quanto à determinação do Valor monetário da Terra Nua a preço de mercado, problema que prejudica muitos produtores rurais Brasil afora.

Não há, em nosso ordenamento jurídico, um critério objetivo na apuração do Valor da Terra Nua (VTN) pela autoridade pública que impeça a sobretaxação da propriedade, isto é, que impeça o abuso fiscal por parte do poder público. Hoje cabe aos municípios elaborarem uma tabela de preços de terras sob sua jurisdição. Há inúmeros casos de verdadeiro confisco tributário e de abuso por parte de alguns fiscais das prefeituras.

O nosso projeto de lei, que busca trazer segurança jurídica e tributária ao homem do campo, determina que serão criados critérios objetivos, estabelecidos em regulamento, para os cálculos dos valores. Vamos, assim, garantir, com certa previsibilidade, o valor da cobrança do ITR.

Também definimos que a avaliação meritória do ITR fique com a União, e não mais com os municípios. Dessa forma, o julgamento de processo administrativo fiscal relativo ao ITR ficará a cargo da União, já que abarca matérias que são de competência nacional.

Mas, caras Sras. Senadoras e Srs. Senadores, entre os pontos que o projeto também quer atingir, Sr. Presidente, destaco a necessidade de definir um regramento padronizado para a comprovação das áreas ambientais não tributáveis das nossas propriedades. O projeto assegura que a tributação seja aplicada apenas sobre as áreas efetivamente produtivas. A comprovação de áreas de valor ambiental para fins de cálculo do ITR será feita mediante apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que é o documento



oficial, ou, então, por um laudo técnico assinado por um profissional habilitado.

Ainda inserimos outros pontos em nosso projeto, como a isenção do ITR para imóveis rurais invadidos e a determinação de que os valores arrecadados com o ITR sejam aplicados de forma prioritária em infraestrutura e medidas que beneficiem os moradores do campo.

Por fim, Sr. Presidente, quero cumprimentar mais uma vez o Senador Fernando Farias, pelo grande relatório apresentado.

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Agradeço também as contribuições que recebemos para a construção desse projeto, com a participação da Famato, da FPA, da CNA e de inúmeros produtores rurais. O nosso objetivo é melhorar os critérios da cobrança do ITR, trazendo isonomia e justiça tributária para o campo brasileiro.

Encerrando, Sr. Presidente, esse projeto tem como finalidade maior nós evitarmos o excesso que estava havendo. O que ocorre? Tempos atrás, quem arrecadava o ITR era o Incra; hoje, em um acordo firmado entre o Poder Executivo federal e a maioria das prefeituras brasileiras, a cobrança passou a ser atribuição das prefeituras. O que ocorre? Lá não há a capacidade, Senador Alan Rick, de se fazer, naturalmente, essa avaliação. Muitas vezes é até abusiva; muitas vezes, se o cidadão é inimigo, politicamente, do Prefeito, ele vai lá e manda os seus fiscais darem um valor na sua terra que não vale.

E o mais grave: infelizmente, na hora de fazer os cálculos de quanto vale sua terra nua, é a prefeitura; ela tem o direito de fazer, diante desse convênio que tem. Feito isso aí, ela cobra o cidadão. Se o cidadão, quando o Incra encaminha essa cobrança, não paga, você sabe o que acontece? Não é a prefeitura que executa, é a Receita Federal.

Basta o cidadão não pagar no dia certo, que já é encaminhado para a Procuradoria da Fazenda Nacional e já é cobrado; e, muitas das vezes, o dinheiro que existe, eventualmente, na conta de um cidadão como esse já é bloqueado, para garantir o pagamento desse ITR. Ora, isso é inconcebível! Feito isso, o que está ocorrendo? Em muitas propriedades hoje – posso falar pelo Mato Grosso –, o ITR chega quase ao valor da terra nua daqueles proprietários lá.

Então, nós temos que fazer um freio de arrumação. Por quê? Na minha visão, particularmente, teria que ser o Incra...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... como é a essência do projeto, ou um órgão competente. Particularmente, no caso de Mato Grosso, teria que ser o Intermat, que é o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

Enfim, o que nós pretendemos com isso é fazer justiça tributária para o homem do campo. E o que é mais importante: toda arrecadação do ITR teria que ser investida em favor do homem do campo, com estrada, com saúde, com educação, com segurança, etc.

Por isso, eu tenho a certeza de que nós vamos contar com o apoio de nossos colegas Senadores e Senadoras, para que esse projeto seja aprovado com a maior rapidez possível aqui, no Senado, e, *a posteriori*, seja encaminhado para a Câmara, para o aprovarmos e, com certeza, fazermos justiça tributária para o homem do campo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Jayme.

Senador Alan Rick, V. Exa. me libera para votar o último item extrapauta aqui? Eu sei que...



O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Com certeza, meu Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Item extrapauta.

Foi o Senador Paulo Paim que pediu.

Posso atender ao Senador Paulo Paim?

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Certamente, grande Senador!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a autorização do Senador Alan Rick, vou atender ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Requerimento, extrapauta, nº 245, de 2025, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir sobre o papel da ciência, tecnologia e inovação na prevenção e mitigação de futuros desastres e enchentes do Rio Grande do Sul e, na oportunidade, homenagear as vítimas dessa tragédia. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que nos acompanham, amigos aqui no Plenário do Senado Federal, hoje, dia 2 de abril, nós não celebramos apenas uma data comemorativa, nós celebramos um compromisso. O Dia Mundial da Conscientização do Autismo nos chama a todos à responsabilidade e à empatia, Senadora Damares.

O autismo não pode ser invisível aos olhos do Estado, não pode ser visto como um desafio apenas das famílias, mas como um dever coletivo, um dever de todos nós, do Legislativo, do Executivo, das instituições, do Judiciário, para que nós possamos construir uma sociedade mais acolhedora e justa. É com esse propósito que tenho pautado minha atuação. Ao conhecer tantos casos e ao ver a dificuldade dessas famílias em custear as terapias multidisciplinares lá no meu Estado do Acre, começamos, então, ao longo dos últimos cinco anos, a dedicar uma parte das nossas emendas – e uma parte substancial –, para conseguir entregar a essas famílias, Senador Cleitinho, o atendimento que elas merecem.

São mães e pais que têm que se desdobrar. Eu ouvi testemunhos de mães que tiveram que trocar de emprego várias vezes, porque, ao longo da jornada de trabalho, tinham que se ausentar do local onde exerciam suas funções, para levar o filho ou a filha à clínica, à terapia. E muitos patrões, muitas vezes, não entendiam a situação.

Com recursos do nosso mandato, alocamos R\$40 milhões para que o estado e os municípios, através do SUS, pudessem oferecer as terapias multidisciplinares, os exames de diagnóstico precoce, como, por exemplo, o Bera com sedação, para que as famílias tivessem, além de um diagnóstico precoce, o atendimento necessário para o pleno desenvolvimento da pessoa autista.

Houve a entrega, por exemplo, de equipamentos e a instalação de clínicas de fisioterapia, como fizemos na Apae de Rio Branco, lá no ano de 2018 – não só de fisioterapia, mas de fonoaudiologia, psicologia. Fizemos uma parceria com diversas instituições, com a Apae do Município de Cruzeiro do Sul, que pôde



ser reformada para atender às necessidades de crianças e adolescentes, não só autistas, mas também com transtornos diversos.

Houve o trabalho que fizemos junto ao estado para garantir que o Centro Especializado em Reabilitação, o CER III, lá de Rio Branco, pudesse ter um terceiro turno de atendimento, devido à altíssima demanda de pessoas esperando por atendimento.

Pudemos entregar uma van adaptada para o cadeirante. Pudemos alocar R\$10 milhões para que o estado, através de chamamento público e credenciamento, pudesse convocar, nesse processo, clínicas particulares custeadas via SUS, para atender a demanda que o estado não consegue atender.

Agora aguardamos, sabe, com ansiedade, para que o Estado do Acre cumpra o seu papel – a Secretaria de Saúde – e atenda a esta demanda, credenciando definitivamente essas clínicas. Um ano com dinheiro parado na conta e o atraso no atendimento... Um ano perdido na vida de uma criança ou de um adolescente não voltará!

É preciso celeridade, é preciso olhar com empatia, é preciso olhar com responsabilidade a causa de milhares de famílias lá naquele estado e de milhões no Brasil. Conseguimos fazer parcerias, por exemplo, com as associações: a Família Azul, de Rio Branco; a Apaa, de Cruzeiro do Sul; a Afasg, de Senador Guiomard, da querida amiga Adriana Rogério, uma lutadora da causa; a Helô da Família Azul... Tantas mulheres que são mães atípicas e que lutam, por quê? Porque viram dentro de casa um enorme desafio: garantir o pleno desenvolvimento de seus filhos, de suas filhas.

Nós avançamos também, levando atendimento especializado para onde não havia estrutura. Ampliamos a telemedicina do Hospital Albert Einstein para garantir atendimento de especialistas como neuropediatras. Olhem só: três neuropediatras apenas atendendo no Estado do Acre e uma demanda gigantesca... Conseguimos alocar recursos para aquisição de equipamentos para aparelhar as salas de telemedicina, para atender essas mães.

Portanto, são tantos investimentos, são tantas ações e iniciativas do nosso mandato, e às vezes nós que estamos no Parlamento vemos a dificuldade de execução, Senadora Damares, e isso nos dói muito, porque nós lutamos aqui. Além de alocar os recursos, trabalhamos para que eles sejam aprovados, acompanhamos planos de trabalho, acompanhamos as diligências, tudo! Damos todo o suporte ao estado, e muitas vezes há leniência e demora... Às vezes há falta mesmo até de priorizar um tema tão importante.

Por isso, mais importante do que investir é priorizar, é desburocratizar e é tentar buscar as soluções que hoje estão à nossa frente, por exemplo, acabamos de apresentar o nosso Projeto de Lei 1.414, neste dia de hoje, em celebração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, para alterar a nossa Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e a lei da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para estabelecer que a avaliação biopsicossocial tenha validade indeterminada nos casos de deficiência permanente ou naqueles casos de deficiência irreversível, porque, convenhamos, dar esse tipo de tratamento a uma pessoa que, a cada período de tempo, tem que comprovar uma deficiência permanente ou irreversível é até desumano.

O nosso projeto também estabelece um prazo de cinco anos nos casos de deficiência progressiva ou reversível, para que elas tenham mais qualidade de vida e menos burocracia. Também a nossa carteira, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, propomos que tenha validade de dez anos, para os menores de 18 anos, e prazo indeterminado, validade indeterminada, para aqueles acima de 18 anos. Essa não é apenas uma pauta legislativa, é a causa do respeito, da dignidade, do carinho, da empatia, do amor.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, Senadores, Senadoras, conscientizar é muito mais do que informar. É garantir direitos, escutar as famílias, construir políticas que realmente deem o suporte e deem a resposta que essas famílias precisam. Neste dia 2 de abril, portanto, eu reafirmo o meu compromisso de



seguir lutando para que nenhuma pessoa com autismo, nenhuma mãe, nenhum pai, nenhuma avó, nenhum avô precise gritar para ser ouvido. Só com respeito, empatia, investimento, responsabilidade e dedicação é que construiremos um Brasil verdadeiramente acessível para todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Alan Rick, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Laércio Oliveira, Quarto Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Obrigado, Senador Alan Rick, pelo seu pronunciamento.

Passo a palavra para o Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Senhoras e senhores, Senadores, Senadoras, colegas da Casa, imprensa e todos que nos assistem de todo o Brasil, quero fazer, hoje, Senadora Damares, um alerta e, na verdade, uma advertência de cuidado para todos os produtores rurais do Brasil e os Governadores da nossa nação. O Brasil, na verdade, está sob ataque, e esse ataque não vem de fora, mas de dentro, articulado por grupos que não respeitam leis, ordem e propriedade privada. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Sr. Presidente, com o incentivo e missão do Governo Federal, planeja um Abril Vermelho sem precedentes. São palavras deles. E o que isto significa? Significa uma escalada de invasões criminosas, violência no campo e um atentado direto contra homens e mulheres que, com trabalho árduo e sacrifício, sustentam a economia nacional e garantem o alimento na mesa de milhões de brasileiros.

O que o Governo Federal faz diante desse cenário de caos, insegurança e grave ameaça? Cruza os braços e, pior, estende a mão ao MST e destina R\$750 milhões de orçamento para alimentar esse movimento enquanto ignora as reais demandas do setor produtivo. Em vez de dialogar com aqueles que realmente impulsionam a economia, Sr. Presidente, o Presidente da República escolhe se reunir com invasores de terras, legitimando, com a chancela do Estado, ações que afrontam a lei e destroem a confiança na segurança jurídica do Brasil.

Srs. Parlamentares, a propriedade privada é um dos fundamentos da democracia. Sem ela, não há progresso, não há estabilidade, não há crescimento econômico. E se nós, enquanto Parlamentares, aceitarmos que grupos organizados transformem o mês de abril em uma onda de invasões e desordem, entraremos no caos. E não nos enganemos: o MST não promove reforma agrária. E quem acompanhou a CPI lá na Câmara viu: o MST promove crime. A reforma agrária se faz com planejamento, respeito à Constituição, garantias para quem quer produzir e prosperar, e o que o MST pratica é terrorismo, é subversão da ordem, é intimidação de produtores e o pareamento ideológico de um movimento que se sustenta com o conflito e no caos.

E os números, Senador Amin, são alarmantes. No ano passado, no mês de abril, eles invadiram 33 áreas produtivas em 11 estados. E este ano, a escalada começou ainda maior, com invasões já registradas em diversas partes do país. E o que significa isso? Significa que o MST se sente encorajado, fortalecido pela inércia – ou pela cumplicidade – do Governo Federal.

Diante desse cenário, Sr. Presidente, nós Parlamentares defensores do agronegócio não nos calaremos. Estamos mobilizados no Congresso Nacional, inclusive, Senador Amin, conversando com o Comandante-Geral da Polícia Militar do nosso estado, que é um defensor da propriedade privada. O nosso estado, Santa Catarina, inclusive, é um exemplo. A polícia lá não se omite. Prossigo: nós Parlamentares defensores do agro não vamos nos calar. Estamos mobilizados no Congresso Nacional para garantir penas contra esses invasores, para garantir que os invasores sejam impedidos de acessar programas de reforma agrária e



linhas de crédito público. E, se o Governo não agir, nós, Senador Amin, agiremos.

Trago para vocês algo inadmissível e inacreditável. Pasmem os senhores com a gravidade do Decreto 11.637, de 2023, que facilita a vida de quem invade terras e cria uma regra que dá mais pontos para as famílias acampadas – ou seja, aqueles que participam em invasões – num processo de seleção para a reforma agrária. Na prática, isso significa que quem invade tem mais chance de ganhar um pedaço de terra do que quem segue a lei e aguarda a sua vez de forma legal.

Senhoras e senhores, vejam vocês, neste Governo, uma invasão de terras passa a ser premiada pelo próprio Estado brasileiro. Isso não é justiça social; isso é incentivo à ilegalidade. Por isso aqui hoje, como membro da Frente Parlamentar da Agropecuária, eu e meus pares da bancada reafirmamos nosso compromisso inabalável com uma decisão séria e responsável de realizar a política fundiária brasileira. E como faremos isso?

1) Resgatando o respeito à legislação vigente e à Constituição, sem concessões a grupos que vivem à margem da lei;

2) restaurando a transparência e a impessoalidade na política fundiária, sem favorecimentos ideológicos, como tem ocorrido;

3) garantindo titularidade plena e segurança jurídica e a autonomia dos assentados, para que possam produzir com dignidade e não estabelecer reféns de movimentos políticos; e

4) combatendo, Senadora Damares, o uso da terra como moeda de troca e barganha política, porque a terra tem que ser produtiva e gerar riqueza, Senador Amin.

O MST...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Senador Seif, o senhor me concede um brevíssimo aparte?

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Por favor.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Número um, eu quero trazer aqui, para refrescar a memória: em junho de 1985 – vai fazer 40 anos –, houve uma grande ocupação de terras, o que era muito raro, porque as terras eram praticamente desocupadas em Santa Catarina; e daí surgiu o assentamento de Abelardo Luz, que hoje é um modelo de cooperativismo, ou seja, a terra tem que cumprir a sua função social.

Agora, uma terra que está produzindo ser perturbada por uma ação planejada de intimidação, como V. Exa. relata, é algo muito ruim para o Estado de direito e até para as pessoas que pretendem alcançar terras. Nós mesmos, em Santa Catarina, criamos o Crédito Fundiário, e o Brasil criou o Banco da Terra.

Eu só queria acrescentar ao que V. Exa. está dizendo, o seguinte: o Senador Heinze me falou que está sendo produzido um documento solicitando à CCAI, que foi instalada hoje, a Comissão de Controle das Atividades de Inteligência, informações a serem solicitadas à Abin sobre trocas de mensagens de organização de invasão de terra.

Então, acrescente, como quinta providência – o senhor mencionou quatro –, exercer, em nome da defesa do direito e da justiça, a fiscalização contra planejamentos de ações que contrariam o Estado de direito, como seja a invasão, especialmente, de terras produtivas, como V. Exa. citou.

É só um acréscimo ao seu pronunciamento, que eu subscrevo apoiando.

Muito obrigado.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Senador Amin.

Finalizando, Senador Amin, o MST não pode continuar se beneficiando de dinheiro público para fomentar o caos no campo. Não há justiça sem respeito a leis. Não há crescimento econômico sem segurança jurídica. Não há futuro para o Brasil sem o agronegócio.

Portanto, minha mensagem é muito clara: invasão, Senador Amin, é crime, e defendemos a



propriedade privada, a liberdade de quem trabalha e o direito sagrado de produzir. Essa é uma luta pela ordem, pela lei e pelo futuro do nosso país.

Deixo ainda uma recomendação, às senhoras e aos senhores que tiverem tempo e interesse pelo tema, de pegar o relatório, que acabou não sendo aprovado na Comissão, no ano passado, na Câmara, sobre a CPI do MST, das invasões de terra.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – É vergonhoso como eles agem. Eles invadem propriedades, ameaçam tocar fogo nos canaviais, nas plantações, para que o proprietário pague dinheiro para eles. Usam dinheiro para doutrinação ideológica. Não produzem nada. Conseguem a terra para uma fajuta reforma agrária e depois querem vender a terra.

Então, esse grupo não é sério. É um grupo terrorista que invade, mata animais, mata plantações. Destruíram, inclusive, o laboratório da...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Inclusive destroem laboratórios de pesquisas agropecuárias. Isso é inaceitável! E nós, como Parlamentares, defensores, representantes do povo brasileiro, não podemos aceitar e enxergar isso com passividade, parcimônia ou olhar para o lado. Precisamos realmente, verdadeiramente, respeitar a propriedade privada, respeitar os produtores rurais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Cumprimento o Senador Jorge Seif, agradeço-lhe pelo pronunciamento.

Nós vamos retomar a lista de oradores. O Senador Lucas Barreto estava aqui, acho que já saiu.

O Senador Izalci Lucas deseja...? *(Pausa.)*

Senador Lucas Barreto? *(Pausa.)*

Senador Izalci Lucas, não?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Pode passar.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Tá.

Senador Sergio Moro? *(Pausa.)*

Senador Sergio Moro, deseja usar a palavra? O senhor está inscrito na lista de oradores.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Bom dia a todos, Senador Laércio, Senadores, Senadoras. Hoje foi iniciada a discussão, na CCJ, sobre o novo Código Eleitoral. Teremos audiências públicas. É um código bastante complexo, muitos artigos. Precisaremos de tempo para amadurecer vários aspectos desse código. Cabe elogiar, sim, o trabalho que foi feito de sistematização, pelo Senador Marcelo Castro.

Mas aqui, Senador Laércio, eu tomo a liberdade de manifestar, desde logo, a minha irrisignação com algumas propostas ali contidas, em especial a previsão de um período de quarentena para que policiais, juízes, promotores, até mesmo guardas municipais possam concorrer a eleição após deixar o cargo. O projeto prevê um prazo de quarentena de quatro anos, para que, por exemplo, um policial, deixando o seu cargo, possa se apresentar ao eleitor como um candidato.

Ora, essa medida não existe na legislação atual e representa uma severa restrição dos direitos políticos de um cidadão brasileiro, tão somente pelo fato de ele exercer o cargo de policial. O mesmo juízo cabe em relação a impor essa restrição a juízes, magistrados ou a promotores, ou mesmo a guardas municipais. O que justifica tratar essas categorias profissionais como uma espécie de cidadãos de segunda classe? Como



se fosse perigoso que um desses profissionais deixasse o seu cargo para concorrer às eleições.

Hoje eles estão submetidos a praticamente o mesmo prazo previsto para a desincompatibilização de outras categorias, que é um prazo que normalmente não excede seis meses. Às vezes, é até um pouco mais curto. E, de repente, vai se colocar ali um prazo de quatro anos.

Os argumentos colocados, a meu ver, não se justificam. A ideia é pensar em colocar um mecanismo para evitar que se possa abusar do cargo para se ganhar projeção política. Ora, se alguém abusar do cargo para essa finalidade, que se apure, dentro do próprio espectro do processo disciplinar da categoria, com uma eventual punição, ou que o eleitor realize essa avaliação e rejeite a eleição de um candidato nessas circunstâncias. Mas estabelecer, *a priori*, uma restrição generalizada para todas essas categorias, a pretexto de combater possíveis abusos, não se justifica.

Aliás, vamos dizer aqui a verdade, o pior não é o policial, ou o magistrado, ou o promotor, ou o militar que deixa o cargo profissional para ir para a política; o pior são aqueles que não deixam os seus cargos e ficam exercendo, ou ficam praticando, com desvio, com alguma espécie de interesse político-partidário.

Então essa discriminação arbitrária contra essas categorias profissionais não pode ser aceita. Por isso é que realizaremos essas audiências públicas – estou apresentando um requerimento –, para que sejam incluídos representantes das associações desses profissionais. Vamos ouvi-los, vamos ouvir o que eles têm a dizer, e vamos, então, se vai se estabelecer essa restrição, ter a coragem de dizer para eles que a magistratura, que o Ministério Público, que os policiais, que os militares têm que ser tratados com desconfiança e têm que ter os seus direitos políticos restritos, para não poderem participar das eleições como os cidadãos em geral.

Essa parte da proposta, contida ali no Código Eleitoral, é inaceitável. Eu já adiantei, com todo o respeito ao Relator, que, se essas disposições continuarem, eu voto contra. Eu não vou aceitar e não vou colocar a minha digital num projeto que cerceia direitos políticos dos nossos concidadãos de uma maneira absolutamente arbitrária.

Paradoxalmente, ainda, o projeto limita o tempo de inelegibilidade daqueles que são condenados criminalmente. Hoje, o que prevê a legislação? Que alguém que é condenado criminalmente cumpra a pena e depois, apenas ao final da pena, tenha um período de inelegibilidade de oito anos. O projeto propõe que esses oito anos possam ser contados mesmo durante o cumprimento da pena, logo após a condenação por colegiado.

Então teremos um projeto que, na prática, reduz o tempo de inelegibilidade para um traficante de drogas, que cumpre a pena e pode, no dia seguinte, concorrer a um mandato eletivo – infelizmente, nesse mundo louco de hoje em dia, que às vezes premia a criminalidade, pode até acontecer de termos um ex-condenado eleito; dá para se pensar em alguns exemplos aqui –, e, ao mesmo tempo, nós ampliamos o prazo de inelegibilidade de alguém que exerceu o cargo de policial, de militar, de juiz, de promotor ou até mesmo de guarda municipal. Essa contradição não será perdoada.

Por isso, esse é um dos pontos do novo Código Eleitoral que necessita de uma alteração. Creio – espero – que o Relator tenha a sensibilidade de fazê-la por ele mesmo ou, se não, teremos que fazê-la durante o trâmite desse projeto, seja na CCJ, seja neste Plenário.

Não há a menor justificativa para um tratamento tão arbitrário, tão discriminatório, para essas categorias profissionais. Elas não perdoarão este Congresso caso nós caminhemos para essa seara.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Agradeço ao Senador Sergio Moro pelo seu pronunciamento e, de imediato, convido a próxima oradora inscrita, que é a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para discursar.) – Grata,



Sr. Presidente, Senador Laércio. Cumprimento o senhor e todos os Senadores e Senadoras.

Bom, Sr. Presidente, eu venho à tribuna do Senado, nesta tarde, tratar de três assuntos que considero fundamentais para a população aqui do Distrito Federal, a população local. O primeiro é a compra do Banco Master pelo BRB, que está tomando toda a mídia nacional – local e nacional –; o projeto de privatização das feiras daqui do Distrito Federal, as feiras livres e permanentes; e a greve dos entregadores de aplicativo, que têm feito uma peregrinação, inclusive aqui dentro do Senado – eu tive a oportunidade de recebê-los ainda ontem, e outros Senadores também.

Dois dos temas decorrem de decisões controversas e muito preocupantes do Governo do Distrito Federal. A primeira delas – claro, acabei de falar –, que tomou as manchetes dos principais *sites* e agências de notícias do país, a tal compra do Banco Master pelo Banco Regional de Brasília, o nosso BRB. Trata-se de uma transação vultosa, estimada em R\$2 bilhões, e que levanta sérios questionamentos quanto à razoabilidade, transparência e impacto para o patrimônio de todos os cidadãos do Distrito Federal. Afinal de contas, o BRB é nosso, ele é patrimônio da nossa cidade.

Uma operação estranha, sobre a qual a imprensa noticia que o Banco BTG Pactual, uma instituição privada de renome, ofereceu a quantia simbólica de R\$1 pelo Banco Master. E por que o fez? Porque considera que o risco da operação é imenso e não vale o investimento.

E como explicar, então, que o BRB aceite arcar com um custo de R\$2 bilhões por um banco que outros investidores privados se recusam a adquirir, senão por valores simbólicos?

Você pagaria R\$2 bilhões por uma propriedade que estão avaliando em R\$1?

Bom, o Banco Master é conhecido por operar em um ambiente de alto risco. É o maior devedor de CDBs do mercado de títulos privados envolvendo o Fundo Garantidor de Créditos, responsável por aproximadamente um terço do total garantido pelo fundo. Essa instituição sempre apostou em oferecer rendimentos elevados, frequentemente superiores – pasmem! – a 140% do CDI, para atrair investidores, criando uma captação turbinada que, por óbvio, acarreta também riscos bem elevados.

Senhoras e senhores, o problema é que agora o BRB, um banco estatal que deve ter como objetivo principal a promoção do desenvolvimento econômico e social do DF, está assumindo esse risco imenso.

A operação de aquisição pelo BRB ocorre em um cenário em que o Banco Central já expressou preocupação com as práticas de captação agressivas do Banco Master, principalmente por meio da emissão massiva de CDBs garantidos pelo Fundo Garantidor.

Chama ainda mais atenção o fato de essa operação contrariar, de maneira flagrante, o discurso do Governador Ibaneis, que defende a privatização de setores essenciais para a população sob o argumento da eficiência administrativa e da redução do Estado.

Quando se trata, Sr. Presidente, de saúde, de energia e de outras áreas estratégicas que atendem à população mais pobre do Distrito Federal, o discurso é o da necessidade de vender ativos para sanear as contas públicas, e não o de garantir a qualidade dos serviços públicos. Contudo, quando se trata de adquirir um banco privado e arriscado, parece que os princípios da prudência e da eficiência administrativa são prontamente esquecidos – uma contradição que precisa ser explicada com urgência.

A situação torna-se ainda mais preocupante quando consideramos que o atual Presidente do BRB, o Sr. Paulo Henrique Costa, teve seu nome rejeitado pelo Banco Central para a recondução ao cargo, uma rejeição que lança dúvidas ainda mais graves sobre a condução dessa negociação.

Por isso, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, todos os que nos acompanham pelas TV e Rádio Senado, eu faço um apelo veemente ao Banco Central, que será o responsável pela aprovação ou não desta operação. O pedido que faço, desta tribuna, e que já fiz pessoalmente, ontem, na visita que tivemos nós os três Senadores do Distrito Federal – uma visita feita ao banco na última tarde –, é que o Bacen cumpra a sua função com cuidado e responsabilidade ao avaliar todo esse processo. Estamos falando do patrimônio



do DF! Nós não podemos permitir que uma operação desse tamanho se concretize sem transparência e justificativas técnicas necessárias.

Além disso, é uma possível ameaça sistêmica contra o sistema financeiro e a proteção aos interesses dos minoritários, que são os empregados do BRB, que devem ser a preocupação dos reguladores desse mercado. Então eu peço uma atenção também a eles, porque eles não foram ouvidos, não foram consultados; houve uma decisão do conselho administrativo do banco, e ponto.

Temos de respeitar o patrimônio da população do Distrito Federal... (*Pausa.*)

... dos seus empregados e dos servidores do Distrito Federal.

Desculpe-me. Falei muito hoje, Sr. Presidente, nossa...

O BRB é um patrimônio dos brasilienses. Que não se permita que uma negociação temerária coloque em risco o seu futuro e, principalmente, o futuro daqueles que dependem deste banco para o desenvolvimento econômico e social do DF.

Estamos pedindo uma audiência, inclusive, Sr. Presidente, lá na CAE, para que essa situação seja debatida e para que seja dada a voz aos minoritários, que são os servidores do banco.

O segundo tema que preciso abordar também questiona um absurdo vindo do GDF e ilustra de forma evidente as contradições do Governo Ibaneis. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 1.604, de 2025, de autoria do GDF, que tem por objetivo a privatização das feiras livres e permanentes do Distrito Federal – mais uma prova do modelo questionável da gestão do GDF, que promove a privatização de feiras, de saúde, de energia e defende a estatização de banco privado, com elevado risco para o BRB.

Queremos proteção aos feirantes do Distrito Federal e à população! Desde já, manifesto minha posição contrária ao PL de autoria do Poder Executivo. A forma como está sendo tratado pelo GDF o assunto preocupa e inquieta os trabalhadores que dependem das feiras para garantir o sustento de suas famílias. Os feirantes têm de ser ouvidos; eles devem ser ouvidos. Não se pode construir um modelo de privatização sem ouvi-los.

As feiras do Distrito Federal, Laércio, para quem não conhece – e acho que no país inteiro –, são espaços que vão além de comércio. Elas são um patrimônio cultural porque estimulam a nossa cultura popular, estimulam a agricultura familiar e também o empreendedorismo popular, estreitando os laços entre os moradores das mais diversas regiões aqui do nosso DF. Por isso, nós não podemos admitir que o Governo local abra um debate tão importante sem ouvir aqueles que serão mais impactados, que são os feirantes.

A Lei das Feiras, a Lei 6.956, de 2021, já existe, mas carece de regulamentação adequada. Em vez de buscar alternativas para fortalecer esses espaços e melhorar as condições de trabalho dos feirantes...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – ... o Governo local opta por um caminho que coloca em risco esses trabalhadores e ameaça descaracterizar um patrimônio que pertence a todos os brasilienses. E também nós não vamos permitir que proíbam ou cerceiem o acesso da população a esses espaços, isso é um absurdo.

E, nesse sentido, o PL 1.604, de 2025, apresenta perigosas brechas para que se licitem todos os espaços históricos ocupados pelos feirantes do DF e eles sejam substituídos por empreendimentos de grandes comerciantes.

Queremos feiras como espaço dos trabalhadores, trazendo alimentação de boa qualidade e preços, claro, acessíveis a toda a nossa população.

Por que o Governo, em vez de privatizar, não investe na modernização e na reforma das estruturas dessas feiras? Por que não trabalha – nós já estamos falando aqui sobre a questão da compra do Master



pelo BRB – com o BRB para oferecer linhas de crédito menos burocráticas e mais acessíveis aos nossos feirantes, em vez de comprar bancos privados, alavancados e arriscados?

Em vez de entregar as feiras para parcerias público-privadas com qualidade não garantida, o Governo deveria garantir a preservação desses espaços como patrimônio do povo.

E, nesse sentido, eu aproveito para apresentar e sugerir ao Governador uma lista mínima de ações para proteger os interesses dos nossos feirantes: a criação de uma Comissão que possa negociar diretamente com o GDF a retirada desse projeto de lei da Câmara Legislativa; garantir que os feirantes sejam ouvidos antes de qualquer mudança proposta, eles precisam ser parte ativa nas discussões e decisões; a realização de audiências públicas em todas as feiras permanentes do DF para ouvir as demandas e sugestões dos trabalhadores; facilitar o acesso ao crédito, como falei aqui, por meio dos bancos públicos, em especial o nosso BRB, com condições especiais, taxas mais baratas e processos menos burocráticos; melhorar a estrutura física das feiras, garantindo um ambiente seguro, moderno e adequado para todos os trabalhadores e consumidores; melhorar a gestão das feiras, nomeando os gestores por feiras – isso já era tratado em outros governos que eu acompanhei –, que possam providenciar melhorias de pequenos serviços, como a manutenção dos banheiros, melhoria da limpeza e pequenas obras de acesso que fazem a diferença para os feirantes e para a população; e valorização do feirante como trabalhador e, principalmente, empreendedor, reconhecendo o papel essencial que desempenham na nossa economia local.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não aceitaremos que os feirantes sejam prejudicados por decisões, enfim, gananciosas – digamos assim – do Governo local, que se recusa a dialogar com aqueles que dependem desses espaços para sobreviver.

Seguiremos firmes e mobilizados para impedir qualquer tentativa que desconsidere esse valor social e econômico que têm as nossas feiras. Quanto à privatização das feiras, nós deixamos claro que nós somos contrários.

E, por fim, antes de encerrar a minha fala, eu gostaria de registrar nesta Casa a mobilização dos entregadores de aplicativos daqui do DF e do entorno, que ocorreu nos dias 31 de março e 1º de abril, ontem, sob forte e legítimo clamor: “Chega de mentiras, o nosso trabalho vale mais”.

Esses trabalhadores desempenham um papel essencial em nossa sociedade, garantindo que refeições, medicamentos e encomendas cheguem até nós todos os dias.

Durante a pandemia, eles se expuseram e garantiram que muitas pessoas pudessem ficar em casa se protegendo. Mesmo sendo tão essenciais, eles enfrentam condições de trabalho extremamente precárias. As principais reivindicações da categoria... Porque é nacional essa reivindicação. Houve uma mobilização local, mas é uma reivindicação nacional: aumento da taxa mínima por entrega; um valor mais justo por quilômetro rodado; melhor assistência em casos de acidente, porque eles simplesmente são excluídos e abandonados a partir do momento, eles não têm garantia de trabalho, nenhum direito trabalhista garantido, nada seguro, absolutamente nada; e maior transparência na relação com as plataformas.

Quero ressaltar que hoje foi aprovado, na Comissão de Assuntos Sociais, requerimento para a realização de audiência pública com o objetivo de debater justamente essas condições de trabalho e buscar caminhos para melhorar a situação desses profissionais. Eu falo em todo o país...

(Soa a campainha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – ... nós temos que fazer esse debate aqui na Casa.

Eu espero que quanto antes nós possamos – conto com sensibilidade do nosso Presidente da CAS, Senador Marcelo Castro – agendar essa audiência pública.

Além disso, ontem, consegui que a Mesa Diretora, por meio do seu Vice-Presidente, o Senador



Eduardo Gomes, recebesse os representantes da categoria e pudesse ter contato com as principais demandas.

Eu agradeço também ao Presidente da Casa, o Senador Davi Alcolumbre, que também apoia, que está apoiando também essa iniciativa.

É urgente, Sr. Presidente, que o Parlamento ouça essas vozes e que possamos avançar em legislações que garantam condições dignas para os nossos entregadores de aplicativos. Afinal, sem esses trabalhadores não há o importante serviço social, que ficou óbvio durante a pandemia, nem o lucro das empresas, porque a gente sabe o quanto elas ganharam com o trabalho desses profissionais.

Nós apoiamos esse debate e nos colocamos como canal para dar voz às demandas desses trabalhadores.

Eu estou aqui para defender os interesses da população do DF e para lutar para que as decisões sejam tomadas com responsabilidade e diálogo.

Só voltando, Sr. Presidente, nesses três temas que foram tratados aqui. Eu acho que a nossa bancada aqui, independentemente da posição ideológica, está acompanhando toda essa operação da compra do Banco Master, confiando no trabalho e no bom senso do Banco Central e trazendo para todos nós essa demanda, principalmente com relação aos *motoboys*, com relação aos motofretistas, porque nós temos que abrir o debate para melhorar as condições de trabalho não só para os motofretistas como para os *motoboys* aqui do Distrito Federal, mas também para os de todo o nosso país.

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Agradeço o pronunciamento da Senadora Leila Barros e convido o Senador Nelsinho Trad para o seu pronunciamento.

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para discursar.) – Senador Laércio, Presidente da nossa sessão neste momento; Senadora Leila, demais colegas que estão nos assistindo, é apenas um comentário que eu não poderia deixar de fazer, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em função da decisão dos Estados Unidos de aplicar novas tarifas a produtos de diversos países, inclusive o Brasil. Isso nos leva a uma reflexão. Eu imagino que essa política comercial precisa fortalecer uma estratégia de comércio exterior, principalmente com planejamento, previsibilidade e inteligência.

Na Comissão de Relações Exteriores do Senado, tenho defendido que o Congresso Nacional participe ativamente na construção dessa estratégia. Ontem mesmo, aprovamos um projeto importante: a questão da reciprocidade econômica. Tão importante quanto esse mecanismo de defesa que o Congresso Nacional está idealizando é também dar sequência à relação de diálogo, de entendimento e de procurar compreender as situações que outros países possam estar colocando para o nosso Brasil. Muitas vezes isso pode ser mais prático, mais rápido e mais eficiente, para se chegar ao denominador comum de que qualquer mecanismo legal é preciso ter, até mesmo como escudo para se defender de situações como essa.

Há uma coisa importante, Senador Laércio: nós não podemos aceitar que o produtor brasileiro seja sempre o elo mais frágil dessa cadeia de conflito global – não vou chamar de guerra. E é com esse espírito que eu proponho a revisão de estratégia da nossa política de comércio exterior. Isso é muito importante. A taxação imposta agora pelos Estados Unidos é um sinal dos tempos de agora, uma tendência que todos os países devem reavaliar. E se os Estados Unidos estão revendo seus acordos e práticas comerciais, o Brasil também precisa fazer o mesmo de forma propositiva, técnica e articulada intersetorialmente, não só com o setor produtivo, como também com o nosso Congresso.



A Comissão de Relações Exteriores está pronta para contribuir, ajudar e liderar esse debate. Estamos propondo, inclusive, uma missão Parlamentar, Senador Laércio, aos Estados Unidos, para fortalecer o diálogo em busca de equilíbrio e cooperação. Projetos como tem lá no nosso estado, da Rota Bioceânica, também fazem parte dessa visão de futuro. Eles fortalecem nossa autonomia, ampliam nossas ações logísticas e reduzem a nossa dependência de mercado único. Essa é uma política externa com responsabilidade.

Eu vejo também com bons olhos essa iniciativa de se buscarmos outros mercados, porque essa é a lei da competitividade dentro de um comércio global. Se não está dando certo de um lado, vamos tentar abrir frentes de negócios de outro, para que o nosso produtor, aquele que se preparou e se organizou, através de sanidade e de qualidade, para mandar o seu produto para fora, não seja penalizado.

V. Exa. é empresário e sabe disso. Para se preparar para exportar algum produto, você investe, você gasta. E, no meio dessa situação toda, você é sobretaxado. Como você estaria se sentindo numa situação como essa?

Então, nós temos que ser a voz desses produtores brasileiros e fazermos... Ah, não deu certo aqui? Vamos abrir a porta do outro lado. Porque, com certeza, com a qualidade e a sanidade dos nossos produtos, ao ficar sem relação comercial com quem quer que seja, nós não vamos ficar perenes nesse sereno.

Então é um momento de reação planejada, inteligente, não de ações intempestivas. É hora de a gente se organizar, planejar e fazer com que essa ordem global, que está mudando, não venha nos pegar de surpresa.

E outra coisa interessante que precisa ser comentada aqui. Nada do que está sendo feito deixou de ser avisado. O Presidente dos Estados Unidos, na sua campanha, na sua pré-campanha, sempre disse que ia agir dessa forma. Então, não vamos aí achar que fomos pegos de surpresa, porque não é por aí. Nós temos que, realmente, estar preparados e prontos para fazer o enfrentamento de desafios novos que temos pela frente. E confio muito na capacidade e na criatividade daqueles que moram e vivem no nosso país.

Por isso, estou aqui colocando a nossa Comissão à disposição para a gente fazer esse enfrentamento juntos, de forma a não se penalizar aquele que produz, que trabalha e que coloca o seu produto para fora do nosso país, o Brasil.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Senador Nelsinho Trad, quero cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento que faz neste momento.

Quero dizer que não é surpresa para mim, pela sua competência em conduzir o seu mandato de uma forma tão brilhante aqui no Senado, que o senhor, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, prontamente, ao ouvir o pronunciamento do Presidente dos Estados Unidos, venha a esta tribuna se manifestar, colocando a Comissão de Relações Exteriores à disposição, para que haja uma providência em proteção aos produtores do nosso país.

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Quero cumprimentar V. Exa. por isso e quero cumprimentar os Senadores. O Senado Federal está em sintonia com esse problema.

Ontem, nós demos uma prova dessa preocupação, aprovando aqui o relatório, na Comissão, através da Senadora Tereza Cristina e, em seguida, aqui no Plenário, a gente aprovou o Projeto nº 2.088.

Então, é uma declaração pública do compromisso que o Senado Federal tem com essa situação e, certamente, todos nós estaremos irmanados em defender os produtores do nosso país, em função de todo esse problema que vem acontecendo.



Meus cumprimentos a V. Exa.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11 horas, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado. Boa noite.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

17ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 02/04/2025 07:00:00 até 02/04/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X

Emissão 02/04/2025 20:02:24





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

17ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 02/04/2025 07:00:00 até 02/04/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styverson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 74 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 17^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso encaminhado à publicação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM –
COPREM

SF - 1

02-04-2025

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores, pessoas que nos acompanham pelas redes sociais e pelos canais de comunicação do Senado Federal

A primeira coisa que gostaria de dizer hoje nesta tribuna é que sou um Brasileiro, um Paraense, apaixonado pelo meus país, pela minha terra, por sua cultura, seu povo e suas belezas. Muitas vezes a dinâmica econômica, os assuntos da política e os fatos que ocorrem no mundo nos fazem ver pequenas partes de um imenso país ou vemos mais outros países do que o nosso próprio.

Senhores Senadores, Senhoras Senadoras, muitas vezes deixamos de contemplar as belas histórias, memórias, culturas que alimentam nossa nação, deixamos de viver nosso povo e sua história.

É preciso festejar, comemorar o nosso Brasil, nossas cidades, nossas histórias e nesse sentido essa semana é especial ao povo de Marabá porque no dia 05 de abril, o município de Marabá no sudeste do Pará completa 112 anos de emancipação política e administrativa. Na condição de Senador da República, eu não poderia deixar de abraçar os mais de 312 mil habitantes que fazem a história desse município que teve uma fundação tão diversa.

Me permitam, nobres colegas, compartilhar um pouco da trajetória deste município, distante dos holofotes da mídia, mas onde nosso povo faz a vida acontecer.

Marabá nasceu no encontro das águas. Sua história foi moldada pelo encontro de gente que veio de várias regiões do país. Um pedaço de Brasil que pulsa no meio da Amazônia

Marabá é um nome indígena usado para nomear a figura do mestiço rejeitado, aquele que carrega a dor por não ser nem indígena puro, nem branco aceito. Ele caminhava entre dois mundos e ao mesmo tempo, pertencia a ambos, mesmo não sendo acolhido por nenhum.

Portanto, a existência de um Marabá, e aí eu me reporto aos filhos dessa terra, é como um poema de desencontros para a cidade que herdou seu nome. É a Terra de seringueiros, dos ribeirinhos, dos garimpeiros, castanheiros e indígenas, de gente que adotou essa terra como sua e escreveu a história da cidade ao longo de um século.

Marabá sempre teve um protagonismo na economia da região amazônica, marcada por ciclos: já foi a terra do diamante explorado no leito dos rios, do caucho nativo que produziu a borracha., do ouro de Serra Pelada, da Castanha do Pará, uma atividade sustentável que manteve a floresta de pé. No entanto, do ponto de vista social e histórico, uma parcela vulnerável amargou também condições análogas à escravidão, especialmente nos seringaais e castanhais dos séculos 19 e 20.

Hoje, a economia da cidade conta com a produção do Manganês, usado na produção do aço e o município é destaque no TOP 10 da pecuária segundo a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC). Mas a história da cidade também teve a mão de muitos camponeses que ocuparam a região com o sonho de ter a terra e os frutos do seu trabalho. Eles trouxeram na bagagem não só a experiência com a terra, mas a força, a resistência para se organizar na luta e assim, garantir seus direitos e o das futuras gerações no campo.

Nessa cidade nos tornamos povo brasileiro, com sua ampla diversidade de culturas, sotaques, línguas, costumes e tradições. Há feridas que precisam ser tratadas através de políticas públicas inclusivas, do cultivo e proteção das formas de ser de cada povo, no cuidado da população, na proteção das nossas crianças e adolescentes.

E nesse sentido, quero destacar o momento de retomada do crescimento em Marabá, onde o Governo Federal constrói seis novos empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida na modalidade subsidiada, voltadas para a faixa um. Serão 1.488 unidades habitacionais com investimentos que somam R\$ 223,2 milhões de reais, com recursos do Fundo de





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM –
COPREM

SF - 2

02-04-2025

Arrendamento Residencial (FAR). Além desse investimento direto na melhoria da vida de milhares de famílias, o Governo Federal tem feito inúmeros investimentos na educação, saúde, assistência Social, agricultura e infraestrutura.

Os desafios do município ainda são muitos: a cidade passou por um processo e desindustrialização com a recessão de 2008 e precisa retomar o ritmo da verticalização da economia e assim aumentar a geração de emprego e renda na cadeia mineral. Milhares de família aguardam a regularização de áreas urbanas da cidade, o que é vital para assegurar a garantia de moradia digna, um pedaço de chão para chamar de seu.

Queridos marabaenses, deixo aqui minha mensagem de felicitação pelos 112 anos de emancipação e mais que isso, o compromisso do Governo do Presidente Lula em trabalhar intensamente para melhorar a vida do povo dessa cidade através de políticas públicas estruturais que pavimentem os próximos 100 anos dessa cidade, e que Marabá possa significar aquele que tem lar, que é parte do povo brasileiro, acolhido e cuidado.

Para finalizar, eu quero parafrasear o poeta romântico Gonçalves Dias, um dos grandes expoentes do indianismo brasileiro, que, com seu poema Marabá, deu nome a cidade: ele explora o drama por meio da figura de uma mulher rejeitada. Marabá deseja o amor dos guerreiros, um lugar para ela na estrutura da sociedade.

Parabéns, Marabá. Muito Obrigado.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 245, DE 2025

Requer a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 28 de abril de 2025, destinada a discutir sobre o papel da ciência, tecnologia e inovação na prevenção e mitigação de futuros desastres e enchentes no Rio Grande do Sul e, na oportunidade, homenagear as vítimas dessa tragédia.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Dra. Eudócia (PL/AL), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 245/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 28/04/2025, a fim de promover debate sobre o papel da ciência, tecnologia e inovação na prevenção e mitigação de futuros desastres e enchentes no Rio Grande do Sul e, na oportunidade, homenagear as vítimas dessa tragédia.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 28 de abril de 2025, completa-se um ano das enchentes que devastaram o Rio Grande do Sul, resultando em perdas humanas irreparáveis e danos sociais e econômicos severos. Esse evento trágico demonstrou a necessidade urgente de aprimorar a capacidade do Brasil de prevenir, mitigar e responder a desastres naturais, especialmente aqueles relacionados a eventos climáticos extremos como enchentes. O uso da ciência, da tecnologia e da inovação é essencial para que o país desenvolva estratégias mais eficazes de proteção da população e da infraestrutura.

A realização desta Sessão de Debates Temáticos no dia 28 de abril de 2025 tem um significado simbólico e estratégico, pois marca exatamente um ano das enchentes que devastaram o Rio Grande do Sul. Esse momento deve ser de homenagem às vítimas e de reflexão sobre as lições aprendidas, com o objetivo



de construir soluções científicas e tecnológicas que possam reduzir o impacto de futuros desastres naturais na região.

A ciência, a tecnologia e a inovação oferecem instrumentos indispensáveis para a prevenção e mitigação de enchentes e outros desastres climáticos, tais como:

- Modelos preditivos avançados, utilizando inteligência artificial e big data para antecipar eventos extremos e auxiliar no planejamento de ações preventivas;
- Sistemas de alerta precoce mais eficientes, permitindo evacuações organizadas e respostas rápidas da defesa civil e dos governos locais;
- Infraestrutura resiliente e planejamento urbano sustentável, garantindo que cidades e comunidades estejam melhor preparadas para enfrentar inundações e minimizar danos;
- Políticas públicas baseadas em evidências científicas, assegurando que as decisões governamentais sejam embasadas em conhecimento técnico e dados confiáveis;
- Ações parlamentares que propiciem medidas de mitigação e adaptação, fortalecendo o arcabouço legal para investimentos em ciência e tecnologia aplicados à redução de riscos de enchentes e desastres naturais no Rio Grande do Sul.

Dessa forma, esta Sessão de Debates Temáticos contará com a participação de representantes dos ministérios competentes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, institutos de pesquisa, órgãos de monitoramento climático (Inmet, Cemaden, Cenad, Inpe) e especialistas da área, para discutir soluções concretas e embasadas na ciência, promovendo avanços na formulação de políticas



públicas que reduzam a exposição do Rio Grande do Sul a eventos climáticos extremos, especialmente as enchentes.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

SF/25772.31779-48 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 113, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados, em Palo Alto, Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 113/2025 - CDIR [1 de 9]





SENADO FEDERAL

SF/25260.98425-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos, de 13/04/2025 a 16/04/2025, a fim de participar da Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde 2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/04/2025 a 20/04/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do união Brasil

Avulso do REQ 113/2025 - CDIR [2 de 9]





Of.: 011/2025

Brasília, 24 de fevereiro 2025.

Ao Exmo. Senhor
Efraim de Araújo Morais Filho
Líder do Bloco Parlamentar Democracia e UNIÃO BRASIL
Senado Federal
Brasília - DF

Ref. Convite Anahp – Missão Parlamentar Sobre Sistemas de Saúde

Senhor Líder,

A ANAHP (Associação Nacional de Hospitais Privados), entidade que congrega mais de 172 hospitais privados de excelência do País – dos quais grande parte presta serviços para o SUS (Sistema Único de Saúde) –, tem procurado ao longo de seus 21 anos de existência fortalecer o relacionamento setorial e contribuir para a reflexão sobre o papel da saúde privada no país e a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

A partir deste objetivo, temos promovido missões de estudo ao exterior para parlamentares federais. Em 2023 e 2024, conforme materiais em anexo, senadores e deputados federais, representando as mais diferentes regiões e agremiações partidárias, estiveram nos Estados Unidos, onde foram recebidos pela *Johns Hopkins University*, referência mundial em saúde, situada em Baltimore, Maryland, Estados Unidos, para um programa de três dias de debates sobre temas selecionados, de absoluto interesse e atualidade para o Brasil.

Em 2025, a missão acontecerá em *Stanford University*, uma universidade de pesquisa privada situada em Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos, e uma das instituições mais prestigiadas do mundo. A missão parlamentar iniciará na noite do dia 11 de abril, com embarque da comitiva do aeroporto de Guarulhos para São Francisco. No dia 13 de abril, domingo, haverá o jantar oficial de abertura dos trabalhos. No dia 14 de abril, em Palo Alto, na sede da Universidade, serão realizadas as sessões de estudo e debate sobre temas como: inteligência artificial na saúde, uso de dados para prevenção de doenças, pesquisa e inovação e tendências para o futuro dos hospitais, tendo como palestrantes renomados professores da própria Universidade.

No dia 15 de abril, haverá uma agenda diversa no Vale do Silício, região que abriga muitas startups e empresas globais de tecnologia, como Apple e Google, por exemplo. Na região, também há instituições com foco em tecnologia, estabelecidas próximas à Universidade Stanford.

Avulso do REQ 113/2025 - CDIR [3 de 9]

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar

SF/25260.98425-00 (LexEdit)





Já no dia 16 de abril, haverá uma agenda no Google, onde conheceremos como a empresa vem trabalhando o tema saúde em diferentes países, cases inovadores e estratégias disruptivas e seus desafios e resultados.

O voo de volta para o Brasil está previsto para o dia 17 de abril, no início da tarde. Lembrando que, nesta semana, as atividades parlamentares são restritas, tendo em vista a Semana Santa.

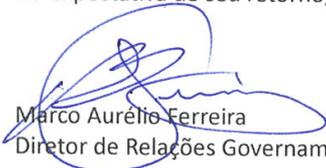
Pela Anahp, acompanharão o Grupo, Dr. Eduardo Amaro, presidente do Conselho de Administração da entidade; o diretor executivo, Antônio Britto, ex-governador do estado do Rio Grande do Sul e Marco Aurélio Ferreira, diretor de relações governamentais e responsável por nossas atividades junto ao Congresso Nacional.

Assim sendo, gostaríamos de convidar Vossa Excelência, dada sua trajetória no setor saúde, a integrar esta Missão Anahp.

Tendo em vista as providências logísticas necessárias, apelamos para que confirme sua presença tão logo possível.

Move-nos, Senhor Senador, a intenção de contribuir para um debate cada vez mais qualificado e pluralista, e a melhoria do sistema de saúde brasileiro, como aguardam e clamam nossos cidadãos.

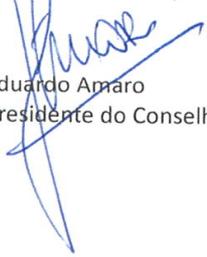
Na expectativa de seu retorno, respeitosamente.



Marco Aurélio Ferreira
Diretor de Relações Governamentais



Antonio Britto Filho
Diretor Executivo



Eduardo Amaro
Presidente do Conselho de Administração

Avulso do REQ 113/2025 - CDIR [4 de 9]





Missão Parlamentar 2025

11 DE ABRIL

22:00 Embarque da comitiva do aeroporto de Guarulhos para São Francisco

12 DE ABRIL

11:30 Previsão de Chegada em São Francisco (horário local)
Tarde e noite livres para descanso

13 DE ABRIL

19:00 Deslocamento para Palo Alto
Jantar oficial de abertura dos trabalhos

14 DE ABRIL - STANFORD SCHOOL OF MEDICINE

8:30 – 9:00 **WELCOME COFFEE**

9:00 – 9:30 **INTRODUÇÃO E REVISÃO DOS OBJETIVOS DA MISSÃO**

9:30 – 10:15 **SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL E ESTADOS UNIDOS:
MUDANÇAS E OPORTUNIDADES PARA INOVAÇÃO**

ROBSON CAPASSO, MD

Chief of Sleep Surgery

Professor of Otolaryngology and Head and Neck Surgery,

Stanford University School of Medicine

Advisor to the Stanford Mussalem Center for Biodesign

Faculty Advisor, Stanford Center for Clinical Research

10:15 – 10:30 **INTERVALO**

10:30 – 11:15 **UTILIZAÇÃO DE DADOS E IA NA SAÚDE**

NIGAM SHAH, PhD

*Professor of Medicine and Associate Dean at Stanford University School of
Medicine*

Chief Data Scientist for Stanford Health Care

11:15 – 11:45 **PERGUNTAS E RESPOSTAS**

11:45 – 12:00 **IMPACTO GLOBAL DA ESCOLA DE MEDICINA DE
STANFORD**

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar
CEP 01333-001 - São Paulo - SP
Avulso do REQ.113/2025.- CDIR [5 de 9]
www.anahp.com.br



**LLOYD MINOR, MD**

*Carl and Elizabeth Naumann Dean of the Stanford University School of Medicine
Vice President for Medical Affairs at Stanford University*

12:05 – 1:00

ALMOÇO

13:00 - 13:40

**PAINEL COM MÉDICOS E RESIDENTES BRASILEIROS:
LIÇÕES APRENDIDAS E A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA
CLÍNICA E DA EDUCAÇÃO MÉDICA****MURILO HENRIQUE GUEDES, MD, PhD**

*Resident Physician in Internal Medicine part of the Translational Investigator Program (TIP)
Stanford University School of Medicine*

PEDRO TANAKA, MD

*Clinical Professor in the Department of Anesthesia
Associate Dean
Stanford University School of Medicine*

JOSE EDUARDO LIMA, MD

*Resident physician in Neurology
Stanford University School of Medicine*

13:40 – 14:00

CAMINHADA ATÉ O BIODESIGN: CLARK CENTER

14:15 – 15:15

**INTRODUÇÃO AO BIODESIGN E A IMPORTÂNCIA DAS
POLÍTICAS DE SAÚDE NA INOVAÇÃO****JOSH MAKOWER, MD**

*The Yock Family Professor
Professor of Medicine and of Bioengineering
Stanford University Schools of Medicine and Engineering
The Byers Family Director and Co-Founder, Stanford Mussallem Center for Biodesign*

15:15 – 16:00

**SAÚDE POPULACIONAL: PAPEL E IMPACTO DO GOVERNO
E DAS CORPORAÇÕES****DAVID REHKOPF, MD**

*Associate Professor in the Department of Epidemiology and Population Health
and in the Department of Medicine in the Division of Primary Care and
Population Health
Director, Stanford Center for Population Health Sciences.*

16:00 – 16:30

RECAPITULAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar
CEP 01333-001 - São Paulo - SP
Avulso do REQ.113/2025 - CDIR [6 de 9]
www.anahp.com.br



**15 DE ABRIL – GOOGLE****PILARES PRINCIPAIS A SEREM ABORDADOS NESTA AGENDA:**

- *Como a Tecnologia pode salvar milhões de vidas*
- *Inteligência Artificial aplicada à Saúde*
- *Google e o Setor de Saúde*

- 8:30 **CHEGADA / RECEPÇÃO**
- 9:00 – 9:10 **WELCOME COFFEE**
- 9:10 – 9:25 **INTRODUÇÃO, CONTEXTO E AGENDA**
- 9:10 – 9:30 **OBJETIVOS COM IA E SUAS VISÕES SOBRE A PARCERIA DO GOOGLE**
- 9:30 – 10:00 **CLOUD VISION & STRATEGY**
- 10:00 – 11:00 **ESTRATÉGIA PARA A SAÚDE NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO | DEMOCRATIZANDO A TECNOLOGIA PARA UMA POPULAÇÃO MAIS SAUDÁVEL**
- 11:00 – 11:15 **INTERVALO**
- 11:15 – 11:45 **TENDÊNCIAS DE SAÚDE DO GOOGLE**
- 11:45 – 12:30 **REGULAMENTAÇÃO DA IA E OS IMPACTOS NA SAÚDE BRASILEIRA**
- 12:30 – 13:30 **ALMOÇO**
- 13:30 – 13:50 **EXPERIÊNCIA EM CADEIA DE SUPRIMENTOS**
- 13:50 – 14:50 **DISCUSSÃO E CAMINHO A SEGUIR | CONCLUSÃO**

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar
CEP 01333-001 - São Paulo - SP
Avulso do REQ.113/2025 - CDIR [7 de 9]
www.anahp.com.br



**16 DE ABRIL - STANFORD***Anesthesia Conference Room, Stanford Hospital*9:00 - 9:20 **BOAS-VINDAS****PEDRO TANAKA, MD***Clinical Professor in the Department of Anesthesia
Associate Dean
Stanford University School of Medicine***DR. BRIAN BATEMAN***Chair of Anesthesia Department
Stanford University School of Medicine*9:20 - 10:00 **SPIRO | “REIMAGINING AIRWAY MANAGEMENT FOR A SAFER TOMORROW”**10:30 - 11:30 **TOUR PELO HOSPITAL**11:45 - 13:30 **TOUR PELO CAMPUS A CAMINHO DO RESTAURANTE**14:00 – 15:00 **ALMOÇO COM O CONSUL GERAL DO BRASIL EM SÃO FRANCISCO**15:30 – 16:30 **VISITA AO SLAC STANFORD LINEAR ACCELERATOR CENTER****17 DE ABRIL**

Retorno para o Brasil

*Programação preliminar.

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar
CEP 01333-001 - São Paulo - SP
Avulso do REQ.113/2025.- CDIR [8 de 9]
www.anahp.com.br





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25260.98425-00 (LexEdit)

Ofício nº 0158.2025-PRESID

Brasília, 31 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Efraim Filho**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.053679/2025-78.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias e seguro-viagem, na Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados, a ser realizada na cidade de Palo Alto, nos Estados Unidos da América, no período de **13 a 16 de abril de 2025**, nos termos do Ofício nº 011/2025/GSEFILHO e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 117, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Benchmarking Internacional em Saneamento e Resíduos, em Portugal e Itália.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 117/2025 - CDIR [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/25128.47586-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Portugal e na Itália, de 27/04/2025 a 07/05/2025, a fim de participar do ***Benchmarking Internacional em Saneamento e Resíduos***.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/04/2025 a 09/05/2025, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O *benchmarking* internacional é uma ferramenta estratégica que possibilitará a identificação e adaptação de soluções bem-sucedidas aplicadas globalmente, oferecendo insights valiosos para a estruturação de projetos de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs) no Brasil. A modernização e a ampliação da infraestrutura de saneamento e gestão de resíduos sólidos são desafios fundamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. A adoção de soluções eficazes e inovadoras fortalece a capacidade dos municípios e estados na prestação desses

Avulso do REQ 117/2025 - CDIR [2 de 6]



serviços essenciais, além de fomentar a atração de investimentos e a criação de um ambiente econômico mais dinâmico e competitivo.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2025.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)

SF/25128.47586-50 (LexEdit)

Avulso do REQ 117/2025 - CDIR [3 de 6]





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 159/2025/GM-MIDR

Brasília, 19 de março de 2025.

A sua Excelência a Senhora
Senadora Professora Dorinha Seabra
Senado Federal, Anexo 1, 26º Pavimento, Setor de Administração Federal Sul
70160-900 Brasília-DF

Assunto: *Benchmarking* Internacional de Saneamento e Gestão de Resíduos.

Senhora Senadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência a participar do ***Benchmarking* Internacional em Saneamento e Resíduos**, uma iniciativa relevante voltada ao aprimoramento das políticas públicas e da gestão eficiente dos recursos hídricos e resíduos sólidos no Brasil.
2. O *benchmarking* internacional é uma ferramenta estratégica que possibilitará a identificação e adaptação de soluções bem-sucedidas aplicadas globalmente, oferecendo insights valiosos para a estruturação de projetos de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs) no Brasil. A modernização e a ampliação da infraestrutura de saneamento e gestão de resíduos sólidos são desafios fundamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. A adoção de soluções eficazes e inovadoras fortalece a capacidade dos municípios e estados na prestação desses serviços essenciais, além de fomentar a atração de investimentos e a criação de um ambiente econômico mais dinâmico e competitivo.
3. O evento será realizado entre os dias **27 de abril e 7 de maio de 2025**, em **Portugal e na Itália**, países que se destacam na gestão de resíduos e saneamento com sistemas avançados de coleta seletiva, logística reversa, reciclagem, tratamento e valorização de resíduos, além de modelos eficientes de regulação e financiamento. A programação incluirá visitas técnicas a instalações de referência, palestras com especialistas e discussões sobre modelos regulatórios, tecnologias inovadoras e estratégias de financiamento para o setor.
4. No âmbito do evento, também serão realizadas sessões de *Roadshow* em ambos os países para a apresentação dos projetos de irrigação e gestão de resíduos sólidos e saneamento desenvolvidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por meio de modelos de parceria com a iniciativa privada.
5. Neste contexto, a participação de V. Exa. contribuirá para o fortalecimento do diálogo institucional e a promoção de soluções estratégicas para aprimorar a gestão de resíduos sólidos e no saneamento básico, pilares fundamentais para impulsionar o crescimento sustentável e a redução das desigualdades regionais.

Avulso do REQ 117/2025 - CDIR [4 de 6]

SF/25128.47586-50 (LexEdit)



6. Esperando contar com sua ilustre presença neste importante encontro, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

SF/25128.47586-50 (LexEdit)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 19/03/2025, às 17:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5698344** e o código CRC **E1F03430**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petição Eletrônica no site do MIDR](#).

59000.003662/2025-41

5698344v1

Avulso do REQ 117/2025 - CDIR [5 de 6]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25128.47586-50 (LexEdit)

Ofício nº 0168.2025-PRESID

Brasília, 2 de ABRIL de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Dorinha Seabra**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.056509/2025-45.

Senhor Senador,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, meias-diárias, seguro-viagem, e inscrição, no valor de 8.500 EUR, no Benchmarking Internacional de Saneamento e Gestão de Resíduos, a ser realizado nas cidades de Milão, na Itália, e Lisboa, em Portugal, no período de **27 de abril a 7º de maio de 2025**, nos termos do Ofício nº 067/2025-GSPDORIN e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 118, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, em Nova Iorque, Estados Unidos.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 118/2025 - CDIR [1 de 11]





SENADO FEDERAL

SF/25862.15628-64 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York (EUA), de 11/05/2025 a 13/05/2025, a fim de participar da 14a edição do LIDE BRASIL INVESTMENT FORUM, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício 044/2025-GSNTRAD, Convite LIDE BRASIL INVESTMENT FORUM e Autorização do presidente do Senado Federal, senador Davi Alcolumbre.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/05/2025 a 13/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2025.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Avulso do REQ 118/2025 - CDIR [2 de 11]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

OFÍCIO 044/2025-GSNTRAD

Brasília, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Missão Oficial

Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, informo que fui convidado para participar da 14ª edição do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, que acontecerá no dia 13 de maio /25 em Nova York, oportunamente participei do jantar de boas-vindas no dia 11, conforme convites em anexo.

Por se tratar de missão oficial, na qual representarei o Senado Federal, solicito a Vossa Excelência autorização com ônus para o Senado Federal com emissões aéreas, seguro viagem e pagamento de diárias de 10 a 14/05 do corrente ano.

Aproveito e renovo préstimo de elevada consideração.

Respeitosamente,

Senador Nelson Trad
PSD/MS



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsontrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BE95FFA0006A5A56.

Avulso do REQ 118/2025 - CDIR [3 de 11]

sb/v.aspx



SF/25862.15628-64 (L&XEDH) 00100.05627/2025-96 (VIA QDC)

PAPER EXCELLENCE **LIDE®**

JACKSON WIJAYA, Fundador da **PAPER EXCELLENCE**, e
JOÃO DORIA, Fundador e Co-Chairman do **LIDE**,
 têm a honra de convidar

Nelsinho Trad

para jantar no
RESTAURANT DANIEL
 Uma Estrela Michelin

11 DE MAIO, DOMINGO, ÀS 20 HORAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A65B2F0006AB7E8. INV #2025 Avulso do REQ 118/2025 - CDIR [4 de 11]



Patrícia Elaine de Lima Costa

De: Luiz Furlan - Lide <lufurlan@lidebr.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de março de 2025 10:34
Para: Sen. Nelsinho Trad; Patrícia Elaine de Lima Costa
Cc: Carol Lopes - Doria; Carlos Marques - LIDE; Vivian Salaro - Doria; Ana Lucia Ventorim - Doria; Bia Cruz - Doria; Cassia Azem - Doria; Naiana Trindade - Doria; Ana Quiteria; Maiuly Dourado - Doria; Júlia Prieto - Lide; Ana Oliveira - Doria
Assunto: Convite: 14º LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM - New York - USA

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de lufurlan@lidebr.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

14th LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM NEW YORK - USA

Ao Senador
NELSINHO TRAD
Senado Federal

Prezado Senador Nelsinho Trad,

Em nome do LIDE - Grupo de Líderes Empresariais, temos a honra de convidá-lo, na condição de CONVIDADO ESPECIAL, para participar da 14ª edição do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, que acontecerá no dia 13 de Maio, terça-feira, das 8h00 às 12h00, no Harvard Club, em Nova York, Estados Unidos.

A proposta é que possa fazer uma saudação durante a **abertura do evento, das 8h30 às 9h00.** O tema da conferência deste ano será: **"O BRASIL E SEU PAPEL ECONÔMICO E INSTITUCIONAL COM OS ESTADOS UNIDOS"**.

A conferência será realizada abrindo a BRAZILIAN WEEK, em NY, com a participação de 300 empresários brasileiros e americanos, autoridades, investidores e jornalistas especialmente convidados.

Sua presença, será de grande importância institucional, representando o Brasil em um momento crucial para o fortalecimento das relações internacionais e do desenvolvimento de parcerias estratégicas entre os dois países. Haverá transmissão de TV ao vivo pela internet, mundialmente.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até 02 de Abril que poderá ser feita retornando esta correspondência.

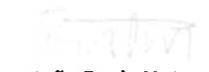
Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.



00100.055627/2025-36 (VIA 002)


Luiz Fernando Furlan
 Chairman do LIDE


João Doria
 Co-chairman do LIDE


João Doria Neto
 Presidente do LIDE

LIDE

SF/25862.15628-64 (LexEdit)



PROGRAMA PRELIMINAR - 28/03/25

13 DE MAIO 2025, TERÇA-FEIRA
HARVARD CLUB - NEW YORK, NY

TV LIDE | LIVE BROADCAST: AOVIVO.LIDE.COM.BR

14th LIDE BRAZIL
INVESTMENT
FORUM 
NEW YORK - USA

AGENDA - 13 DE MAIO, TERÇA-FEIRA
AGENDA - MAY 13, TUESDAY

7h00 às 8h00
7:00 to 8:00 am

WELCOME COFFEE

THE HARVARD CLUB
35 W 44th St, New York - NY

Traje: passeio completo (gravata)
Dress code: Business Attire (tie)



8h00 às 9h00
8:00 to 9:00 am

ABERTURA

OPENING REMARKS



MICHEL TEMER
Presidente do Brasil (2016-2018)
President of Brazil (2016-2018)

DAVI ALCOLUMBRE
Senador (UNIÃO AF)
Presidente do SENADO FEDERAL
Presidente do CONGRESSO NACIONAL
*Senator (UNIÃO AF)
President of the SENADO FEDERAL
President of the CONGRESSO NACIONAL*

HUGO MOTTA
Deputado Federal (REPUBLICANOS PB)
Presidente da CAMARA DOS DEPUTADOS
*Federal Deputy (REPUBLICANOS PB)
President of the CAMARA DOS DEPUTADOS*

ARTHUR LIRA
Deputado Federal (PP-AL)
Presidente da CÂMARA DOS DEPUTADOS (2021-2025)
*Federal Deputy (PP-AL)
President of the CÂMARA DOS DEPUTADOS (2021-2025)*

ADALNIO GANEM
Embaixador
Cônsul-geral do BRASIL em NOVA YORK
*Ambassador
Consul General of BRAZIL IN NEW YORK*

NELSINHO TRAD
Senador (PSD-MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do SENADO FEDERAL
*Senator (PSD-MS)
President of the Commission of Foreign Relations and National Defense of the SENADO FEDERAL*

LUIZ FERNANDO FURLAN
Chairman do LIDE
Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (2003-2007)
*Chairman of LIDE
Minister of Development, Industry and Foreign Trade (2003-2007)*

JOÃO DORIA
Co-Chairman do LIDE
Governador de São Paulo (2019-2022)
Person of the Year 2017
*Co-Chairman of LIDE
Former Governor of São Paulo (2019-2022)*

WILLIAM LANDERS
Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos
President of the Brazilian American Chamber of Commerce

JOÃO DORIA NETO
Presidente do LIDE
President of LIDE

FERNANDA BAGGIO
Presidente do LIDE Nova York - USA
President of LIDE New York - USA

MIKE MILKEN
Presidente do MILKEN INSTITUTE
President of MILKEN INSTITUTE



Programação continua na próxima página
Agenda continues on the next page →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BE95FFA0006A5A56.

PROGRAMA PRELIMINAR - 28/03/25 13 DE MAIO 2025, TERÇA-FEIRA

HARVARD CLUB - NEW YORK, NY

TV LIDE | LIVE BROADCAST: AOVIVO.LIDE.COM.BR

AGENDA - 13 DE MAIO, TERÇA-FEIRA

AGENDA - MAY 13, TUESDAY

9h00 às 10h30

9:00 to 10:30 am

PAINEL 1:

PANEL 1

"O BRASIL E SEU PAPEL NA INSTITUCIONALIDADE COM OS ESTADOS UNIDOS"

"BRAZIL AND ITS ROLE IN INSTITUTIONAL RELATIONS WITH THE UNITED STATES "

Keynote speaker

LUIS ROBERTO BARROSO

Presidente e Ministro do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

President and Minister of the BRAZILIAN SUPREME FEDERAL COURT - STF

Moderador:

CARLOS MARQUES

Head do LIDE CONTEÚDO

Guest speakers

GILMAR MENDES

Ministro do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

Minister of the BRAZILIAN SUPREME FEDERAL COURT - STF

PAULO GONET

Procurador-Geral da REPÚBLICA

Attorney general of the BRAZILIAN REPUBLIC

ILAN GOLDFAJN

Presidente do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
Presidente do BANCO CENTRAL do Brasil (2016- 2019)

President of the IDB - Inter-American Development Bank
President of the CENTRAL BANK of Brazil (2016-2019)

ROBERTO AZEVÊDO

Presidente Global de Operações da AMBIPAR

Embaixador e Diretor-geral da OMC - Organização Mundial do Comércio (2013-2020)
Global President of Operations of AMBIPAR
Ambassador and Director-General of the WORLD TRADE ORGANIZATION (2013-2020)

LUIS MORENO

Presidente do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (2005-2020)
President of the IDB - Inter-American Development Bank (2005-2020)

DAVI ALCOLUMBRE

Senador (UNIÃO-AP)
Presidente do SENADO FEDERAL
Presidente do CONGRESSO NACIONAL
Member of the SENADO FEDERAL
President of the FEDERAL SENATE
President of the NATIONAL CONGRESS

RODRIGO PACHECO

Senador (PSD-MG)
Presidente do SENADO FEDERAL (2021-2025)
Presidente do CONGRESSO NACIONAL (2021-2025)
Member of the SENADO FEDERAL
President of the FEDERAL SENATE
President of the NATIONAL CONGRESS

HUGO MOTTA

Deputado Federal (REPUBLICANOS-PB)
Presidente da CÂMARA DOS DEPUTADOS
Member of the CÂMARA DOS DEPUTADOS
President of the HOUSE OF REPRESENTATIVES

ARTHUR LIRA

Deputado Federal (PP-AL)
Presidente da CÂMARA DOS DEPUTADOS (2021-2025)
Member of the CÂMARA DOS DEPUTADOS
President of the HOUSE OF REPRESENTATIVES (2021-2025)



Programação continua na próxima página →

Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BE95FFA0006A5A56

Avulso do REQ 118/2025 - CDIR [8 de 11]

sbv.aspx



PROGRAMA PRELIMINAR - 28/03/25

13 DE MAIO 2025, TERÇA-FEIRA

HARVARD CLUB - NEW YORK, NY

TV LIDE | LIVE BROADCAST: AOVIVO.LIDE.COM.BR

14th LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM  NEW YORK - USA

AGENDA - 13 DE MAIO, TERÇA-FEIRA

AGENDA - MAY 13, TUESDAY

10h30 às 11h50
10:30 to 11:50 pm

PAINEL 2:
PANEL 2

“AS RELAÇÕES ECONÔMICAS ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS”
“TRADE RELATIONS BETWEEN BRAZIL AND THE UNITED STATES”

Guest speakers

PAULO GALA
Economista-chefe do BANCO MASTER
Chief Economist of MASTER BANK

HENRIQUE MEIRELLES
Co-Chairman do LIDE
Ministro da FAZENDA (2016-2018)
Presidente do BANCO CENTRAL (2003-2011)
Secretário da Fazenda de SÃO PAULO (2019-2022)
Co-chairman of LIDE
Minister of FINANCE (2016-2018)
President of CENTRAL BANK (2003-2011)
Secretary of Finance of SAO PAULO (2019-2022)

HELDER BARBALHO
Governador do PARÁ
Governor of PARA

CLAUDIO CASTRO
Governador do RIO DE JANEIRO
Governor of RIO DE JANEIRO

IBANEIS ROCHA
Governadora de DISTRITO FEDERAL
Governor of FEDERAL DISTRICT

MAURO MENDES
Governador do MATO GROSSO
Governor of MATO GROSSO

EDUARDO LEITE
Governador do RIO GRANDE DO SUL
Governor of RIO GRANDE DO SUL

RAQUEL LYRA
Governadora de PERNAMBUCO
Governor of PERNAMBUCO

TARCISIO DE FREITAS
Governador de SÃO PAULO
Governor of SÃO PAULO

RENATO CASAGRANDE
Governador do ESPÍRITO SANTO
Governor of ESPÍRITO SANTO

RAFAEL FONTELES
Governador do PIAUÍ
Governor of PIAUI

RATINHO JR.
Governador do PARANÁ
Governor of PARANA

FÁTIMA BEZERRA
Governador do RIO GRANDE DO NORTE
Governor of RIO GRANDE DO NORTE

GLADSON CAMELI
Governador do ACRE
Governor of ACRE

JORGINHO MELLO
Governador de SANTA CATARINA
Vice governor of SANTA CATARINA

MATEUS SIMÕES
Vice-governador de MINAS GERAIS
Vice governor of MINAS GERAIS

RICARDO NUNES
Prefeito de SÃO PAULO
Mayor of SAO PAULO

EDUARDO PAES
Prefeito do RIO DE JANEIRO
Mayor of RIO DE JANEIRO

Moderador:

CARLOS MARQUES
Head do LIDE CONTEÚDO



Programação continua na próxima página
Agenda continues on the next page →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BE95FFA006A5A56.

Avulso do REQ 118/2025 - CDIR [9 de 11]

iblv.aspx



PROGRAMA PRELIMINAR - 28/03/25

13 DE MAIO 2025, TERÇA-FEIRA

HARVARD CLUB - NEW YORK, NY

TV LIDE | LIVE BROADCAST: AOVIVO.LIDE.COM.BR

**14th LIDE BRAZIL
INVESTMENT
FORUM** 
NEW YORK - USA

SF/25862.15628-64 (LexEdit)

AGENDA - 13 DE MAIO, TERÇA-FEIRA

AGENDA - MAY 13, TUESDAY

11h50 às 12h00

11:50 to 12:00 pm

ENCERRAMENTO DO LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM 2025

FINAL SESSION OF THE LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM 2025

LUIZ FERNANDO FURLAN

Chairman do LIDE

Ministro de Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior
(2003-2007)*Chairman of LIDE**Minister of Development, Industry
and Foreign Trade (2003-2007)***JOÃO DORIA**

Co-Chairman do LIDE

Governador de São Paulo (2019-2022)
Person of the Year 2017*Co-Chairman of LIDE**Former Governor of São Paulo (2019-2022)***JOÃO DORIA NETO**

Presidente do LIDE

*President of LIDE***LIDE®****LIDE®**



SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25862.15628-64 (LexEdit)

Ofício nº 0165.2025-PRESID

Brasília, 02 de ABRIL de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.055627/2025-36.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no jantar de boas-vindas e 14ª Edição do *LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM*, bom como do jantar de boas-vindas, a serem realizados na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América, nos dias **11 e 13 de maio de 2025**, nos termos do Ofício nº 044/2025-GSNTRAD e convites anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4262/2020





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 25, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.262, de 2020, da Deputada Aline Gurgel.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.262, de 2020, da Deputada Aline Gurgel, que *altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para especificar a terapia nutricional a ser aplicada à pessoa com transtorno do espectro autista*, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 2 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9873689294>



ANEXO AO PARECER Nº 25, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.262, de 2020, da Deputada Aline Gurgel.

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), para especificar a nutrição adequada e a terapia nutricional a ser aplicada à pessoa com transtorno do espectro autista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), para especificar a nutrição adequada e a terapia nutricional a ser aplicada à pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 3º

.....

§ 1º

§ 2º A nutrição adequada e a terapia nutricional a que se refere a alínea “c” do inciso III do *caput* deste artigo compreendem todas as ações de promoção e de proteção da pessoa com transtorno do espectro autista sob o ponto de vista nutricional, realizadas por profissional de saúde legalmente habilitado, observados os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas publicadas pela autoridade competente.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9873689294>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF256122294131, em ordem cronológica:

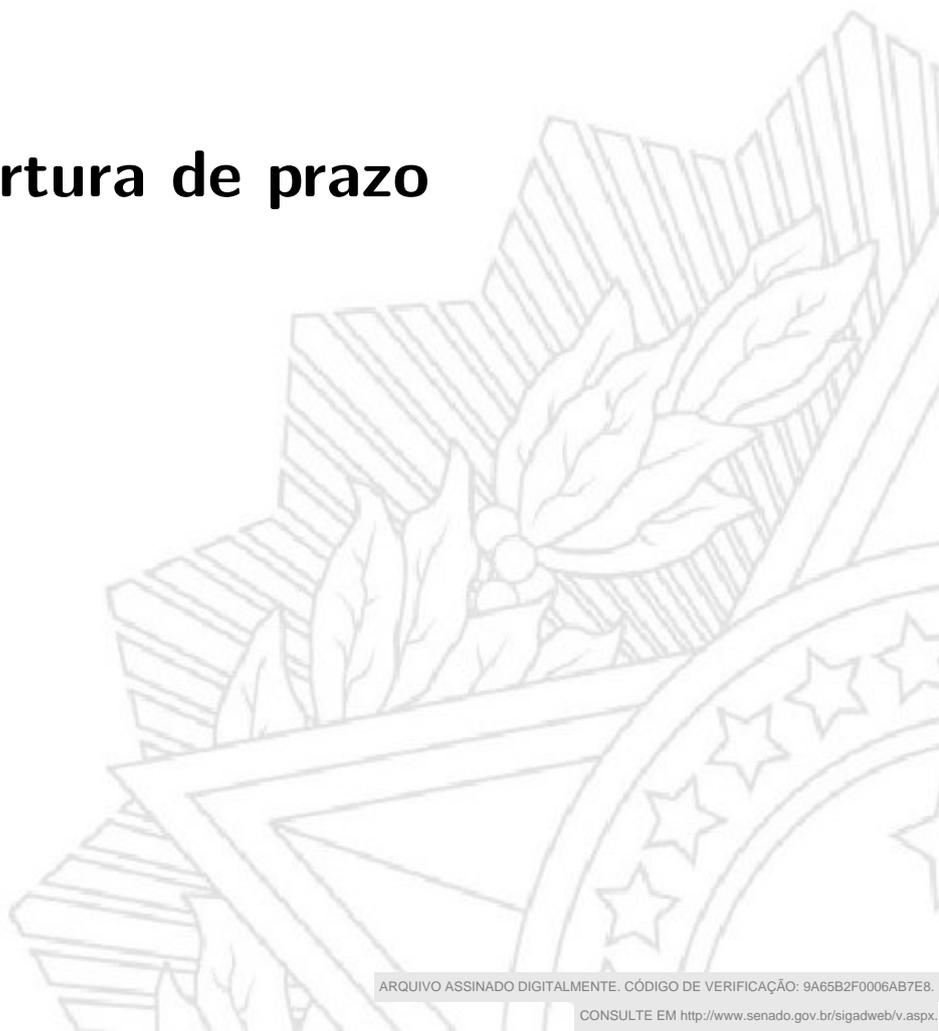
1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Laércio Oliveira
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Confúcio Moura
6. Sen. Eduardo Gomes



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 5.664, DE 2023

Torna obrigatória a disponibilização de exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil nas recepções dos prédios dos órgãos de segurança pública previstos no caput do art. 144 da Constituição Federal e nos estabelecimentos prisionais estaduais e federais.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 3/4/2025 a 9/4/2025.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/25853.56681-49

Ofício nº. 018/2025/GSEGAMA

Brasília, 02 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição de membro na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão de Constituição e Justiça – CCJ**:

Senador **Vanderlan Cardoso** (PSD/GO), como **Titular**, em substituição a Senadora **Zenaide** (PSD/RN), que ficará como suplente.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
PSD/MA
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6741



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4048356332>





SENADO FEDERAL
Liderança do **BLOCO PELO BRASIL**

SF/25661.83081-48

Ofício número 041/2025-GLPDT

Brasília, 02 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Inclusão de membro na CSP – Segurança Pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o **BLOCO PELO BRASIL** solicita a inclusão da Senadora Ana Paula Lobato, como membro titular na **CSP – Segurança Pública**.

Respeitosamente,

Senador Weverton – PDT/MA
Líder do **BLOCO PELO BRASIL**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3221916894>





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 039/2025 GLMDB

Brasília, 2 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, com base no art. 65, § 7º, do RISF indico como Vice-Líderes do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) os seguintes Senadores:

1º Vice-Líder: Senador **Marcelo Castro** (MDB/PI)

2º Vice-Líder: Senador **Confúcio Moura** (MDB/RO)

3º Vice-Líder: Senador **Giordano** (MDB/SP)

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5981468586>





SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 013/2025–PRESIDÊNCIA/CCJ

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Brasília, 02 de abril de 2025

Assunto: Eleição do Vice-Presidente da Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 88, do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 5ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, realizada nesta data, elegeu Vice-Presidente o Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ala Senador Alexandre Costa – Sala nº 5-A, Anexo II - CEP 70165-900
Telefone: 61 3303-3972 / 3303-4612 Fax: 61 3303-4315 - scomccj@senado.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8212410090>



Despacho



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 241, de 2025, o desapensamento do Projeto de Lei nº 2.467, de 2023, que passará a tramitar em separado, de forma autônoma, ao Projeto de Lei nº 2.188, de 2019.

O Requerimento nº 241, de 2025, vai ao Arquivo.

O Projeto de Lei nº 2.188, de 2019, vai ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seguindo posteriormente à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 2.467, de 2023, vai ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seguindo posteriormente à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 2.467, de 2023, poderá receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 3/4/2025 a 9/4/2025.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2767, de 2021, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a oferta de atendimento acessível em serviços de atendimento emergencial.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7442963918>





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/24860.36689-79

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.767, de 2021, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a oferta de atendimento acessível em serviços de atendimento emergencial.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 2.767, de 2021, de autoria do Senador Romário, que dispõe sobre a oferta de atendimento acessível em serviços de atendimento emergencial.

A proposição visa a modificar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), para introduzir os arts. 69-A e 74-A no Título III deste marco legal, o qual trata de acessibilidade.

O art. 69-A, introduzido no Capítulo II sobre acesso à informação e à comunicação, assegura a oferta de meio de comunicação acessível com serviços de emergência, nomeadamente com o serviço de atendimento móvel de urgência, a defesa civil, o corpo de bombeiros militar e as polícias. Pelo art. 74-A, inserido no Capítulo III sobre tecnologia assistiva, os canais de contato desses serviços ficam obrigados a disponibilizar tecnologia assistiva.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7442963918>



Na justificação, o autor ressalta a contradição entre o direito de inclusão garantido às pessoas com deficiência e a dificuldade real de acesso às centrais de atendimento de serviços emergenciais. Defende que o objetivo do projeto é assegurar que pessoas com deficiência possam contatar e obter assistência de serviços de emergência por meio de recursos acessíveis.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e ora tramita na CAS, em decisão terminativa. Não foram propostas emendas ao texto.

II – ANÁLISE

Compete à CAS, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias que dizem respeito à proteção e à defesa da saúde. Esse é o caso do projeto de lei sob análise, que dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de atendimento acessível em serviços emergenciais.

As centrais telefônicas de atendimento de emergência, como as do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), das polícias e dos bombeiros, são portas de entrada críticas das redes de saúde e de segurança pública, essenciais para a proteção da vida e da integridade física das pessoas. É a partir dessas chamadas telefônicas que centenas de brasileiros buscam socorro imediato todos os dias. Portanto, barreiras nesse acesso inicial podem ser decisivas, podendo significar, muitas vezes, a diferença entre a vida e a morte.

Um dos principais obstáculos à comunicação eficiente com serviços de atendimento de emergência é a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência, especialmente aquelas com dificuldades na audição ou na fala. Isso porque muitos sistemas ainda operam exclusivamente por chamadas telefônicas, sem adaptações significativas desde a sua implementação. Assim, sem ajustes para responder às necessidades individuais de comunicação, o direito essencial à segurança e à proteção da saúde é negado a essa parcela da população, o que contradiz a própria essência dos serviços de emergência.

Embora não haja estatística qualificada sobre demanda por serviços emergenciais, pessoas com deficiência, por uma série de fatores, estão mais vulneráveis a situações de risco, tais como acidentes e violência, podendo necessitar mais frequentemente de atendimento por esses serviços. À guisa de exemplo, estudos acadêmicos indicam que essa população tem até três vezes



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7442963918>



mais chances de sofrer quedas e fraturas. Além disso, os números da violência contra esse grupo são também expressivos. O Atlas da Violência 2024, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), registrou 14.600 casos de violência contra pessoas com deficiência no Brasil em 2022, o que equivale a um caso a cada meia hora.

Esse registro inicial é importante para ilustrar o mérito do PL nº 2.767, de 2021, que propõe uma alteração relevante na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para garantir que meios de comunicação acessíveis sejam disponibilizados junto às centrais de atendimento de emergência. Do ponto de vista do direito à saúde, o projeto contribui diretamente para acessibilidade à rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), e indiretamente, ao fortalecer a acessibilidade aos serviços de segurança pública e defesa civil, influencia determinantes da saúde ligados à prevenção e à resposta rápida a acidentes, violência, entre outros problemas de saúde pública.

E não é só. A remoção de barreiras na comunicação com as centrais de serviços emergenciais vai além dos aspectos de saúde e de segurança dos usuários; ela abrange o respeito à autonomia e à dignidade das pessoas com deficiência. Permitir comunicação eficaz é crucial para assegurar que todos sejam vistos, ouvidos e tratados como cidadãos plenos, com direitos e necessidades que devem ser igualmente atendidos.

É importante destacar que a acessibilidade às centrais de atendimento de emergência já é realidade em alguns serviços brasileiros. No Distrito Federal, por exemplo, as centrais 190, da Polícia Militar, e 193, do Corpo de Bombeiros Militar, oferecem atendimento na Língua Brasileira de Sinais (Libras) para pessoas com deficiência auditiva e de fala. Outras iniciativas de acessibilidade também são observadas nas Polícias Militares dos Estados de Santa Catarina e de São Paulo, além do "Tecla SAMU" em Campinas. No entanto, é essencial que o direito à acessibilidade seja garantido a todos os brasileiros.

Concluimos, portanto, que a proposta de assegurar meios acessíveis de comunicação com as centrais de atendimento de emergência é meritória e está em harmonia com os princípios constitucionais do direito à vida, à saúde, à segurança e à dignidade da pessoa e do dever do Estado de tornar suas infraestruturas e serviços acessíveis a todos os cidadãos. Confirmamos, também, que não há óbice de regimentalidade, de juridicidade



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7442963918>



ou de constitucionalidade na proposição. Todavia, entendemos haver aspectos do texto proposto que poderiam ser aprimorados, os quais expomos a seguir.

A nosso ver, o art. 69-A, que assegura a oferta de meio de comunicação acessível, já contempla de forma suficiente a necessidade de acessibilidade aos serviços especificados, sem restringir a maneira como essa acessibilidade deve ser implementada. Isso permite que os entes federados utilizem soluções inovadoras e adaptadas às suas capacidades e necessidades específicas, como aplicativos de mensagens já amplamente utilizados e acessíveis, sem a necessidade de investimentos adicionais em tecnologias que poderiam não se adequar às condições locais.

Assim, recomendamos a supressão do art. 74-A, para simplificar a implementação da lei, evitando redundância na norma e potencial hesitação dos entes com o termo “tecnologia assistiva”.

Além disso, sugerimos que o rol de serviços de emergência seja meramente exemplificativo, de modo a permitir a inclusão de outras centrais relevantes não listadas explicitamente, como as do serviço de informação toxicológica, destinada a orientar a população em casos de exposição a substâncias tóxicas e venenos, importantes, sobretudo, no contexto das pessoas com deficiência sensorial.

Por fim, para conferir maior clareza ao texto, promovemos ajustes redacionais na ementa e no art. 1º do projeto.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.767, de 2021, na forma das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.767, de 2021, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para garantir acessibilidade da pessoa com deficiência às centrais de atendimento emergencial.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7442963918>



6

5

EMENDA Nº 2 - CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.767, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para garantir acessibilidade da pessoa com deficiência às centrais de atendimento emergencial.”

EMENDA Nº 3 - CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.767, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 69-A:

‘**Art. 69-A.** É obrigatória a oferta de meio de comunicação acessível com as centrais de atendimento emergencial.

Parágrafo único. Estão incluídas no disposto no *caput* as centrais de atendimento do serviço de atendimento móvel de urgência, da defesa civil, do corpo de bombeiros militar, das polícias, entre outras.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7442963918>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS		4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
BETO FARO
IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7442963918>

Página 1 de 1

02/04/2025 11:31:09



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2767/2021 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
JAYME CAMPOS				4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			5. VAGO			
PLINIO VALÉRIO	X			6. FERNANDO DUJEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO				4. NELSONHO TRAD			
FLAVIO ARNS				5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. EUDÓCIA				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. FABIANO CONTARATO	X		
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. MECIAS DE JESUS			
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
DAMARES ALVES	X			3. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Dra. Eudócia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 02/04/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2767/2021)

NA 5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CAS, 2-CAS E 3-CAS, RELATADOS PELA SENADORA MARA GABRILLI.

02 de abril de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7442963918>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para revogar o seu art. 18, que dispõe sobre as condições para o registro de medicamentos e insumos farmacêuticos de procedência estrangeira.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/24647.41911-03

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para revogar o seu art. 18, que dispõe sobre as condições para o registro de medicamentos e insumos farmacêuticos de procedência estrangeira.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 8, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para revogar o seu art. 18, que dispõe sobre as condições para o registro de medicamentos e insumos farmacêuticos de procedência estrangeira.*

O projeto é composto por dois artigos. O art. 1º revoga o art. 18 da Lei nº 6.360, de 1976. O art. 2º, que trata da cláusula de vigência, determina que a lei originada da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora argumenta que, antes da atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), uma forma complementar de garantia de boa procedência de medicamentos importados era a existência de registro no país de origem. Contudo, a exigência desse requisito se tornou desnecessária com o desenvolvimento e a evolução da estrutura e das



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>



atividades da Agência, que goza de credibilidade internacional e tem a expertise necessária para verificar a segurança de tais produtos.

A matéria foi distribuída para apreciação exclusiva da CAS, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

É atribuição da CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto sob análise –, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Além disso, por se tratar de apreciação em caráter terminativo, cabe também a esta Comissão examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Não vislumbramos qualquer vício de inconstitucionalidade, material ou formal na proposta. De acordo com o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Além disso, segundo o art. 61 da Carta Magna, a iniciativa de projeto de lei que verse sobre a matéria de que trata a proposição em tela não é privativa do Presidente da República, sendo, portanto, permitida a iniciativa parlamentar.

Também não encontramos quaisquer problemas relacionados à juridicidade e à técnica legislativa da propositura. Analisemos, portanto, o mérito.

No que concerne ao mérito, depreende-se que o objetivo do projeto que ora analisamos é alterar o processo de registro de medicamentos e de insumos farmacêuticos estrangeiros, mediante a revogação do art. 18 da Lei nº 6.360, de 1976, cujo *caput* impõe, como requisito adicional para o registro de medicamentos estrangeiros no País, a comprovação de seu registro no país de origem.

Ademais, a revogação do § 1º do art. 18 suprime a flexibilização do registro de medicamentos estrangeiros ali estabelecida. Assim, com a aprovação da matéria, não será mais legalmente previsto que o registro de medicamento estrangeiro possa ser realizado unicamente com a comprovação



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>



do registro em vigor por *autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou por autoridade sanitária internacional*, sem a verificação do atendimento das demais exigências regulatórias previstas na legislação nacional.

Dessa forma, a revogação do *caput* e do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.360, de 1976, proposta pelo PLS fará com que todos os medicamentos, independentemente do local de sua procedência, estejam legalmente sujeitos às mesmas regras regulatórias no que tange ao registro.

A esse respeito, concordamos com a autora da matéria que a regra contida no art. 18 do referido diploma legal está obsoleta e não atende às necessidades do País, frente ao atual estágio de desenvolvimento do sistema regulatório brasileiro e da credibilidade da Anvisa.

Quanto a aspectos técnicos, a Anvisa já procede à verificação da eficácia e da segurança de todos os medicamentos, sejam eles de procedência estrangeira ou nacional, de forma que não há benefício de se manter tal regra. Registre-se que a Agência dispõe de competência técnica e de capacidade operacional para realizar as análises sobre eficácia e segurança de todos os medicamentos a ela submetidos, sem necessitar do registro no país de origem para validar ou embasar sua decisão.

Entretanto, julgamos ser meritória a manutenção do que dispõe o § 2º do art. 18 da Lei nº 6.360, de 1976, pois a sua revogação excluirá da legislação brasileira a necessidade de se comprovar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF) reconhecidas nacionalmente para fins de registro de medicamento. Atualmente, tal comprovação é feita com a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Anvisa, conforme disposto na RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, que *dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem*.

É importante ressaltar que tal exigência está longe de ser um requerimento meramente burocrático, haja vista que o descumprimento das normas de BPF coloca em risco a qualidade do produto, alterando o perfil de eficácia e segurança, e, dessa forma, pode afetar diretamente a saúde da população.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>



As BPF são definidas como a parte da garantia da qualidade que assegura que os produtos são consistentemente produzidos e controlados com padrões de qualidade apropriados para o uso pretendido e requerido pelo registro. Além disso, um sistema de garantia de qualidade adequado assegura que os medicamentos não sejam distribuídos ou comercializados antes que os responsáveis tenham se certificado de que cada lote de produção tenha sido produzido e controlado de acordo com critérios estabelecidos.

A produção consistente dos medicamentos, segundo as especificações pré-definidas e as características de qualidade estabelecidas, é assegurada mediante a exigência do cumprimento de requisitos referentes a instalações, equipamentos, materiais, sistemas, pessoal qualificado, treinamentos, higiene, registros, documentação, controle de qualidade e produção. Tais padrões de qualidade são garantidos pela série de procedimentos a serem adotados pela empresa seguindo as regras de BPF.

Assim, todos os aspectos relativos à produção de medicamentos são cobertos pelas regras de BPF, buscando evitar erros, tais como trocas de embalagem de produtos, contaminação cruzada entre substâncias e outros desvios de qualidade que podem prejudicar a eficácia terapêutica e originar toxicidade e eventos adversos inesperados.

Depreende-se que a ausência de verificação do cumprimento das BPF no ato de registro impede tanto a comprovação de atendimento dos requisitos de qualidade estabelecidos, quanto a confirmação de aspectos primordiais a partir da verificação *in loco* da existência de um determinado estabelecimento fabril situado em território estrangeiro.

Em que pese a importância das BPF, a necessidade de verificação de seu cumprimento pelo fabricante para fins de registro tem respaldo legal apenas no § 2º do artigo 18 da Lei nº 6.360, de 1976. Assim, a sua revogação eliminará a previsão legal de um requisito essencial, podendo resultar em impactos negativos na qualidade dos medicamentos ofertados no mercado nacional.

Nesse sentido, apresentamos emenda para manter, no ato do registro e na forma do regulamento emanado da autoridade sanitária, a exigência de comprovação do cumprimento das BPF de medicamentos e insumos farmacêuticos de procedência nacional ou estrangeira, além de mais duas emendas, uma para ajustar a ementa do projeto de lei e outra para revogar os parágrafos do art. 18.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>



6

5

SF/24647.41911-03

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2018:

“Altera o art. 18 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para exigir a comprovação da certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF) no registro de medicamentos e insumos farmacêuticos de fabricação nacional ou estrangeira.”

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2018:

“**Art. 1º** O *caput* do art. 18 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 18** O registro de medicamentos e insumos farmacêuticos, de fabricação nacional ou estrangeira, fica sujeito à comprovação da certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF), na forma do regulamento emanado da autoridade sanitária.’ (NR)”

EMENDA Nº 3 – CAS

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2018:

“**Art. 3º** Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.”

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>



7
6

SF/24647.41911-03

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS		4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
BETO FARO
IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>

Página 1 de 1

02/04/2025 11:31:09



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 8/2018 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
JAYME CAMPOS				4. SORAYA THRONICKE	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETEÇAO				4. NELSON TRAD	X		
FLÁVIO ARNS				5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DRA. EUDÓCIA				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. FABIANO CONTARATO	X		
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. MECIAS DE JESUS			
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
DAMARES ALVES	X			3. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Dra. Eudócia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 02/04/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 8/2018)

NA 5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CAS, 2-CAS E 3-CAS, RELATADOS PELA SENADORA MARA GABRILLI.

02 de abril de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053904895>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4988, de 2023, do Senador Marcos do Val, que Cria o selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho”.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia

RELATOR: Senadora Leila Barros

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/25097.51572-11

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.988, de 2023, do Senador Marcos do Val, que *cria o selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho”*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 4.988, de 2023, de autoria do Senador Marcos do Val, que cria o selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho.

Compõe-se o Projeto de cinco dispositivos, que têm por objeto criar e regulamentar o selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho” que se destina a identificar pessoas jurídicas, de direito público e privado, que adotem práticas e promovam ações direcionadas à inclusão no ambiente de trabalho de mulheres e pessoas pretas ou pardas. O selo será conferido em três níveis, correspondentes ao grau de compromisso e desempenho das pessoas jurídicas no cumprimento dos critérios determinados no Projeto.

A concessão da referida distinção acha-se condicionada, nos termos do art. 2º, à avaliação de seis critérios:

I – proporção equitativa de homens e mulheres; e de brancos, pretos ou pardos na composição do quadro de pessoal;

II – proporção equitativa de homens e mulheres; e de brancos, pretos ou pardos em cargos ou funções de liderança ou chefia;



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

3
2

SF/25097.51572-11

III – garantia de igualdade salarial para o desempenho de atividades equivalentes, respeitados o tempo de carreira e progressão funcional, independentemente de sexo ou cor;

IV – adoção de práticas educativas acerca de inclusão e diversidade, equidade entre os sexos e de práticas não racistas no ambiente de trabalho;

V – medidas de combate ao assédio e à discriminação no ambiente de trabalho;

VI – promoção dos direitos das mulheres e das pessoas pretas e pardas no ambiente de trabalho.

O selo será concedido nas modalidades bronze, prata ou ouro, conforme as empresas tenham cumprido três, quatro, cinco ou mais dos critérios arrolados acima (art. 3º) e terá validade de dois anos, sendo que a sua concessão, renovação ou perda deverá ser objeto de regulamentação posterior (art. 4º).

O art. 5º contém cláusula de vigência.

O Projeto foi submetido anteriormente à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer favorável da Relatora *ad hoc*, Senadora Damares, com duas emendas.

A Emenda nº 1 – CDH acrescenta mais três incisos ao art. 2º, ampliando, assim, o número de critérios que podem ser analisados para a concessão do selo:

VII – promoção de treinamento periódico dos funcionários e prestadores de serviço em letramento racial e de gênero, com vistas a conscientizar sobre questões pertinentes à história, à cultura e aos desafios decorrentes de aspectos raciais e de gênero;

VIII – existência de canais de denúncia, seguros e confidenciais, e de procedimentos para apoio e suporte às vítimas, em caso de assédio, afronta à equidade ou discriminação racial ou de gênero no ambiente de trabalho;

IX – existência de procedimentos para apuração e responsabilização por atos que configurem assédio, afronta à equidade ou discriminação racial ou de gênero no ambiente de trabalho.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>



4



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

3

SF/25097.51572-11

A Emenda também acrescenta parágrafo único a este art. para definir letramento racial e de gênero como *o conjunto de práticas pedagógicas que tem por objetivo conscientizar o indivíduo acerca da estrutura e do funcionamento do racismo e do sexismo na sociedade, tornando-o apto a reconhecer, criticar e combater atitudes racistas e sexistas em seu cotidiano.*

A Emenda nº 2 – CDH, por sua vez, modifica o inciso V do art. 2º, que acima transcrevemos, para estabelecer que esse critério passaria a ser entendido como *a adoção de medidas e políticas efetivas de proibição e de combate ao assédio e à discriminação racial e de gênero no ambiente de trabalho.*

Nesta Comissão, o Projeto recebeu a Emenda ° 3 – CAS, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que altera diversos dispositivos do projeto e das emendas aprovadas pela CDH, a fim de ampliar o alcance e a efetividade da política pública estabelecida pelo PL, garantindo que o selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho” contemple também ações de inclusão direcionadas às pessoas com deficiência, grupo historicamente vulnerabilizado no mercado de trabalho.

II – ANÁLISE

Foi dada a esta Comissão, com fundamento no art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a competência para apreciar matérias que, como o caso, versem sobre relações de trabalho.

A Constitucionalidade da proposição está presente, pois observados os arts. 22, inciso I e o caput do art. 48 da Constituição Federal, que põem a matéria no campo de competência do Congresso Nacional, tanto no tocante à sua iniciativa quanto no tocante à sua apreciação.

No mérito, acompanhamos a CDH no sentido de aprovar a proposição.

A adoção de mecanismos de incentivo para a adoção de boas práticas de gestão laboral é uma ferramenta suave. mas que apresenta efeitos poderosos a longo prazo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/25097.51572-11

Trata-se de política que se fundamenta no desejo incorporado pela empresa de adotar políticas mais equânimes quanto às questões de raça e gênero e pelo reconhecimento de seus esforços por meio do Selo que, ao ser divulgado, funciona como um dos componentes do *marketing* da empresa, auxiliando na atração e manutenção de clientes e, ao mesmo tempo, incentivando outras empresas a adotá-lo.

A discriminação no ambiente de trabalho é uma realidade que todos reconhecemos. No entanto, embora presente, ela nem sempre é de evidente constatação ou de fácil enfrentamento, dado que nem sempre ela é explícita, mas se encontra escamoteada ou disfarçada.

Nesse sentido, as ferramentas que agem por meio de incentivos são bastante eficazes. Ao se basearem na atuação voluntária dos próprios interessados, esses mecanismos de incentivos evitam as dificuldades que ocorrem na aplicação de meios mais coercitivos.

Naturalmente, tais mecanismos voluntários não são suficientes para a eliminação das discriminações, mas devem ser um instrumento a mais, ao lado de mecanismos investigativos e punitivos, em uma política integrada.

Assim, consideramos oportuna a aprovação do projeto, não obstante a existência de alguns programas parcialmente coincidentes no âmbito do Poder Executivo Federal.

As emendas da CDH apresentam importantes aperfeiçoamentos, no sentido de tornar mais abrangentes as medidas que as empresas podem adotar para a promoção de práticas equânimes de trabalho.

Em relação à Emenda n^o 3 – CAS, concordamos plenamente com as ponderações da Senadora Mara Gabrielli. A ampliação do alcance das medidas consideradas na concessão do Selo enriquece o projeto e está em plena sintonia com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que foi inserida no ordenamento jurídico pátrio com o status de Emenda Constitucional.

Sugerimos, ademais, a criação de mais uma modalidade do Selo Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho, direcionado



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>



6



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

5

SF/25097.51572-11

especificamente às microempresas e pequenas empresas, como definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Efetivamente, tais empresas, que contam, muitas vezes, com poucos empregados, que são dirigidas, por vezes, pelo próprio empresário podem não apresentar claramente os critérios do art. 2º, que se aplicam, evidentemente, a empresas maiores, que possuem diversos cargos de chefia, quadros funcionais mais amplos etc.

Pela nossa proposta, o Selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho – PME” será dado às pequenas e microempresas que observem ao menos dois dos critérios previstos na norma e que apresentem ambiente efetivamente condizente com a inclusão e equidade no local de trabalho, a ser verificado quando do pedido de concessão.

Em razão do grande número de alterações promovidas pelas emendas, entendemos ser recomendável a elaboração de um substitutivo que as contemple.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.988, de 2023, e das emendas nº 1 e 2 – CDH e 3 – CAS, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

EMENDA Nº 4 - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4.988, DE 2023

Cria o selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de trabalho”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/25097.511572-11

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho”, com a finalidade de identificar pessoas jurídicas, de direito público e privado, que adotem práticas e promovam ações direcionadas à inclusão no ambiente de trabalho de mulheres, pessoas pretas ou pardas e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho” será conferido em três níveis, correspondentes ao grau de compromisso e desempenho das pessoas jurídicas no cumprimento dos critérios de que trata esta Lei.

Art. 2º Para fins de concessão do selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho” serão avaliados a existência dos seguintes critérios:

I – proporção equitativa de homens e mulheres; e de brancos, pretos ou pardos na composição do quadro de pessoal;

II – proporção equitativa de homens e mulheres; e de brancos, pretos ou pardos em cargos ou funções de liderança ou chefia;

III – garantia de igualdade salarial para o desempenho de atividades equivalentes, respeitados o tempo de carreira e progressão funcional, independentemente de sexo, cor ou deficiência;

IV – adoção de práticas educativas acerca de inclusão e diversidade, equidade entre os sexos e de práticas não racistas e não capacitistas no ambiente de Trabalho;

V – adoção de medidas e políticas efetivas de proibição e de combate ao assédio e à discriminação racial, de gênero ou por motivo de deficiência no ambiente de trabalho;

VI – promoção dos direitos das mulheres e das pessoas pretas e pardas e das pessoas com deficiência no ambiente de trabalho.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>





VII – promoção de treinamento periódico dos funcionários e prestadores de serviço em letramento racial, de gênero e relacionado à deficiência, com vistas a conscientizar sobre questões pertinentes à história, à cultura e aos desafios decorrentes de aspectos raciais, de gênero ou da condição de deficiência;

VIII – existência de canais de denúncia, seguros e confidenciais, e de procedimentos para apoio e suporte às vítimas, em caso de assédio, afronta à equidade ou discriminação racial, de gênero ou por motivo de deficiência no ambiente de trabalho;

IX – existência de procedimentos para apuração e responsabilização por atos que configurem assédio, afronta à equidade ou discriminação racial, de gênero ou por motivo de deficiência no ambiente de trabalho;

X – promoção da inclusão das pessoas com deficiência no ambiente de trabalho, por meio da colocação competitiva em igualdade de oportunidade com as demais pessoas, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistida e a adaptação razoável, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

XI – cumprimento da reserva legal de cargos prevista no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se letramento racial, de gênero e relacionado à deficiência o conjunto de práticas pedagógicas que tem por objetivo conscientizar o indivíduo acerca da estrutura e do funcionamento do racismo, do sexismo e do capacitismo na sociedade, tornando-o apto a reconhecer, criticar e combater atitudes racistas, sexistas e capacitistas em seu cotidiano.

Art. 3º Constituem níveis de concessão do selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho”:

I – bronze: destinado às pessoas jurídicas que cumpram três critérios estabelecidos pelo art. 2º desta Lei;

II – prata: destinado às pessoas jurídicas que cumpram quatro critérios estabelecidos pelo art. 2º desta Lei;



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

9
8

SF/25097.51572-11

III – ouro: destinado às pessoas jurídicas quem cumpram cinco ou mais critérios estabelecidos pelo art. 2º desta Lei.

§ 1º O selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho – PME” será concedido à empresa definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que cumpra ao menos dois dos critérios arrolados no art. 2º. e que não possua, nos termos do regulamento, condições materiais de implementar outros critérios, mas que apresente compromisso efetivo com os propósitos do selo.

§ 2º O cumprimento do critério previsto no inciso XI do art. 2º constitui requisito obrigatório para a concessão do selo em qualquer dos níveis previstos neste artigo.

Art. 4º O selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho” terá validade de dois anos, renovável continuamente por igual período desde que se comprove o atendimento dos critérios para sua concessão.

Parágrafo único. Os procedimentos de concessão, renovação e perda do selo de que trata esta Lei, bem como a sua forma de utilização e de divulgação, serão disciplinados por regulamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>





10

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS		4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
BETO FARO
IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>

Página 1 de 1

02/04/2025 11:31:09

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 4988/2023, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETEÇAO				4. NELSON TRAD	X		
FLÁVIO ARNS				5. DANIELLA RIBEIRO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DRA. EUDÓCIA				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM	X			1. FABIANO CONTARATO			
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO	X		
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. MECIAS DE JESUS			
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
DAMARES ALVES				3. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Dra. Eudócia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 02/04/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4988/2023)

NA 5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 4988, DE 2023, RELATADO PELA SENADORA LEILA BARROS (EMENDA Nº 4-CAS). O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

02 de abril de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879373802>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4558, de 2019, que Dispõe sobre a atenção e os direitos das pessoas vitimadas por queimaduras.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia

RELATOR: Senador Nelsinho Trad

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9338735839>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4.558, de 2019, do Deputado Marreca Filho, que *dispõe sobre a atenção e os direitos das pessoas vitimadas por queimaduras*.

Relator: Senador **NELSON TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei (PL) nº 4.558, de 2019, do Deputado Marreca Filho, que *dispõe sobre a atenção e os direitos das pessoas vitimadas por queimaduras*.

A proposição é composta por cinco artigos.

Os arts. 1º e 2º pretendem assegurar às pessoas vitimadas por queimaduras todos os meios disponíveis e necessários, tanto para seu tratamento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quanto para sua reintegração à sociedade. Os dispositivos ressaltam a vedação à discriminação de qualquer natureza e incluem no escopo do atendimento integral o tratamento das sequelas decorrentes de queimaduras.

Por sua vez, os arts. 3º e 4º abordam as sequelas de queimaduras e a caracterização de pessoa com deficiência para os queimados. Para tanto, buscam assegurar a realização de avaliação biopsicossocial, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e explicitam que a pessoa com deficiência por sequelas de queimaduras fará jus a todos os direitos de outras pessoas com deficiência.

A lei que o projeto eventualmente originar entrará em vigor trinta dias após sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: sen.nelsontrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9338735839>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/255558.52466-72

Segundo o autor, é necessário reconhecer os desafios enfrentados por pessoas com sequelas graves de queimaduras, bem como apoiar seus direitos. No seu entendimento, inexistem políticas públicas suficientes para apoiar a reintegração social ou fornecer a assistência necessária a essas pessoas.

A matéria foi distribuída para exame primeiramente pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer favorável com acolhimento de duas emendas apresentadas pelo relator: a Emenda nº 1-CDH suprime a expressão “a atenção e” da ementa do PL; a Emenda nº 2-CDH suprime o termo “disponíveis” e substitui o termo “reintegração” por “inclusão” no art. 1º da proposição.

Após análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a matéria seguirá para o Plenário.

II – ANÁLISE

Compete à CAS opinar sobre matérias que digam respeito a proteção e defesa da saúde e a competências do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme dispõe o inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal. Por conseguinte, a proposição sob análise é conexa à temática desta comissão.

O projeto trata de matéria – proteção e defesa da saúde – que está inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal (CF). Além disso, está de acordo com os comandos constitucionais relativos às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, da CF) e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (art. 61, da CF). Por conseguinte, não há óbices quanto à constitucionalidade da proposta. O projeto de lei também atende aos requisitos de juridicidade, inclusive quanto à técnica legislativa e à regimentalidade.

É notório que as pessoas com sequelas graves de queimaduras têm suas vidas profundamente impactadas por essa condição, com necessidades específicas de assistência à saúde e reintegração social. Cumpre ressaltar que tais impactos também afetam os núcleos familiares e a rede de apoio das pessoas envolvidas, com importante carga de sofrimento e custos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9338735839> Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

SF/255558.52466-72

Exemplo da magnitude do problema é a recente proibição da comercialização de álcool líquido 70% em supermercados e farmácias, vigente desde 30 de abril de 2024. Essa decisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) visa a reduzir os riscos de acidentes domésticos, uma vez que o álcool líquido 70% é altamente inflamável e tem sido associado a numerosos casos de queimaduras graves.

Dados do Ministério da Saúde indicam que cerca de 80% dos casos de queimaduras no Brasil são tratados pelo SUS. Esses atendimentos variam de acordo com a complexidade do caso e podem incluir encaminhamento para Centros de Tratamento de Queimados, especialmente para casos de grande extensão e queimaduras químicas ou elétricas. Contudo, são inúmeros os relatos de dificuldade de acesso a serviços especializados, especialmente para cirurgias reparadoras, situação também documentada por publicações da Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ).

Por essa razão e tendo em vista as adequações necessárias frente a análise desta comissão quanto à abrangência do tema na saúde pública e suplementar, oferecemos substitutivo que também contempla as emendas apresentadas quando da análise da proposição na CDH.

Enquanto nossa análise na CDH centrou-se na defesa dos direitos humanos e na dignidade das pessoas vitimadas por queimaduras, na CAS ampliamos o olhar sobre o impacto dessa condição na saúde pública e na saúde suplementar, considerando o papel estratégico do SUS e dos planos privados no tratamento integral desses pacientes.

O substitutivo aprimora a proposição original também por incluir a previsão de realização de cirurgia plástica reparadora, tanto no SUS quanto na saúde suplementar, a fim de contribuir para superação dos desafios existentes no País.

Nesse contexto, a garantia de acesso a esse procedimento pode ser comparada à reconstrução mamária no câncer de mama, cuja inclusão nas políticas públicas representou um avanço significativo na reabilitação e na qualidade de vida das mulheres. De modo semelhante, a cirurgia plástica reparadora para queimaduras vai além de uma questão meramente estética; é um elemento fundamental para a recuperação funcional e a reintegração social.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudécia
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: sen.nelsontrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9338735839>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

SF/255558.52466-72

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.558, de 2019, e pelo **acatamento parcial** das Emendas nºs 1 e 2 – CDH, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 3 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4.558, DE 2019

Dispõe sobre os direitos das pessoas vitimadas por queimaduras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As pessoas vitimadas por queimaduras têm direito a todos os meios disponíveis necessários para sua recuperação e reabilitação física, estética, psíquica, educacional e profissional, com vistas à sua inclusão na sociedade.

Art. 2º É assegurada às pessoas vitimadas por queimaduras a integralidade da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 19-M da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da saúde suplementar, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se ao tratamento das sequelas de qualquer natureza decorrentes de queimaduras, garantida a realização de cirurgia plástica reparadora quando existirem alterações com perda de estética ou de função.

Art. 3º Às pessoas com sequelas de queimaduras será garantida a realização do procedimento previsto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para avaliação de deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: sen.nelsontrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9338735839>



6



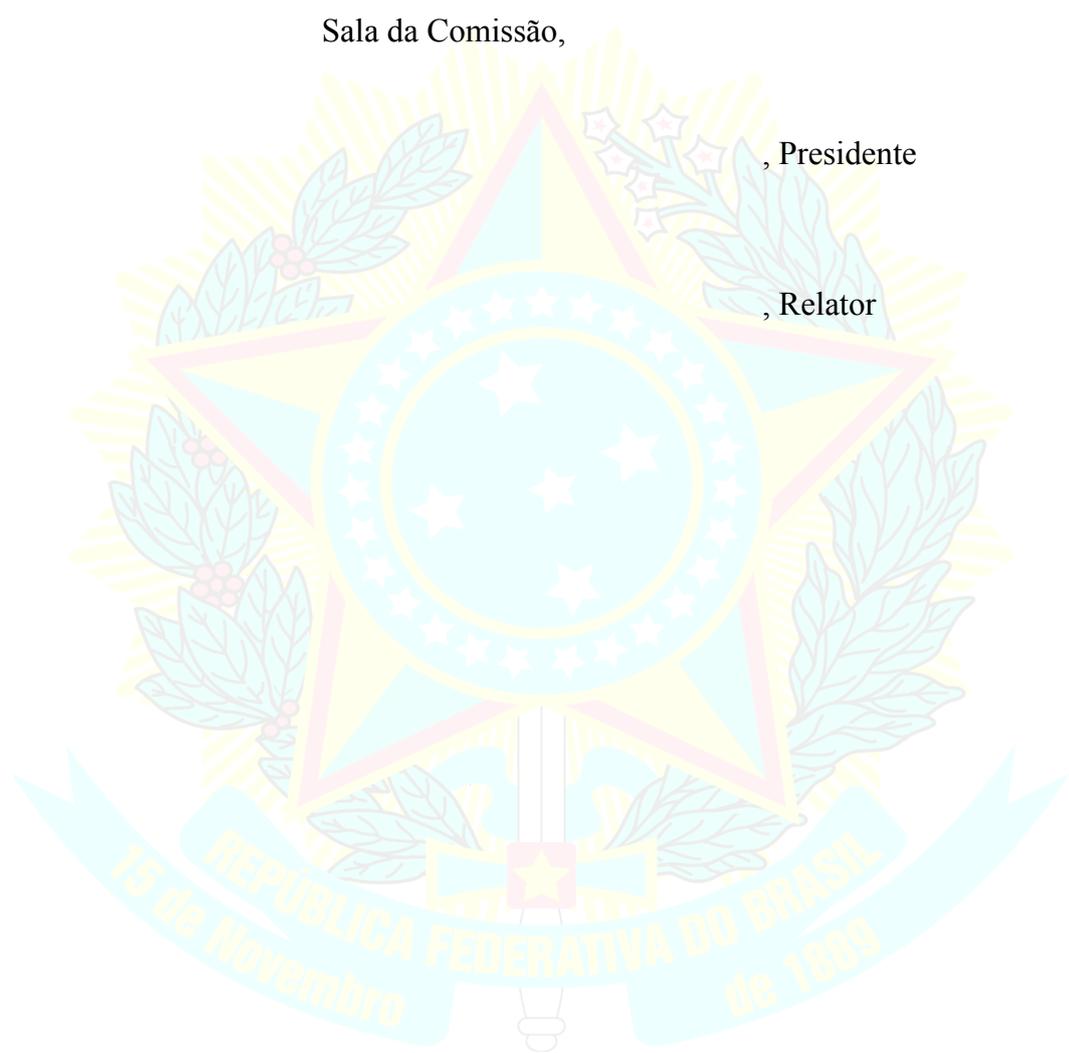
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/255558.52466-72

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9338735839>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS		4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
BETO FARO
IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9338735839>

Página 1 de 1

02/04/2025 11:31:09



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4558/2019)

NA 5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR NELSINHO TRAD, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 3-CAS (SUBSTITUTIVO).

02 de abril de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9338735839>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1640, de 2022, que Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senadora Augusta Brito

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943576028>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25827.66770-81

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1.640, de 2022, da Deputada Geovania de Sá, que *institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.*

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 1.640, de 2022, da Deputada Geovania de Sá, que *institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, e altera a Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.*

O PL tem 14 artigos. No artigo 1º, propõe a criação da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, bem como modificações na Lei de Registros Públicos para permitir o registro de crianças natimortas. Esta proposição legislativa busca assegurar um tratamento digno às famílias que enfrentam tais perdas profundamente dolorosas.

O artigo seguinte estabelece os objetivos dessa política, centrando esforços na humanização do atendimento às mulheres e seus familiares durante o luto, decorrente de perda gestacional, óbito fetal ou neonatal, e na oferta de serviços públicos que minimizem os riscos e vulnerabilidades envolvidos.



As diretrizes para implementação da política, como a garantia de integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde e a descentralização da oferta de serviços e ações, estão definidas no artigo 3º.

O artigo 4º descreve as competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na promoção e implementação da política, incluindo desde a reorientação do modelo de atenção ao luto até o fomento de estudos e pesquisas sobre o tema, que depois são desdobradas em competências específicas para a União (art. 5º), para os Estados e Municípios (arts. 6º e 7º, respectivamente) e para o Distrito Federal (art. 8º).

A adoção de iniciativas para assegurar um atendimento humanizado nos casos de perda gestacional, óbito fetal e neonatal é obrigação dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, consoante o disposto no art. 9º. Além disso, há, no art. 10, o dever de não discriminação no recebimento de doações de leite humano em situações de perda gestacional, óbito fetal e neonatal, garantindo a continuidade do suporte a outros neonatos necessitados.

O PL assegura às mulheres direitos adicionais, como a realização de exames para investigar as causas dos óbitos e o acompanhamento em gestações subsequentes (art. 11), e institui o mês de outubro como o Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil no Brasil (art. 12).

O penúltimo artigo do PL altera o art. 53 da Lei de Registros Públicos para assegurar aos pais o direito de atribuir nome ao natimorto.

Finalmente, em seu artigo 14, o PL estabelece que a vigência da lei dar-se-á 90 dias após sua publicação.

Aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e enviado ao Senado Federal, o PL será apreciado por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I e II, “I”, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e regimentalidade das matérias a ela



dd2025-00845

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943576028>



submetidas por despacho da Presidência, além de emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias ligadas a registros públicos.

Sob o ângulo formal, não há inconstitucionalidade que impeça a aprovação do PL. A matéria é de competência da União, nos termos dos arts. 22, XXV, 24, XII e § 1º, e 197 da Constituição Federal. Além disso, não há ofensa à regra constitucional de iniciativa.

Em relação à juridicidade, entendemos que o projeto promove importante avanço legislativo e é coerente com as diretrizes constitucionais e legais. Há também adequação regimental.

Quanto ao mérito, o PL surge como uma iniciativa crucial para abordar uma lacuna significativa na legislação brasileira, ao instituir a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental. Este projeto é particularmente bem-vindo, considerando que, em 2022, ocorreram 27.394 óbitos de fetos com mais de vinte e duas semanas e 21.837 óbitos neonatais, destacando a urgência e a relevância de um suporte aprimorado para as famílias durante o luto perinatal.

Como profissional da saúde e entendendo a importância e urgência dessa demanda para as mulheres, apresentei um Projeto de Lei semelhante no ano passado, o PL 597 de 2024 que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, para instituir abordagem relativa ao luto perinatal no âmbito do Sistema Único de Saúde”, em tramitação nesta casa.

É fundamental entender que o luto decorrente de perdas gestacionais gera um impacto emocional profundo, sendo um processo complexo e único para cada indivíduo, afetando não apenas a mulher, mas também o parceiro e a família como um todo.

Portanto, o presente projeto propõe medidas concretas para assegurar um atendimento mais humanizado e sensível às necessidades das famílias enlutadas, como o apoio psicológico especializado, a realização de exames para investigar as causas dos óbitos e a garantia de espaços reservados em hospitais, para evitar o trauma adicional de conviver com mulheres em trabalho de parto ativo ou com recém-nascidos.

Essas medidas visam não apenas fornecer o apoio necessário durante um período de intensa vulnerabilidade emocional, mas também ajudar



dd2025-00845
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943576028>



na prevenção de futuras perdas gestacionais, ao mesmo tempo que promovem a dignidade e o respeito pelo sofrimento das famílias. É essencial que as equipes de saúde estejam preparadas para oferecer apoio emocional e psicológico às famílias enlutadas.

A conscientização sobre o luto gestacional e perinatal é fundamental para quebrar o silêncio que muitas vezes cerca essas perdas. Iniciativas de apoio e a disseminação de informações podem ajudar as famílias a se sentirem compreendidas e amparadas durante esse período desafiador.

Portanto, a aprovação do PL nº 1.640, de 2025, é um passo fundamental para melhorar a integralidade da atenção à saúde e demonstra um profundo respeito pela dignidade humana em momentos de extrema dor e perda.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL nº 1.640, de 2022, bem como, no mérito, pela sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



dd2025-00845
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943576028>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. MARCOS DO VAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO		2. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
WEVERTON		4. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943576028>

Página 1 de 2

02/04/2025 10:12:15





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

MARA GABRILLI
TERESA LEITÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
DANIELLA RIBEIRO
PAULO PAIM
DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943576028>

Página 2 de 2
02/04/2025 10:12:15



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1640/2022)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA AUGUSTA BRITO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 5, DE 2025-CCJ, DE AUTORIA DA SENADORA AUGUSTA BRITO, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

02 de abril de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3943576028>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4872, de 2024, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Marcelo Castro

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcelo Castro

SF/25222.56220-60

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4.872, de 2024 (PL nº 5845/2016), do Deputado Sandro Alex, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências.

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei (PL) nº 4.872, de 2024 (PL nº 5845/2016), do Deputado Sandro Alex, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>



utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências.

No Código Penal (CP), são propostas alterações nos tipos penais que tratam dos crimes de furto, roubo, receptação e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, nos seguintes moldes:

“Art. 155.

§ 4º

V - contra quaisquer bens que comprometam o funcionamento de órgãos da União, de Estado ou de Município ou de estabelecimentos públicos ou privados que prestem serviços públicos essenciais.

§ 8º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos e multa, se a subtração for de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados, bem como equipamentos ou materiais ferroviários ou metroviários, aplicável, em qualquer caso, o disposto no § 2º deste artigo.”

“Art. 157.

§ 1º-A A pena é de reclusão de 6 (seis) a 12 (doze) anos e multa, se a subtração for cometida contra quaisquer bens que comprometam o funcionamento de órgãos da União, de Estado ou de Município ou de estabelecimentos públicos ou privados que prestem serviços públicos essenciais.

§ 2º

VIII – se a subtração for de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados, bem como equipamentos ou materiais ferroviários ou metroviários.

.....”



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>



4

3

“**Art. 180.**

.....

§ 7º Se a recepção for de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia, transferência de dados, ou de cargas transportadas em modais logísticos ferroviários ou metroviários, aplica-se em dobro a pena prevista no caput ou no § 1º deste artigo, conforme o caso.”

“**Art. 266.**

.....

§ 2º Aplicam-se as penas em dobro se o crime é cometido por ocasião de calamidade pública ou mediante a subtração, dano ou destruição de equipamentos utilizados na prestação de serviços de telecomunicações.”

Na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 – Lei de Lavagem de Dinheiro –, é proposta modificação da pena privativa de liberdade (reclusão) do crime de lavagem de dinheiro, passando-a de 3 a 10 anos para de 2 a 12 anos.

Já na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações –, é prevista punição administrativa para os detentores de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações que utilizem em suas atividades fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que saibam ou devam saber ser produto de crime, conduta essa que passa a integrar o conceito de atividade clandestina, ampliando-se, assim, os contornos do crime de “desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação”, de que trata o art. 183 da referida Lei.

O PL ainda remete aos órgãos responsáveis pela regulação dos serviços de telecomunicações e de energia elétrica a incumbência de regulamentar a forma de incidência de atenuantes ou de extinção da punibilidade das infrações administrativas que decorram de suspensão ou de interrupção dos serviços causadas por dano, roubo ou furto de fios, cabos ou equipamentos de serviços de telecomunicações ou de transmissão e geração de energia elétrica.

Por fim, prevê que “as obrigações regulatórias que sejam diretamente afetadas pela ocorrência, devidamente comprovada, de roubo ou de furto de equipamentos das redes que dão suporte aos serviços de telecomunicações ou de transmissão e geração de energia elétrica deverão ser



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>



objeto de suspensão por período de tempo a ser definido em regulamentação editada pelo respectivo órgão regulador, e o eventual descumprimento de obrigação regulatória, nessa hipótese, não ensejará a abertura de processo administrativo contra o ente administrado”, bem como que “deverão ser desconsideradas do cálculo final dos indicadores de qualidade sob gestão do órgão regulador as interrupções dos serviços provocadas por roubo ou furto dos equipamentos das redes que dão suporte aos serviços de telecomunicações ou de transmissão e geração de energia elétrica”.

Foram apresentadas 6 emendas ao projeto.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Fabiano Contarato, propõe que a pena mínima prevista para o crime de que trata o art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), passe a ser de 6 anos de reclusão, uma vez que a diminuição para 2 anos proposta pelo projeto retroagirá para beneficiar condenados.

As Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Jorge Kajuru, são para suprimir a alteração proposta para o parágrafo único do artigo 184 da Lei nº 9.472, de 1997, e suprimir o art. 5º do PL. Em relação à primeira, sustenta-se que a Lei Geral de Telecomunicações (LGT) não constituiria a legislação adequada para a alteração proposta, dado que fugiriam da competência da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) questões de tipificação penal, dada a sua impossibilidade de identificar a origem criminosa dos elementos de rede. No que toca à segunda, pontua-se que a alteração proposta pelo art. 5º deve ser analisada com cautela, pois já existe o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQual), e a referida mudança legislativa poderia trazer morosidade e desatualização das normas.

A Emenda nº 4, de autoria do Senador Magno Malta, propõe a supressão do art. 2º do PL, que altera a pena do crime do art. 1º da Lei de Lavagem de Dinheiro para reclusão, de 2 a 12 anos, e multa, uma vez que essa mudança, sobretudo no que toca à diminuição da pena mínima, acarreta uma série de consequências negativas que demandariam uma análise mais aprofundada.

A Emenda nº 5, de autoria do Senador Sergio Moro, também é para alterar a pena do crime do art. 1º da Lei de Lavagem de Dinheiro, no caso, para reclusão, de 3 a 12 anos, e multa. Sustenta-se que a diminuição da pena mínima contraria os princípios de prevenção e repressão a delitos de alta gravidade, especialmente em um contexto de crescente sofisticação das



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>



organizações criminosas. Ademais, a pena reclusão, de 3 a 12 anos, permite que o magistrado gradue a pena conforme as particularidades do caso concreto.

A Emenda nº 6, de autoria do Senador Alessandro Vieira, tal qual a Emenda 1, propõe que a pena do crime do art. 1º da Lei de Lavagem de Dinheiro passe a ser de reclusão, de 6 a 12 anos, e multa. Sustenta-se que a diminuição da pena mínima seria injustificável, haja vista a gravidade, a complexidade e os danos causados pelo referido delito.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I, e 48, *caput*, da Constituição Federal (CF), nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no PL.

No mérito, entendemos que, em linhas gerais, a proposta é conveniente e oportuna.

A prática de crimes que comprometem o bom funcionamento de órgãos da União, de Estado ou de Município ou de estabelecimentos públicos ou privados que prestem serviços públicos essenciais é conduta que deve ser fortemente reprimida.

Com o mesmo rigor, deve ser punida a subtração de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados, bem como de equipamentos ou materiais ferroviários ou metroviários.

Em todos esses casos, a conduta criminosa não atinge apenas o proprietário dos bens subtraídos, no caso os entes federados ou os concessionários de serviço público, mas também toda a sociedade, que fica privada de serviços públicos essenciais.

Por essa razão, entendemos que o incremento das penas dos crimes de furto, roubo, receptação, para as situações de que trata o PL, e de interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>



informação de utilidade pública, é muito bem-vindo, pois aumenta o custo da prática dos referidos crimes e, conseqüentemente, gera um efeito dissuasivo.

Em relação à alteração da Lei de Lavagem de Dinheiro, no entanto, temos que as alterações propostas fogem ao escopo principal do projeto, que trata essencialmente do furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica, telefonia, transferência de dados, bem como da interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública e de situações relacionadas a esses delitos. Assim, estamos acatando a Emenda nº 4, que suprime essa matéria do projeto, e rejeitando as Emendas nºs 1, 5 e 6.

Por fim, verifica-se que os crimes de que trata o PL impactam a atividade-fim de suas vítimas. Diante disso, o projeto acerta ao prever a suspensão de obrigações regulatórias e a desconsideração das interrupções do serviço afetados pelas referidas infrações penais, quando do cálculo dos indicadores de qualidade. Nesse ponto, cabe frisar, primeiramente, que a alteração feita na LGT não atribui à Anatel competências relacionadas a questões de tipificação penal, ao contrário, o PL unicamente amplia o conceito de clandestinidade, para que, como efeito da condenação criminal, possa ser determinado o perdimento de fios, cabos ou equipamentos de telefonia de origem criminoso em favor da referida Agência. Ademais, eventual suspensão temporária de obrigação regulatória em razão de roubo ou furto de equipamentos ficará a cargo de nova regulação, ou seja, na verdade, haverá a atualização das normas regulamentares. Em vista disso, as Emendas nºs 2 e 3 não devem ser acatadas.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.872, de 2024, e da Emenda nº 4, e pela **rejeição** das Emendas nºs 1, 2, 3, 5 e 6.

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>



8

7

SF/25222.56220-60

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. MARCOS DO VAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
WEVERTON		4. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>

Página 1 de 2

02/04/2025 12:21:23



10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

MARA GABRILLI
TERESA LEITÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
LUCAS BARRETO
DANIELLA RIBEIRO
PAULO PAIM
DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>

Página 2 de 2
02/04/2025 12:21:23



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4872/2024)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR MARCELO CASTRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA N° 4-CCJ, E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N°S 1 A 3, 5 E 6.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO N° 6, DE 2025-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR MARCELO CASTRO, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

02 de abril de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6142229472>



PROJETO DE LEI Nº 4.872, DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências.

Foi aprovada a apresentação em Plenário do Requerimento nº 6, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 4.872, de 2024, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 3/4/2025 a 9/4/2025.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2024, do Senador Luis Carlos Heinze, que Susta os efeitos do Decreto 12.186/2024, que “Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Arvinha, localizados nos Municípios de Coxilha e Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.”.

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6833622412>

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2024, do Senador Luis Carlos Heinze, que *susta os efeitos do Decreto 12.186/2024, que “Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Arvinha, localizados nos Municípios de Coxilha e Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.”*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 357, de 2024, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que *susta os efeitos do Decreto 12.186/2024, que “Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Arvinha, localizados nos Municípios de Coxilha e Sertão, Estado do Rio Grande do Sul”*.

O PDL nº 357, de 2024, é composto por dois artigos.

O art. 1º susta o Decreto nº 12.186, de 19 de setembro de 2024, o qual declarou de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Arvinha, localizados nos Municípios de Coxilha e Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 2º trata da vigência do futuro decreto legislativo, que será imediata após sua aprovação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6833622412>



Na Justificação, o autor afirma que a medida a ser sustada impacta diretamente 33 famílias de pequenos produtores rurais que possuem títulos de propriedade da área há décadas. Argumenta, ademais, que a decisão do governo fere o direito à propriedade, garantido pela Constituição Federal, e gera insegurança jurídica. Também alega a falta de diálogo com os produtores, bem como a ausência de um plano de indenização justo e de um plano de reassentamento para suas famílias, o que demonstraria um desrespeito aos direitos fundamentais dos cidadãos ali estabelecidos, que dependem da terra para sua subsistência. Assim, defende que a aprovação da medida seria essencial para garantir a justiça e proteger os direitos dos pequenos produtores, evitando uma arbitrariedade que pode levar à perda de seus meios de vida.

A proposição foi publicada no Diário do Senado Federal em 12 de outubro de 2024. A matéria foi despachada para análise por esta CRA e, posteriormente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – ANÁLISE

Segundo o art. 49, inciso V, da Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional sustar, por meio de decreto legislativo, ato normativo do Poder Executivo que exorbite o seu poder regulamentar.

Neste diapasão, esta CRA tem competência para se pronunciar sobre o uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação, bem como quanto à colonização e à reforma agrária, e sobre o direito agrário, conforme art. 104-B, do Regimento Interno do Senado Federal.

No que tange ao mérito, a proposição visa impedir que ocorra uma injustiça a pretexto de corrigir outra injustiça.

A situação em Coxilha, na região de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, é que uma determinada comunidade quilombola já residente em uma área de 24 hectares, a partir de ato do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), teria, supostamente, direito a mais 364 hectares por meio de um laudo antropológico. Para que ocorra essa expansão, as famílias de produtores rurais que hoje estão nesses 364 hectares teriam que ser retiradas do local onde constituíram suas residências e estabeleceram atividades agropecuárias por mais de uma geração.



lf2024-12309
Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6833622412>



4

3

Sobre este assunto, a presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passo Fundo se manifestou nos seguintes termos: “A insegurança dos agricultores é enorme. Muitos não conseguem mais financiamento e têm dificuldades para seguir com suas atividades. Entendemos e respeitamos a questão quilombola, e não somos contrários ao direito das famílias”. Ademais, ela pontua: “Fizemos uma reunião para ouvir esses agricultores, que estão inseguros e disseram não saber da existência desse processo.”

Por fim, é importante mencionar que a Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, em seu art. 5º, frisa o devido processo e a justa indenização aos produtores. No caso concreto, a partir do procedimento do INCRA, as famílias que moram no local e que serão desalojadas já estão com problemas para concessão de crédito e, dessa forma, impedidas de ter seu sustento. Não parece ter ocorrido o devido diálogo e consulta às famílias impactadas, de modo que a aprovação deste PDL e a sustação do decreto concorrem para que a situação no local seja pacificada e que se encontrem formas dialogadas de tratar a questão.

Portanto, resta claro que a forma com que o assunto foi conduzido pelo INCRA não se adequa aos pressupostos da Constituição Federal, de modo que é fundamental que a questão seja tratada de forma mais transparente junto às famílias que correm o risco de serem desalojadas, nos termos da legislação vigente.

III – VOTO

Ante os argumentos expostos, o voto é pela **aprovação** do PDL nº 357, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



lf2024-12309
Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6833622412>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

6ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. JUSSARA LIMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. WILDER MORAIS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
BETO FARO	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VAGO		2. VAGO	
WEVERTON		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 AUGUSTA BRITO
 CID GOMES
 ZENAIDE MAIA
 NELSON TRAD
 LUCAS BARRETO
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6833622412>

Página 1 de 1
 02/04/2025 15:38:29



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 357/2024)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO, RELATADO PELO SENADOR HAMILTON MOURÃO.

02 de abril de 2025

Senador Zequinha Marinho

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6833622412>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 1648, de 2024, do Senador Jayme Campos, que Altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para aprimorar os critérios de cobrança do ITR.

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

RELATOR: Senador Fernando Farias

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/25526.19271-03

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 1.648, de 2024, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para aprimorar os critérios de cobrança do ITR.*

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 1.648, de 2024, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para aprimorar os critérios de cobrança do ITR.*

A proposição contém cinco artigos. O art. 1º estatui que o objetivo do PL é aprimorar os critérios de cobrança do ITR.

O art. 2º, em síntese, altera a Lei nº 9.393, de 1996 (Lei do ITR), para modificar as fontes de informações sobre preços de terras e critérios de cobrança do tributo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

O art. 3º, por seu turno, modifica a Lei nº 11.250, de 2005, para obrigar os municípios a vincular a arrecadação do ITR a despesas com infraestrutura e com medidas que beneficiem os moradores do campo.

Na sequência, o art. 4º do PL propõe a revogação do art. 17-O da Lei nº 6.938, de 1981, com o fim de extinguir a Taxa de Vistoria cobrada dos proprietários rurais que se beneficiarem da redução do valor do ITR, com base em Ato Declaratório Ambiental (ADA), uma vez que o PL propõe sua substituição pela comprovação pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR) pelo produtor rural.

Por fim, o art. 5º propõe a imediata vigência da futura lei.

O autor do projeto de lei defendeu a clareza de que o atual modelo de cálculo do ITR é incoerente e injusto. Na sua visão, é necessária a urgente aprovação da alteração proposta para que isonomia tributária dos contribuintes seja resguardada, com vistas a retirar a tributação das áreas ambientais e promover maior justiça na tributação.

No Senado Federal, o PL foi distribuído para apreciação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e, na sequência, para posterior apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em 22/5/2024, a matéria foi distribuída à Senadora Soraya Thronicke, para produção de relatório, e, em 29/10/2024, foi devolvido para redistribuição.

Em 13/11/2024, a matéria foi redistribuída ao Senador Fernando Farias, para emitir relatório.

Não foram apresentadas emendas ao PL até o presente momento.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso XI do art. 104-B do RISF, compete à CRA opinar sobre proposições que tratem de tributação da atividade rural. Também de acordo com o RISF, cumpre-nos, nesta ocasião, por não se tratar de matéria



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/25526.19271-03

terminativa, manifestar-nos primordialmente sobre o mérito do PL nº 1.648, de 2024.

De um modo geral, concordamos, no mérito, com o teor veiculado no PL nº 1.648, de 2024, que apresenta proposta de aprimoramento do modelo de cálculo do ITR, para, entre outros: (i) considerar a real área aproveitável dos imóveis a serem tributados; (ii) promover a exclusão de tributação de áreas ambientais e de outros itens a serem deduzidos do valor da terra nua; (iii) tratar de investimentos e outras aplicações econômicas dos produtores rurais em suas propriedades rurais; (iv) ajustar a apuração dos preços de referência da terra para apuração dos cálculos do tributo e; (v) determinar a adequada aplicação dos recursos arrecadados pelo ITR.

Em primeiro lugar, as alterações podem ser realizadas via lei ordinária, visto que não é alterada a base de cálculo do imposto, alterando-se tão somente um dos elementos formadores de seu cálculo.

Entendemos, por oportuno, que a vinculação do ITR pode ferir o princípio da não afetação da receita de impostos, de que trata o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, que veda a vinculação da arrecadação dessa espécie tributária a órgão, fundo ou despesa. Por essa razão, respeitando o espírito da medida proposta pelo autor, propomos alteração, no art. 3º do PL, para que o valor arrecadado do ITR pelo Distrito Federal e pelos municípios conveniados seja aplicado **prioritariamente** em melhorias no meio rural.

Ressaltamos que se entende ilegal a reutilização do § 7º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 1996, proposto no PL nº 1.648, de 2024, por ter sido revogado pela Lei nº 12.651, de 2012. Em nossa visão, há expressa vedação dessa ação na alínea “c” do inciso III do art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Portanto, propomos a renumeração do § 7º e seguintes para atendimento às regras da boa técnica legislativa.

Ademais, a Lei nº 14.932, de 23 de julho de 2024, acrescenta um novo § 5º ao art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para autorizar a apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para fins de apuração da área tributável de imóvel rural; e revogou o § 1º do art. 17-O da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para retirar o caráter obrigatório da utilização do Ato Declaratório Ambiental (ADA) para efeito de redução do valor a pagar do ITR.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

Em adição, cumpre ressaltar que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) alertou sobre o CAR ainda não estar plenamente implementado e validado em todo o País, o que poderia gerar fraudes na autodeclaração. Já a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA) manifestou apoio à substituição do ADA pelo CAR, mas alertou sobre o novo modelo precisar garantir segurança jurídica para os produtores.

Ante o contexto apresentado, entendemos ser mais prudente excluir a utilização da ADA do PL, com a consequente revogação do art. 17-O da Lei nº 6.938, de 1981, na forma do art. 4º da proposição.

Outra alteração crucial da proposta corresponde à modificação da abrangência dos valores dedutíveis do ITR e do conceito de área “total” do imóvel para área “aproveitável” do imóvel. Em relação a esse aspecto, é necessária uma ponderação acerca dos imóveis em regiões com elevadas áreas de preservação.

A RFB alertou sobre essa mudança poder elevar a tributação para produtores rurais do bioma Amazônico, que têm até 80% da propriedade reservada para preservação ambiental. Essa posição foi integralmente acompanhada pela CNA.

Portanto, entendemos ser necessário ajuste no PL para permitir que os produtores rurais do bioma amazônico não sejam penalizados pela alteração da aplicação da área “total” do imóvel para área “aproveitável” do imóvel. Nesse sentido propomos emenda ao art. 2º, de forma a acrescentar um § 6º ao art. 11 da Lei nº 9.393, de 1996. Essa emenda deixa explícito que o Grau de Utilização (GU) incide sobre a área aproveitável, e não sobre a área total. Desta forma, cria-se isonomia para os produtores de qualquer bioma brasileiro, estimulando a intensificação de produção na área aproveitável, sem correr riscos de distorções arrecadatórias.

Entendemos que adotar “critérios da NBR 14.653-3 ABNT:2019 e suas atualizações” não só pode levar a obsolescência da futura lei por alterações infralegais, mas também ser considerada inconstitucional, por contrariedade ao princípio da legalidade, expresso no art. 150, inciso I, da CF. A Constituição exige que os elementos essenciais do tributo sejam definidos por lei, uma vez que as alterações executadas pela edição de nova norma técnica não estariam autorizadas pelo Parlamento, que é o detentor do poder de editar



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/25526.19271-03

atos legislativos em sentido estrito. Por essa razão, mesmo entendendo a boa intenção do ilustre autor da matéria, propomos ajustes nesse ponto.

Ademais, a RFB frisou na Nota Coordenação/Dired no 77, de 26 de julho de 2019, que vincular um tributo a um padrão técnico privado pode gerar insegurança jurídica, pois a ABNT poderia alterar a norma sem controle do Legislativo.

A CNA considerou, em posicionamento técnico ao PL, que a definição do VTN com base na norma da ABNT pode gerar discrepâncias na tributação rural, dependendo da interpretação técnica adotada.

Por oportuno, destacamos que recebemos sugestão de aprimoramento do Projeto de Lei do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) por meio do Ofício PRES/CFTA nº 014/2025, de 1º de abril de 2025.

Os técnicos agrícolas compõem classe de profissionais de nível técnico que exerce ofício regulamentado, nos termos da Lei Federal 5.524/1968 e dos Decretos Federais 90.922/1985, 4.560/2002 e 10.585/2020.

A profissão está legalmente enquadrada no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria nº 3.156, de 28 de maio de 1987, e integra o 35º Grupo no plano da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL), a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em síntese, acatamos sugestão dessa importante classe de profissionais, nos limites do PL nº 1.648, de 2024, para não ficar dúvidas acerca de suas garantias e prerrogativas profissionais no exercício de seus ofícios.

Por fim, devemos ressaltar o Projeto de Lei de semelhante teor, mesmo propósito e com poucas diferenças de conteúdo, em tramitação na Câmara dos Deputados, PL nº 3.806, de 2024, de autoria da Deputada Marussa Boldrin.

Ante o exposto, entende-se que a aprovação do PL irá ser importante para o fomento do setor agropecuário nacional, correspondente à modernização do marco regulatório de regência. Contribuirá, ainda, para promover eficiência na gestão do tributo, ampliar a isonomia tributária e trazer mais justiça aos contribuintes brasileiros.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

III – VOTO

Dessarte, opinamos pela **aprovação** do PL nº 1.648, de 2024, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CRA

Renumere-se o § 7º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024, para § 8º, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº – CRA

Suprima-se o § 9º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº – CRA

Inclua-se o seguinte § 6º ao art. 11 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024, renumerando-se os demais:

“Art. 11.

.....
§ 6º O Grau de Utilização (GU) disposto no *caput* deste artigo deverá incidir sobre a área aproveitável do imóvel, de forma a obter a alíquota correspondente no Anexo desta Lei.” (NR)

EMENDA Nº – CRA

No § 2º do art. 8º, nos § 3º e § 5º do art. 11 e no § 4º do art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024, onde se lê “segundo os critérios da NBR 14.653-3 ABNT:2019 e suas atualizações”, “os critérios da NBR 14.653-3 ABNT:2019 e suas atualizações”, “pelos critérios da NBR 14.653-3 ABNT:2019 e suas atualizações” e “a NBR



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>



8



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/25526.19271-03

14.653-3 ABNT:2019 e suas atualizações”, respectivamente, leia-se “com critérios objetivos estabelecidos em regulamento”.

EMENDA Nº – CRA

Renumere-se o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, nos termos do art. 3º do PL nº 1.648, de 2024, para § 3º, e substitua-se no referido § 4º o termo “obrigatoriamente” por “prioritariamente”.

EMENDA Nº – CRA

Suprimir o termo “e estadual” do art. 10, § 1º, II, “g”, da Lei nº 9.393, de 16 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024.

EMENDA Nº – CRA

Substituir o termo “em regulamento” por “por Lei” no § 7º do art. 10, da Lei nº 9.393, de 16 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024.

EMENDA Nº – CRA

Substituir o termo “ela” por “pela” no § 11 do art. 10, da Lei nº 9.393, de 16 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024.

EMENDA Nº – CRA

No § 11 do art. 10, da Lei nº 9.393, de 16 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024, onde se lê “por profissional habilitado, com a competente anotação de responsabilidade técnica (ART)” leia-se “por profissional devidamente habilitado, com a competente anotação ou termo de responsabilidade técnica”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>





9

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

EMENDA N° – CRA

Substituir o termo “engenheiro” por “profissional” no § 5º do art. 11, da Lei nº 9.393, de 16 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024.

EMENDA N° – CRA

Substitua-se os termos “arts 61, 62 e 63 da” por “a” no art. 14, § 5º, da Lei nº 9.393, de 16 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024.

EMENDA N° – CRA

Suprima-se o § 6º do art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PL nº 1.648, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>





10

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

6ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. JUSSARA LIMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. WILDER MORAIS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
BETO FARO	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VAGO		2. VAGO	
WEVERTON		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 AUGUSTA BRITO
 CID GOMES
 ZENAIDE MAIA
 NELSON TRAD
 LUCAS BARRETO
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>

Página 1 de 1
 02/04/2025 15:38:29



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1648/2024)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS 1-CRA A 12-CRA, RELATADO PELO SENADOR FERNANDO FARIAS.

02 de abril de 2025

Senador Zequinha Marinho

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8551605261>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2018, do Senador Givago Tenório, que Modifica o art. 11 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que “Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências”.

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

RELATOR: Senador Luis Carlos Heinze

02 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 404, de 2018, do Senador Givago Tenório, *que modifica o art. 11 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que "Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências"*.

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal – CRA - o Projeto de Lei do Senado – PLS - nº 404, de 2018, do Senador GIVAGO TENÓRIO, que modifica o art. 11 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que “Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências”.

A proposição, que é composta por dois artigos, tem a finalidade de aumentar o prazo de proteção de cultivares.

O art. 1º altera a redação do caput do art. 11 da Lei nº 9.456, de 1997, para aumentar o prazo de proteção de cultivares em cinco anos. Dessa forma, o prazo de proteção das cultivares, que atualmente é de quinze anos, seria alterado para vinte anos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Especificamente no que diz respeito às videiras, às árvores frutíferas e às árvores florestais, o prazo, que atualmente é de dezoito anos, passaria a ser de vinte e cinco anos, conforme o PLS.

O art. 1º do PLS acrescenta, ainda, parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 9.456, de 1997, para estabelecer que o prazo de vinte e cinco anos previsto no caput daquele dispositivo seria aplicado, também, às árvores florestais e à cana-de-açúcar que se encontrarem dentro do prazo de proteção na data de publicação da futura lei.

O art. 2º, por sua vez, estabelece a vigência da futura lei a partir da data de sua publicação.

De acordo com a justificação do projeto, aumentar o prazo de proteção é uma forma de incentivo à pesquisa e ao melhoramento genético para desenvolvimento de novas variedades de maior produtividade e com características agrônômicas desejáveis. O PLS nº 404, de 2018, foi distribuído para a apreciação da CRA, em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à Proposição no prazo regimental.

É o relatório

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal opinar sobre proposições pertinentes à comercialização de insumos, utilização dos recursos genéticos e à política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, na forma dos incisos VI, IX e XVIII do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal - RISF.

Por tratar-se de apreciação terminativa nesta Comissão, a presente análise abordará, além do mérito, a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a técnica legislativa da proposição.

Inicialmente, verifica-se que o projeto atende aos pressupostos de constitucionalidade formal, uma vez que a competência legislativa da União sobre a matéria encontra-se albergada pelo inciso I do art. 22 da Constituição Federal – CF -; é observada a competência do Congresso Nacional para dispor sobre as matérias de competência da União, conforme estabelece o caput do



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

art. 48 da CF; são respeitadas as normas relativas à iniciativa, uma vez que não se trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61 da CF, caput e § 1º; e a espécie legislativa eleita para veicular a matéria – lei ordinária – não fere a Constituição, uma vez que não se trata de conteúdo reservado a lei complementar. Ademais, não vislumbramos óbices no que concerne à constitucionalidade material das disposições que compõem o projeto.

A Proposição não merece reparos no que tange à juridicidade e à regimentalidade, pois a matéria inova a legislação vigente, mediante proposição parlamentar que imprime generalidade e coercitividade aos comandos que define, com obediência aos princípios gerais do Direito e, além disso, tramita de acordo com o que preconiza o RISF.

No que concerne à técnica legislativa adotada, o projeto harmoniza-se com as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito, cumpre-nos registrar que o PLS nº 404, de 2018, do nobre Senador GIVAGO TENÓRIO, visa a aperfeiçoar a Lei de Proteção de Cultivares, tornando-a compatível com a versão mais moderna da Convenção da União Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais - UPOV.

A UPOV é a organização internacional, da qual o Brasil é membro signatário desde 1999, responsável pela implementação da Convenção Internacional de Proteção de Novas Variedades de Plantas. Trata-se de um instrumento que possibilita uniformizar a proteção de variedades de plantas mundialmente, ou seja, busca fornecer e promover um sistema efetivo de proteção de variedades vegetais, com o objetivo de encorajar o desenvolvimento de novas cultivares para o benefício da sociedade. Deste modo, os seus conceitos básicos da proteção de variedades de plantas devem ser incluídos na legislação pertinente dos países membros.

A UPOV entrou em vigor em 1968 e teve sua Convenção alterada e revisada em 1972, 1978 e em 1991. Em sua justificação, o nobre Autor argumenta que é preciso adequar regras de proteção de cultivares, tornando-as mais próximas daquilo que é praticado no cenário internacional, especialmente em relação à última Convenção de 1991, que aumenta o prazo das variedades para 20 e 25 anos. Assim, o autor ressaltou a particularidade relacionada ao desenvolvimento de novas variedades de árvores florestais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

No caso do eucalipto, o ciclo de cultivo é de seis a sete anos e o desenvolvimento de um novo clone comercial pode levar de 12 a 20 anos, dependendo da metodologia utilizada. Vale ressaltar que, para espécies de pinus, esse prazo é ainda maior.

Para esse setor, em razão do longo prazo para a progressão da utilização comercial de uma nova cultivar, não há alternativa viável que permita o progresso tecnológico sem considerar a aplicação imediata do novo prazo de proteção de 25 anos visando, sobretudo, corrigir a insuficiência técnico-econômica do prazo protetivo anterior. A ampliação dos prazos de proteção é essencial para fomentar o investimento no desenvolvimento de novas variedades e garantir a sustentabilidade econômica do setor.

Não há qualquer óbice jurídico ou prejuízo à sociedade em razão da aplicação imediata do novo prazo de proteção conforme disposto na nova redação do art. 11 da Lei nº 9.456, de 1997, visto que a medida busca restabelecer o equilíbrio entre os interesses, permitindo o pleno funcionamento e a manutenção do Sistema de Proteção Intelectual, cuja finalidade nada mais é que o benefício da própria sociedade, com novas e cada vez melhores variedades.

Ademais, é preciso mencionar a importância desse segmento em aspectos econômicos e de sustentabilidade para o Brasil. Segundo dados da Indústria Brasileira de Árvores – IBA -, o setor de árvores plantadas é responsável por gerar cerca de 3,8 milhões de empregos e R\$ 11,3 bilhões em tributos federais. Conseqüentemente, os 7,8 milhões de hectares de árvores plantadas absorvem 1,7 bilhão de toneladas de CO₂eq - equivalente de dióxido de carbono - da atmosfera, além de auxiliar na restauração de áreas degradadas e na mitigação das mudanças climáticas.

Dessa forma, considerando a importância desse segmento tanto para a economia quanto para o meio ambiente, nada mais justo que seja corrigida a insuficiência técnico-econômica do prazo protetivo atual, que agora tem a oportunidade de ser revisado com a aprovação do PLS nº 404, de 2018, do senador GIVAGO TENÓRIO.

Para conferir maior efetividade ao projeto, apresentamos emenda substitutiva para ampliar o novo prazo de proteção às plantas ornamentais e para excluir o parágrafo único do artigo 11 que estendia o prazo de 25 anos às árvores



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

florestais e à cana-de-açúcar que se encontram no prazo de proteção em vigor na data de publicação desta nova lei.

A emenda substitutiva ora apresentada também exclui as culturas de flores e plantas ornamentais do âmbito de aplicação das exceções ao direito de propriedade sobre cultivar protegida a que se referem os incisos I, IV e V do caput do art. 10 da Lei nº 9.456, de 1997.

Entendemos necessária tal alteração, uma vez que o direito à proteção de cultivares no País restou significativamente esvaziado por esses dispositivos, reduzindo a escala do mercado de cultivares protegidas, e inviabilizando o melhoramento genético no setor. Nesse ponto, cabe registrar o argumento da segurança alimentar, que justifica a possibilidade de reserva de sementes para uso próprio, o qual não é aplicável ao mercado de flores e plantas ornamentais, que é caracterizado por um consumo de natureza não alimentar.

É preciso ter em conta, por fim, que a adequação do marco legal da proteção de cultivares aplicável às flores e plantas ornamentais permitirá o melhor desenvolvimento da atividade de melhoramento genético das cultivares e facilitará o acesso do produtor a novas variedades, melhorias essenciais em um setor que é altamente competitivo e dependente de inovações.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2018, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

EMENDA Nº - CRA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, DE 2018

Altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a *Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências*,



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>

5





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

para aumentar o prazo de vigência do direito de proteção de novas cultivares, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

.....

§ 1º

.....

III - somente se aplica o disposto no inciso I às lavouras conduzidas por produtores que detenham a posse ou o domínio de propriedades rurais com área equivalente a, no mínimo quatro módulos fiscais, calculados de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, ou cento e cinquenta hectares, o que for maior, quando destinadas à produção para fins de processamento industrial;

.....

.....

§ 4º Os incisos I, IV e V do caput não se aplicam a cultura de flores e plantas ornamentais.” (NR)

“Art. 11. A proteção da cultivar vigorará, a partir da data da concessão do Certificado Provisório de Proteção, pelo prazo de vinte anos, excetuadas as videiras, as árvores frutíferas, as árvores florestais e as árvores e plantas ornamentais, e os respectivos porta-enxertos, quando houver,



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>



8

SF/25454.55382-33



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

e as cultivares de cana-de-açúcar, para os quais o prazo será de vinte e cinco anos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão em, de de 2025

Senador Zequinha Marinho, Presidente

Senador LUIS CARLOS HEINZE, Relator

csc



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>

7





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

6ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. JUSSARA LIMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. WILDER MORAIS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
BETO FARO	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VAGO		2. VAGO	
WEVERTON		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 AUGUSTA BRITO
 CID GOMES
 ZENAIDE MAIA
 NELSON TRAD
 LUCAS BARRETO
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>

Página 1 de 1
 02/04/2025 15:38:29



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - SUBSTITUTIVO AO PLS 404/2018 (Turno Único)

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. GIORDANO			
IVETE DA SILVEIRA				2. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
ALAN RICK	X			3. SORAYA THRONICKE			
ZEQUINHA MARINHO				4. FERNANDO FARIAS	X		
JAYME CAMPOS	X			5. EFRAIM FILHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS				1. CHICO RODRIGUES	X		
MARGARETH BUZETTI	X			2. ELIZIANE GAMA			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. ANGELO CORONEL			
SERGIO PETECÃO				4. JUSSARA LIMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAIME BAGATTOLI				1. WILDER MORAIS			
WELLINGTON FAGUNDES				2. IZALCI LUCAS			
MARCOS ROGERIO				3. JORGE SEIF	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BETO FARO				1. LEILA BARRÓS	X		
VAGO				2. VAGO			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS CARLOS HEINZE	X			1. TEREZA CRISTINA			
MECIAS DE JESUS	X			2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 02/04/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Zequinha Marinho
Presidente

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 02/04/2025 15:38:39



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 404/2018)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA, POR UNANIMIDADE, O SUBSTITUTIVO AO PROJETO EM TURNO ÚNICO, RELATADO PELO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE.

A MATÉRIA VAI A TURNO SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 282, COMBINADO COM O ARTIGO 92 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

PODERÃO SER OFERECIDAS EMENDAS NO TURNO SUPLEMENTAR, VEDADA A APRESENTAÇÃO DE NOVO SUBSTITUTIVO INTEGRAL.

02 de abril de 2025

Senador Zequinha Marinho

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6603335695>



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, DE 2018

Modifica o art. 11 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que “Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências”.

Recebido o Ofício nº 24, de 2025, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.





**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

OFÍCIO Nº 24/2025 - PRESIDÊNCIA/CRA

Brasília, 02 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, por unanimidade, em Turno Único, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2018.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senador ZEQUINHA MARINHO
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 7 - Subsolo
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303-5738- (0xx61) 3303-3506 - cra@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4431267991>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1414, DE 2025

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que “institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”, para dispor sobre o prazo de validade da avaliação biopsicossocial da deficiência e da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1414/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que “institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”, para dispor sobre o prazo de validade da avaliação biopsicossocial da deficiência e da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre o prazo de validade da avaliação biopsicossocial da deficiência e da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“**Art. 2º**

.....

§ 4º A avaliação biopsicossocial terá prazo de validade:

I – indeterminado, nos casos de deficiência permanente ou irreversível;

II – de 5 (cinco) anos, nos casos de deficiência reversível ou progressiva, podendo ser alterado a critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar a que se refere o § 1º.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1354265158>

Avulso do PL 1414/2025 [2 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

Art. 3º A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º-A.**

§ 3º A Ciptea terá prazo de validade:

I – indeterminado, se o identificado tiver 18 (dezoito) anos de idade ou mais no momento de sua emissão;

II – de 10 (dez) anos, se o identificado tiver menos de 18 (dezoito) anos de idade no momento de sua emissão.

§ 3º-A. Os dados cadastrais do identificado devem ser mantidos atualizados, e a Ciptea, quando revalidada, deverá manter o seu número de origem, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional.

§ 3º-B. É vedada a exigência de nova avaliação da deficiência da pessoa com transtorno do espectro autista para fins de revalidação da Ciptea, nos termos do art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência define pessoas com deficiência como aquelas que “têm impedimentos de *longo prazo* de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”. Tal definição foi replicada na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

Assim, podemos observar que a Convenção, que tem *status* de norma constitucional, e a Lei Brasileira de Inclusão reconhecem que certas



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1354265158>

Avulso do PL 1414/2025 [3 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

deficiências acarretam impedimentos de longo prazo — ou seja, podem ser duradouros e até definitivos.

Diante desse cenário, parece-nos de uma crueldade imensa submeter pessoas com deficiências permanentes e irreversíveis a mais de uma avaliação, quando a deficiência já foi oficialmente comprovada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Exigir que a pessoa com deficiência permanente seja submetida a várias avaliações com a mesma finalidade, repetidamente, ao longo de toda a vida, consiste em afronta aos princípios da não discriminação e da igualdade de oportunidades.

A demanda burocrática por reiteradas avaliações da deficiência não apenas compromete a eficiência administrativa, mas, sobretudo, constitui uma barreira à acessibilidade de pessoas com deficiência, que já enfrentam uma sobrecarga maior do que o restante da sociedade para simplesmente exercer os seus direitos.

Por acreditarmos que as pessoas com deficiência não devem ser sujeitas a práticas discriminatórias que impõem barreiras ao exercício de direitos, apresentamos este projeto de lei para garantir a validade por prazo indeterminado da avaliação biopsicossocial nos casos de deficiência permanente ou irreversível. Já nos casos de deficiência reversível ou progressiva, a avaliação será válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo esse prazo ser alterado a critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

De maneira análoga, também estamos propondo a alteração da Lei nº 12.764, de 2012, para adequar o prazo de validade da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). Ela terá validade de 10 anos, para menores de 18 anos de idade; e por prazo indeterminado para pessoas com 18 anos de idade ou mais.

Acrescentamos, ainda, uma vedação explícita à exigência de nova avaliação da deficiência para fins de revalidação da Ciptea, já que o autismo é uma deficiência permanente que acompanha a pessoa desde o nascimento.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Pares para discutir, aperfeiçoar e aprovar esta matéria.



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1354265158>

Avulso do PL 1414/2025 [4 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1354265158>

Avulso do PL 1414/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (1990) - 8112/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
 - art98_par3
- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana (2012) - 12764/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
 - art2
 - art2_par4_inc1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1416, DE 2025

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para aumentar a pena para o crime previsto no caput do art. 33 e dispor sobre regras a respeito da dosimetria da pena privativa de liberdade.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1416/2025 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para aumentar a pena para o crime previsto no *caput* do art. 33 e dispor sobre regras a respeito da dosimetria da pena privativa de liberdade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 33.**

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos e pagamento de 800 (oitocentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

.....” (NR)

“**Art. 42.**

Parágrafo único. A análise a respeito da natureza e da quantidade da substância ou do produto pode elevar a pena até o dobro da máxima cominada para o delito, não se aplicando os limites previstos no inciso II do *caput* do art. 59 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, a criminalidade organizada está intimamente ligada ao tráfico de drogas, utilizando recursos obtidos por meio dessa modalidade criminosa para se financiar, comprar armamentos, dominar territórios e cometer outros delitos. Facções como o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital ainda dependem do comércio de substâncias ilícitas como importante fonte de renda ilícita.



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2001739925>

Avulso do PL 1416/2025 [2 de 4]



A pena para esse crime deve ser proporcional ao prejuízo que causa para a sociedade. Considerando o alastramento cada vez maior do tráfico de drogas como modalidade criminosa, entendemos que a sanção ainda não se mostra suficiente para dissuadir essa prática, motivo pelo qual é imprescindível o aumento da pena do delito.

Na mesma linha, entendemos que a dosimetria da pena privativa de liberdade deve ser específica, conferindo destaque para a natureza e a quantidade do produto ou da substância em questão, motivo pelo qual inserimos previsão de que esses elementos podem majorar a sanção até o dobro – ainda que sejam avaliados na primeira fase da dosimetria da pena.

Considerando a necessidade de modernização da legislação antidrogas para enfrentar com maior eficácia essa prática criminosa, solicitamos apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores para aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



ry2025-01181

Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2001739925>

Avulso do PL 1416/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - art59_cpt_inc2
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1418, DE 2025

Altera o art. 63 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o conceito de reincidência; e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a possibilidade de perda total dos dias remidos em caso de falta grave cometida pelo condenado, e dispor sobre remição da pena.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1418/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o art. 63 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o conceito de reincidência; e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a possibilidade de perda total dos dias remidos em caso de falta grave cometida pelo condenado, e dispor sobre remição da pena.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 63 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 63.** Verifica-se a reincidência quando o agente comete nova infração penal, depois de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, no País ou no estrangeiro, que o tenha condenado por infração penal anterior.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 126.** O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º

I - 1 (um) dia de pena a cada 15 (quinze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional – divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 6 (seis) dias de trabalho

.....” (NR)

“**Art. 127.** Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até a integralidade do tempo de pena remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8615436843>

Avulso do PL 1418/2025 [2 de 5]



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A lei penal é, no limite, uma política pública feita por vias legislativas, e como toda política dessa natureza, demanda adequações de acordo com as necessidades sociais. Além disso, deve ser alterada caso os institutos atuais se mostrem ineficazes ou desatualizados.

O primeiro caso tratado por este projeto é o da reincidência. Atualmente, exige-se trânsito em julgado da decisão condenatória para que, então, cometido novo delito, o agente seja considerado como reincidente. Ocorre que o instituto foi pensado levando-se em conta uma celeridade processual que, lamentavelmente, não existe: na prática, considerando a atual demora para um processo criminal transitar em julgado, é possível que um indivíduo pratique diversos delitos antes de ser considerado tecnicamente reincidente.

Tendo isso em vista, é imperativo que a legislação seja modificada, ao menos para considerar como reincidente aquele que é condenado por decisão transitada em julgado *ou* por decisão colegiada, na linha do que já é praticado na legislação eleitoral (Lei das Inelegibilidades – Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990).

Outro ponto que merece alteração é o instituto da remição. A redação original da Lei de Execução Penal (LEP) permitia a perda total dos dias remidos em caso de cometimento de falta grave, refletindo a intenção original do legislador de punir proporcionalmente o condenado que violasse a disciplina carcerária. Contudo, com a Lei nº 12.433, de 2011, essa possibilidade foi reduzida para, no máximo, um terço, o que se mostra desproporcional diante da gravidade de certas condutas. Um homicídio qualificado dentro do presídio ou a participação em uma rebelião, por exemplo, não acarretam a perda total dos dias remidos, o que é inaceitável.

O presente Projeto não pretende punir de forma excessiva quem comete faltas leves ou médias, mas garantir que indivíduos responsáveis por infrações graves, como fuga, posse de armas ou subversão da ordem, recebam uma penalidade proporcional. Mantém-se a gradação da sanção pelo juiz, permitindo a perda total dos dias remidos apenas quando cabível, nos termos do art. 57 da LEP. Assim, a proposta se alinha à intenção original da legislação, sem ser mais severa do que a norma inicialmente prevista.



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8615436843>

Avulso do PL 1418/2025 [3 de 5]



A proposta também aumenta o tempo necessário para que o preso consiga a remição da pena com base em estudos e trabalho, passando de 12 para 15 horas no caso dos estudos, e de 3 para 6 dias no caso do trabalho, para cada dia de pena, respectivamente.

Diante do exposto, solicitamos aos pares a aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8615436843>

Avulso do PL 1418/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
 - art63
- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades (1990) - 64/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64>
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
- Lei nº 12.433, de 29 de Junho de 2011 - LEI-12433-2011-06-29 - 12433/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12433>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1420, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para autorizar os guardas municipais a realizarem busca pessoal e veicular, quando houver fundada suspeita de infração penal.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1420/2025 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para autorizar os guardas municipais a realizarem busca pessoal e veicular, quando houver fundada suspeita de infração penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 240 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 240.**

.....
 § 3º A busca pessoal inclui o corpo da pessoa, suas vestes, seus pertences e seu veículo e poderá ser realizada por policiais ou guardas municipais, quando houver fundada suspeita de infração penal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de fevereiro de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE 608.588 e do tema 656 da repercussão geral, fixou a seguinte tese:

É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da CF. Conforme o art. 144, § 8º, da



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4366332689>

Avulso do PL 1420/2025 [2 de 4]



Constituição Federal, as leis municipais devem observar as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional.

Assim sendo, o STF corroborou o entendimento de que as Guardas Municipais podem praticar atos típicos do policiamento ostensivo ou preventivo, como a busca pessoal e a prisão em flagrante.

Porém, tendo em vista que o STF não usou explicitamente a expressão “busca pessoal”, apresentamos este projeto de lei com a finalidade de deixar claro que não só os policiais, mas também os guardas municipais, podem realizá-la, em caso de fundada suspeita de infração penal.

Aproveitamos a ocasião para esclarecer que a busca pessoal pode envolver o corpo, as roupas, a bolsa, a pasta, a mochila, a carteira e o carro do revistado, entre outros objetos pessoais.

Em face do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4366332689>

Avulso do PL 1420/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art144

- art144_par8

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- art240





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1421, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena para delitos contra a administração pública; a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para aumentar a pena do crime previsto em seu art. 3º, II; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para agravar penas das condutas previstas em seu art. 1º; e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para nela incluir crimes contra a administração pública e contra o sistema financeiro nacional.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1421/2025 [1 de 6]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena para delitos contra a administração pública; a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para aumentar a pena do crime previsto em seu art. 3º, II; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para agravar penas das condutas previstas em seu art. 1º; e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para nela incluir crimes contra a administração pública e contra o sistema financeiro nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 312.**
Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.
.....” (NR)

“**Art. 313-A.**
Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.” (NR)

“**Art. 316.**
Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.
.....
§ 2º
Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.” (NR)

“**Art. 317.**
Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8559816485>



.....” (NR)

“Art. 333.

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

.....” (NR)

Art. 2º O inciso II do *caput* do art. 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II –

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, subtrair ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

§ 1º Os crimes do inciso I do *caput* deste artigo são punidos com reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º-A. O crime do inciso II do *caput* deste artigo é punido com reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º-B. Os crimes dos incisos III a XXIII do *caput* deste artigo serão punidos com detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos, e multa.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

XIII – peculato (art. 312, *caput* e § 1º);

XIV – inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A);



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8559816485>

XV – concussão (art. 316, *caput*, e §§ 1º e 2º);

XVI – corrupção passiva (art. 317, *caput*).

XVI – corrupção ativa (art. 333, *caput*).

Parágrafo único.

.....

VIII - o crime previsto no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

IX – os crimes previstos na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que tenham pena máxima igual ou superior a seis anos.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A imposição de pena privativa de liberdade, por meio do Direito Penal, tem função de dissuadir e conformar condutas no seio da sociedade. De acordo com os princípios que norteiam esse ramo do Direito, as penas devem ser proporcionais à importância do bem jurídico tutelado pela norma.

Nesse sentido, apesar de determinados tipos penais apresentarem pena máxima razoável, entendemos que a pena mínima se mostra bastante reduzida, considerando a importância do bem jurídico protegido. É o caso, por exemplo dos crimes de corrupção passiva, concussão e peculato e corrupção ativa, que têm pena mínima de apenas dois anos de reclusão.

Com efeito, e tendo em vista a sistemática de aplicação da pena privativa de liberdade existente no Brasil – que homenageia a fixação, em regra, da pena mínima ou próxima a esta –, temos que a pena concretamente imposta ao criminoso que pratica esses graves crimes contra a administração pública é irrisória.

Por isso, é premente a necessidade de aumentar sensivelmente a pena mínima desses e de outros crimes.

Além disso, entre outros aspectos, propomos a inclusão de alguns crimes contra a administração pública no rol dos crimes hediondos, pois consideramos que essas condutas são altamente detrimenais para o funcionamento da máquina pública e para a confiabilidade da sociedade no Estado. Além dos referidos crimes, entendemos que é necessário incluir



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8559816485>

Avulso do PL 1421/2025 [4 de 6]



outros delitos que violam bens jurídicos importantes, como o bom funcionamento do sistema financeiro nacional.

Considerando o exposto, e certo de que a alteração legislativa pretendida é necessária para conferir proporcionalidade de sanção às condutas delituosas em questão, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8559816485>

Avulso do PL 1421/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
- Decreto-Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967 - DEL-201-1967-02-27 - 201/67
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1967;201>
 - art1
- Lei nº 7.492, de 16 de Junho de 1986 - Lei do Colarinho Branco (1986); Lei dos Crimes Financeiros; Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - 7492/86
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1986;7492>
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - art1
- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária (1990) - 8137/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8137>
 - art3_cpt_inc2





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1422, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para vedar a aplicação do acordo de não persecução penal aos crimes contra a Administração Pública e àqueles previstos nas Leis nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1422/2025 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para vedar a aplicação do acordo de não persecução penal aos crimes contra a Administração Pública e àqueles previstos nas Leis nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 28-A.**.....

.....

§ 2º

.....

V – Os crimes de peculato (art. 312, caput), inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), concussão (art. 316, caput e §§ 1º e 2º), corrupção passiva (art. 317) e corrupção ativa (art. 333);

VI – Os crimes contra a ordem tributária previstos no art. 1º e no art. 3º, I e II da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

VII – Os crimes contra o sistema financeiro nacional, previstos na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que possuem pena máxima igual ou superior a 6 (seis) anos de reclusão.

VIII – Os crimes de lavagem de capitais, previstos na Lei nº 9.613, de 3 março de 1998;

IX – Os crimes previstos no Decreto -Lei nº 201. de 27, de fevereiro de 1967.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3812867841>

Avulso do PL 1422/2025 [2 de 4]



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo vedar a aplicação do acordo de não persecução penal (ANPP) aos crimes contra a Administração Pública, contra a ordem tributária, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem de dinheiro e aos crimes de responsabilidade de agentes públicos.

A grande questão é que o ANPP serve como um mecanismo de preservação dos mandatos eletivos. O artigo 92, inciso I, do Código Penal estabelece que a perda do mandato eletivo é uma consequência da condenação. No entanto, os ANPPs não geram condenações, desde que o acordo seja cumprido.

Por essa razão, consideramos incompatível tal acordo com o princípio da moralidade pública quando se tratar de crimes contra a coisa pública e de crimes geralmente conexos a estes, como lavagem de dinheiro e de responsabilidade. Temos valores constitucionais em conflito. Há uma quebra clara da confiança social e da representação política.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3812867841>

Avulso do PL 1422/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
 - art28-1_par2
- Decreto-Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967 - DEL-201-1967-02-27 - 201/67
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;201>
- Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - Lei dos Crimes de Responsabilidade (1950) - 1079/50
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1950;1079>
- Lei nº 7.492, de 16 de Junho de 1986 - Lei do Colarinho Branco (1986); Lei dos Crimes Financeiros; Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - 7492/86
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1986;7492>
- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária (1990) - 8137/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8137>
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1423, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para agravar penas de crimes cometidos contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1423/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para agravar penas de crimes cometidos contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 217-A**

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos.

.....

§ 3º

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos.

§ 4º

Pena – reclusão, de 30 (trinta) a 40 (quarenta) anos.

.....” (NR)

“**Art. 218-B**

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 240**

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 16 (dezesesseis) anos, e multa.

.....” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5893985946>

Avulso do PL 1423/2025 [2 de 5]



“**Art. 241**

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 16 (dezesesseis) anos, e multa.

.....” (NR)

“**Art. 241-A.**

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

.....” (NR)

“**Art. 241-B.**

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, estabeleceu o princípio da proteção integral da criança e do adolescente, pessoas em desenvolvimento que merecem absoluto respeito, devendo ser protegidas de qualquer violação.

Progressivamente, a legislação tem aumentado a tutela penal dos bens jurídicos desses indivíduos – considerando sua posição de vulnerabilidade em relação àqueles penalmente imputáveis. Não por esse motivo, as Leis nº 12.829, de 2008, e 12.015, de 2009, trouxeram importantes crimes no Código Penal (CP) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para aumentar a proteção às crianças e aos adolescentes, em especial dos vulneráveis, menores de 14 anos.

Entretanto, considerando a função do Direito Penal como conformadora de comportamentos, bem como sua função dissuasória de condutas contrárias à lei, entendemos que é necessário aumentar as penas de alguns delitos que violam a dignidade sexual de crianças e adolescentes – mormente os mais graves, como estupro de vulnerável (art. 217-A, CP); favorecimento da prostituição de criança ou adolescente (art. 218-B, CP); e a produção ou comercialização de material explícito ou pornográfico envolvendo criança ou adolescente (arts. 240 e 241, ECA).



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5893985946>

Avulso do PL 1423/2025 [3 de 5]



As atuais penas privativas de liberdade cominadas para os delitos em questão não têm se mostrado eficazes para dissuadir essas condutas, motivo pelo qual pugnamos pelas alterações propostas neste projeto e solicitamos aos demais Pares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5893985946>

Avulso do PL 1423/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
- 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- [urn:lex:br:federal:lei:2008;12829](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;12829)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;12829>
- Lei nº 12.015, de 7 de Agosto de 2009 - LEI-12015-2009-08-07 - 12015/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12015>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1424, DE 2025

Concede compensação financeira aos dependentes do policial morto ou ao policial incapacitado em virtude do exercício de suas funções.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1424/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Concede compensação financeira aos dependentes do policial morto ou ao policial incapacitado em virtude do exercício de suas funções.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União concederá compensação financeira, de caráter indenizatório, no caso de agente público, inclusive dos Estados e dos Municípios, exercente de função de que trata o art. 144 da Constituição Federal, ser morto ou aposentado por incapacidade permanente, em virtude do desempenho de suas atribuições.

Art. 2º A compensação financeira de que trata esta Lei:

I – será devida:

- a) ao próprio agente, se aposentado por incapacidade permanente;
- b) a seus dependentes, em caso de morte;

II – corresponderá à última remuneração do agente, subtraídos, conforme o caso:

- a) os proventos de aposentadoria;
- b) a pensão por morte;

III – será reajustada da mesma forma e pelos mesmos índices que os benefícios previdenciários referidos nas alíneas do inciso II deste artigo;

IV – cessará:



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3159227322>

Avulso do PL 1424/2025 [2 de 5]



a) por inteiro, com a morte do agente, se concedida em virtude de aposentadoria por incapacidade permanente;

b) com a morte de cada dependente, vedado aos demais acrescer à sua cota-parte a do dependente pré-morto.

Parágrafo único. A compensação financeira concedida em virtude de morte do agente público será dividida entre seus dependentes de forma proporcional à pensão a que tiverem direito, salvo se o próprio agente houver, em vida, indicado que a divisão se deva fazer em outra proporção.

Art. 3º Decai em dois anos o direito de requerer a compensação financeira de que trata esta Lei, contados da publicação de seu regulamento ou, se posterior, da data do óbito ou da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 1º Em nenhuma hipótese os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a período anterior à sua entrada em vigor.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a concessão da compensação financeira retroagirá:

I – à data do óbito ou da concessão da aposentadoria, se o requerimento administrativo for protocolado nos noventa dias seguintes ou, se posterior, nos noventa dias seguintes à publicação do regulamento desta Lei;

II – à data do requerimento administrativo, nos demais casos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Vive-se hoje, no Brasil, uma situação flagrantemente desproporcional: ao mesmo tempo que se reconhece – corretamente – a responsabilidade objetiva do Estado pela segurança dos presos (Tema de Repercussão Geral nº 592), deixa-se de reconhecer similar responsabilidade no tocante aos próprios policiais. Isso gera uma sensação, e não raro uma realidade, de completo desamparo a esses profissionais, que lidam diariamente



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3159227322>

Avulso do PL 1424/2025 [3 de 5]



com a criminalidade, inclusive organizada, prestando inestimáveis serviços à Nação.

Em face do dever do Estado como um todo de garantir a segurança pública (art. 144, *caput*, da Constituição Federal), propomos conferir ao ente central a incumbência de indenizar os agentes policiais, de todas as esferas federativas, incapacitados em serviço, ou suas famílias, no caso de óbito. Garantir a esses profissionais e a seus dependentes complementação de renda que, somada à pensão por morte ou à aposentadoria por incapacidade permanente, totalize a remuneração que percebiam na ativa nos parece, de fato, o mínimo civilizatório exigido em prol daqueles que sacrificaram sua higidez física ou sua própria vida pela coletividade. Por se tratar de lei com abrangência nacional, não há falar inclusive em reserva de iniciativa, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.241.

Embora tenhamos buscado explicitar, no corpo do projeto, as regras aplicáveis ao benefício, em termos subjetivos (destinatários), quantitativos (valores) e temporais (início e cessação do direito), é mesmo inevitável que uma disciplina desse grau de sensibilidade careça de regulamentação. Contudo, em observância ao entendimento já pacificado pelo STF (vide, por todas, a ADI nº 4.727, julgada em 2023), deixamos de fixar expressamente prazo para regulamentação pelo Poder Executivo, dispondo unicamente sobre a possibilidade de efeitos financeiros retroativos à entrada em vigor da lei ou, se posterior, ao fato gerador do direito (óbito ou aposentadoria por incapacidade permanente).

Esperamos poder contar com a pronta atuação do Presidente da República no desempenho da atribuição de que trata o art. 84, inciso IV, *in fine*, da Constituição Federal, bem como com o apoio dos nobres Pares para a aprovação de projeto de tamanha relevância para a valorização dos profissionais da segurança pública e para o combate à criminalidade que assola nosso País.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3159227322>

Avulso do PL 1424/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art144

- cpt

Avulso do PL 1424/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1425, DE 2025

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para aumentar a pena para o crime previsto no caput do art. 33 e dispor sobre regras a respeito da dosimetria da pena privativa de liberdade.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1425/2025 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para aumentar a pena para o crime previsto no *caput* do art. 33 e dispor sobre regras a respeito da dosimetria da pena privativa de liberdade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 33.**

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos e pagamento de 800 (oitocentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

.....” (NR)

“**Art. 42.**

Parágrafo único. A análise a respeito da natureza e da quantidade da substância ou do produto pode elevar a pena até o dobro da máxima cominada para o delito, não se aplicando os limites previstos no inciso II do *caput* do art. 59 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, a criminalidade organizada está intimamente ligada ao tráfico de drogas, utilizando recursos obtidos por meio dessa modalidade criminosa para se financiar, comprar armamentos, dominar territórios e cometer outros delitos. Facções como o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital ainda dependem do comércio de substâncias ilícitas como importante fonte de renda ilícita.



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6404367436>

Avulso do PL 1425/2025 [2 de 4]



A pena para esse crime deve ser proporcional ao prejuízo que causa para a sociedade. Considerando o alastramento cada vez maior do tráfico de drogas como modalidade criminosa, entendemos que a sanção ainda não se mostra suficiente para dissuadir essa prática, motivo pelo qual é imprescindível o aumento da pena do delito.

Na mesma linha, entendemos que a dosimetria da pena privativa de liberdade deve ser específica, conferindo destaque para a natureza e a quantidade do produto ou da substância em questão, motivo pelo qual inserimos previsão de que esses elementos podem majorar a sanção até o dobro – ainda que sejam avaliados na primeira fase da dosimetria da pena.

Considerando a necessidade de modernização da legislação antidrogas para enfrentar com maior eficácia essa prática criminosa, solicitamos apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores para aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



ry2025-01181

Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6404367436>

Avulso do PL 1425/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
 - art59_cpt_inc2
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1426, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas do crime de roubo; criar causa de aumento de pena quando o estelionato for cometido por meio de simulação de falsa deficiência, de falsa necessidade de tratamento médico, odontológico, psicológico, ou de falsa doença rara, grave, incurável ou contagiosa; ampliar o elemento subjetivo da receptação qualificada e inserir novas modalidades de receptação culposa.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1426/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas do crime de roubo; criar causa de aumento de pena quando o estelionato for cometido por meio de simulação de falsa deficiência, de falsa necessidade de tratamento médico, odontológico, psicológico, ou de falsa doença rara, grave, incurável ou contagiosa; ampliar o elemento subjetivo da receptação qualificada e inserir novas modalidades de receptação culposa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 157.**

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 3º Se da conduta resulta:

I - lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos, e multa;

II - morte, a pena é de reclusão, de 30 (trinta) a 40 (quarenta) anos, e multa.

§ 4º No caso do § 3º, as penas serão aplicadas na forma do art. 69 deste Código se a violência ou grave ameaça for dirigida a mais de uma pessoa.” (NR)

“**Art. 171.**

§ 6º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido por meio de simulação de falsa deficiência, de falsa necessidade de tratamento médico, odontológico, psicológico, ou de falsa doença rara, grave, incurável ou contagiosa.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3901431591>

Avulso do PL 1426/2025 [2 de 5]



“**Art. 180.**

.....

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa produto de crime:

.....

§ 3º Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto pretende aumentar as penas do crime de roubo, previsto no artigo 157 do Código Penal (CP), como medida necessária para enfrentar o crescimento da criminalidade e garantir maior proteção à população. O roubo, por sua natureza violenta e grave, gera profundo impacto social e psicológico nas vítimas, além de comprometer a segurança pública. O endurecimento das penas tem o objetivo de desestimular a prática desse delito, reforçando a resposta do Estado contra ações criminosas que atentam contra dois bens jurídicos distintos: o patrimônio e a integridade física. Além disso, a medida busca harmonizar a legislação penal com a necessidade de maior repressão aos crimes violentos.

Na mesma esteira, e considerando o entendimento predominante no Superior Tribunal de Justiça¹ de que, ocorrendo a subtração de um patrimônio, a pluralidade de vítimas da violência não impede o reconhecimento de crime único de latrocínio, inserimos previsão legal para reverter esse entendimento: agora, tratando a pluralidade de lesões ou ameaças de lesão à integridade física como hipóteses de cúmulo material obrigatório, nos termos do art. 69 do CP.

Para o crime de estelionato, prevemos nova causa de aumento de pena quando o crime é cometido por meio de simulação de falsa deficiência, de falsa necessidade de tratamento médico, odontológico,

¹ STJ. 3ª Seção. AgRg no AREsp 2.119.185-RS, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 13/9/2023 (Info 789).



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3901431591>

Avulso do PL 1426/2025 [3 de 5]



psicológico, ou de falsa doença rara, grave, incurável ou contagiosa. A nova majorante vem ao encontro da necessidade de se tratar de forma mais severa o delito quando se aproveita da compaixão e da comiseração alheias em virtude da suposta situação do sujeito ativo do crime.

Adequamos também, no projeto de lei, o elemento subjetivo da receptação qualificada. Por omissão legislativa – em que pese posição da doutrina –, não se pode punir referido crime a título de dolo direto. Ademais, inserimos novos núcleos na receptação culposa (art. 180 § 3º, CP), considerando que, atualmente, os núcleos “transportar”, “conduzir” e “ocultar” coisa, nos termos do § 3º do art. 180 do CP, caso não sejam praticados no âmbito comercial ou industrial, acabam sendo considerados como fatos atípicos.

Considerando a extrema relevância deste projeto, pugnamos pelas alterações propostas, e solicitamos aos demais Pares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3901431591>

Avulso do PL 1426/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1427, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar o crime de perjúrio.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1427/2025 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar o crime de perjúrio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 342.**

.....

§ 1º As penas aumentam-se da metade se o crime é praticado:

I – mediante paga ou promessa de recompensa;

II – no âmbito do processo penal;

III – em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.

Perjúrio

§ 1º-A. Incorre nas mesmas penas do *caput* quem fizer afirmação falsa ou negar a verdade, como investigado ou parte, em processo judicial ou administrativo, inquérito policial, ou juízo arbitral.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O direito fundamental à ampla defesa, assegurado tanto pela Constituição Federal quanto por tratados internacionais de direitos humanos, reveste-se de inegável importância. Esse direito viabiliza a utilização de mecanismos como a defesa técnica – exercida por advogado – e a autodefesa, que inclui, por exemplo, o direito ao silêncio.



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7106030207>

Avulso do PL 1427/2025 [2 de 5]



Todavia, à semelhança de outros direitos fundamentais previstos constitucionalmente, a ampla defesa não possui caráter absoluto, devendo ser ponderada em consonância com outros direitos aplicáveis ao caso concreto.

O princípio de que ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo (*nemo tenetur se detegere*) garante ao acusado o direito de não ser compelido a qualquer ato comissivo que possa resultar ou contribuir para sua própria incriminação. Com efeito, é inadmissível que o acusado seja submetido a coerção física ou psicológica, bem como forçado a fornecer prova que lhe seja desfavorável.

Uma das expressões desse direito é a prerrogativa do silêncio, permitindo que o acusado se abstenha de responder a indagações formuladas pela acusação ou pelo magistrado durante seu interrogatório.

Isso não implica, entretanto, a concessão de um suposto direito de mentir ou de fraudar a administração da justiça. O fornecimento de informações falsas ou a negação deliberada da verdade podem comprometer gravemente a regularidade do processo e gerar prejuízos expressivos à sua adequada condução.

O crime de perjúrio não constitui novidade no direito comparado. Nos Estados Unidos e no Reino Unido, por exemplo, a conduta de prestar informações falsas no curso do processo é punida com pena de prisão, podendo alcançar, no último caso, até sete anos de reclusão.

Reconhece-se, naturalmente, o direito do acusado ou de qualquer parte no processo de simplesmente se manter em silêncio quanto a determinada indagação. O presente projeto de lei não tem por objetivo criminalizar tal conduta, assegurando-se a intangibilidade do direito ao silêncio.

O que não se pode admitir, contudo, é o uso abusivo de uma pretensa prerrogativa de mentir ou de negar deliberadamente a verdade em processos que envolvem bens jurídicos de alta relevância social, incluindo-se a administração da justiça, que resta gravemente prejudicada diante de práticas fraudulentas dessa natureza.

Diante do exposto, considerando a premente necessidade de dissuadir condutas atentatórias à administração da justiça, solicitamos o apoio dos nobres Pares para que este projeto seja aprovado.



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7106030207>

Avulso do PL 1427/2025 [3 de 5]



Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7106030207>

Avulso do PL 1427/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art342





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1432, DE 2025

Torna imprescritíveis e inafiançáveis os crimes de peculato, concussão, corrupção ativa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro, bem como as ações civis de reparação de danos ao erário decorrentes dessas condutas.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1432/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25043.32106-50

PROJETO DE LEI Nº DE 2025

Torna imprescritíveis e inafiançáveis os crimes de peculato, concussão, corrupção ativa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro, bem como as ações civis de reparação de danos ao erário decorrentes dessas condutas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-B e do artigo 337-E:

“CAPÍTULO II - B

DA IMPRESCRITIBILIDADE E INAFIANÇABILIDADE DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 337- E. São imprescritíveis e inafiançáveis os crimes previstos nos arts. 312, 316, 317 e 333 deste Código, inclusive para os que concorram para sua prática, nos termos do art. 29.”

Art. 2º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 17 - F. Os crimes previstos nesta Lei são imprescritíveis e inafiançáveis, inclusive para os partícipes referidos no art. 29 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.”

Art. 3º Nas hipóteses dos crimes referidos nos arts. 1º e 2º desta Lei, as ações civis de reparação de danos ao erário também serão imprescritíveis, independentemente do ajuizamento de ação penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1314497982>

Avulso do PL 1432/2025 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

JUSTIFICAÇÃO

SF/25043.32106-50

A corrupção representa uma das maiores ameaças ao Estado Democrático de Direito e à efetividade das políticas públicas no Brasil. Trata-se de um crime sistêmico, com efeitos devastadores e contínuos, que compromete o funcionamento das instituições, enfraquece a confiança da população nos poderes constituídos e impede a concretização de direitos fundamentais.

Este projeto de lei propõe a imprescritibilidade e a inafiançabilidade dos crimes de peculato, concussão, corrupção ativa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro, inclusive em relação à coautoria e à participação (nos termos do art. 29 do Código Penal). O objetivo é combater a impunidade estrutural que há décadas favorece agentes públicos e privados envolvidos em esquemas de desvio de recursos públicos e enriquecimento ilícito.

A corrupção não se resume a um delito de natureza patrimonial. Seus efeitos se espalham por todas as áreas essenciais da vida em sociedade. Na saúde, ela se traduz em hospitais sucateados, falta de medicamentos e equipamentos, filas de espera e mortes evitáveis. Na educação, reflete-se em escolas precárias, evasão escolar e desvalorização do magistério. Na segurança pública, contribui para a ineficiência das forças policiais, a fragilidade institucional e o aumento da criminalidade. Na infraestrutura, provoca o abandono de obras, o superfaturamento de contratos e o desperdício de verbas. E, em todos os casos, afeta de forma mais grave as populações mais vulneráveis, que dependem diretamente da atuação eficaz do Estado.

Quando falamos da lavagem de dinheiro, temos que essa prática consiste no processo pelo qual os criminosos tentam ocultar a origem ilícita de seus ganhos, fazendo com que esses recursos aparentem ser legítimos. Esse processo geralmente envolve três etapas principais: colocação, ocultação e integração. Na colocação, o dinheiro "sujo" é introduzido no sistema financeiro; na ocultação, são realizadas transações complexas para disfarçar a origem dos fundos; e na integração, o dinheiro é incorporado à economia de forma a parecer legítimo.

Vários são impactos do branqueamento de capitais (BC), entre eles, o financiamento do terrorismo, tráfico de drogas, armas, órgãos, pessoas, entre outros. Tal prática promove a desestabilização de economias ao distorcer mercados e criar concorrência desleal. Ela ainda pode inflacionar preços de ativos e desviar recursos de investimentos produtivos. A lavagem de dinheiro também está frequentemente associada à corrupção, especialmente quando envolve agentes públicos. Isso pode minar a confiança nas instituições governamentais e no sistema financeiro.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1314497982>

Avulso do PL 1432/2025 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25043.32106-50

Portanto, para combater a lavagem de dinheiro, é essencial que haja uma colaboração eficaz entre governos, instituições financeiras e organismos internacionais, além da implementação de leis rigorosas e mecanismos de fiscalização eficientes.

Para além da esfera penal, o projeto assegura também a imprescritibilidade das ações civis destinadas à reparação de danos causados ao erário em razão desses crimes, permitindo que o Estado possa reaver, a qualquer tempo, os recursos desviados. Isso fortalece a responsabilização patrimonial e evita que o tempo seja usado como escudo pela improbidade.

Importante destacar que a presente proposta respeita integralmente a Constituição Federal, pois não promove qualquer alteração em seu texto. Sua base é infraconstitucional, com respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, especialmente no Recurso Extraordinário nº 460.971/RS, em que se admitiu a possibilidade de imprescritibilidade de ações civis por danos ao erário, mesmo fora do campo da improbidade administrativa.

Trata-se, portanto, de uma resposta legislativa proporcional, juridicamente fundamentada e socialmente necessária. O projeto dialoga com o anseio da população brasileira por justiça, moralidade administrativa e responsabilidade no uso dos recursos públicos. A corrupção não pode mais ser tratada com leniência ou com prazos que premiem o silêncio e o esquecimento. A sanção penal e a reparação civil devem ser instrumentos permanentes de combate a esse mal histórico que tanto prejudica o Brasil.

Sala das Sessões em,

SENADOR Eduardo Girão



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1314497982>

Avulso do PL 1432/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - art29
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1438, DE 2025

Altera a Lei 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena do crime de lavagem de capitais, e altera a Lei 8.072, de 1990, para incluí-lo no rol dos crimes hediondos.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1438/2025 [1 de 4]



PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena do crime de lavagem de capitais, e altera a Lei 8.072, de 1990, para incluí-lo no rol dos crimes hediondos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei 9.613, de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º**
.....
Pena - reclusão de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.
.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º**
.....
Parágrafo único.
.....
VIII - o crime previsto no art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998.”
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534548480>



JUSTIFICAÇÃO

A imposição de pena privativa de liberdade, por meio do Direito Penal, tem a função de dissuadir e reprimir determinadas condutas no seio da sociedade. De acordo com os princípios que norteiam esse ramo do Direito, as penas devem ser proporcionais à relevância do bem jurídico tutelado.

No caso do crime de lavagem de capitais, entendemos que a pena mínima deve ser aumentada para seis anos, com o objetivo de vedar qualquer tipo de benefício, como o acordo de não persecução penal e a suspensão condicional da pena. Além disso, defendemos que a pena máxima deve ser equiparada à prevista para os crimes mais graves contra a administração pública, tais como peculato, corrupção e concussão.

Considerando a sistemática de aplicação da pena privativa de liberdade vigente no Brasil, que, como regra, privilegia a fixação da pena mínima ou de uma pena próxima a ela, entendemos que a sanção concretamente imposta ao criminoso que pratica esse delito deve ser agravada.

Ademais, propomos a inclusão desse crime no rol dos crimes hediondos, dada sua gravidade e impacto social.

Diante do exposto, e certos de que a alteração legislativa pretendida é necessária para garantir a proporcionalidade da sanção em relação à conduta delituosa em questão, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534548480>

Avulso do PL 1438/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- art1

- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>

- art1



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 246, DE 2025

Requer a dispensa do parecer da Comissão de Comunicação e Direito Digital sobre o Projeto de Lei nº 1.272/2023.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 246/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/25405.71549-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 119 do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa do Parecer da Comissão de Comunicação e Direito Digital ao PL 1272/2023, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar o crime do art. 308-A – adulteração maliciosa de vídeos ou áudios”, por ter se esgotado o prazo regimental para sua apresentação, e a remessa da matéria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei nº 1.272, de 2023, encontra-se atualmente sob a apreciação da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), mas permanece sem qualquer avanço desde sua distribuição ao relator em 27 de agosto de 2024, cumpre destacar que a referida comissão não possui reuniões agendadas e tampouco vem funcionando regularmente.

Desde o recebimento da matéria pela CCDD, em 28 de junho de 2023, não houve deliberação nem designação de relatoria efetiva até a sua posterior distribuição ao Senador Eduardo Girão, sem, contudo, qualquer manifestação ou andamento desde então. Tal cenário compromete a celeridade e a efetividade do processo legislativo, em prejuízo da tramitação da proposição.

Diante disso, e tendo em vista que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) também foi indicada como competente para apreciar a matéria



em decisão terminativa, solicita-se a imediata remessa do projeto à CCJ, a fim de garantir a devida tramitação e análise do mérito legislativo da proposição.

A redistribuição ora pleiteada visa assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, resguardar a função institucional do Parlamento e atender ao interesse público envolvido na matéria.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2025.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 247, DE 2025

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei n° 223/2023.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 247/2025 [1 de 3]



RQS
00247/2025



SENADO FEDERAL

SF/25597.99428-04 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 223/2023, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a gratuidade da justiça não compreende a remuneração do conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do Código de Processo Civil”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O substitutivo do presente projeto de lei propõe alterações no artigo 169 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), prevendo que a remuneração de câmaras privadas de conciliação e mediação, em determinadas situações, será custeada por recursos públicos alocados no orçamento do Poder Judiciário da União, dos Estados ou do Distrito Federal.

A previsão contida nos §§ 3º e 4º do artigo 169, ao determinar que recursos públicos sejam utilizados para o pagamento de serviços prestados por câmaras privadas e conciliadores ou mediadores nos casos de gratuidade de justiça, introduz um impacto financeiro direto ao orçamento do Poder Judiciário. Essa mudança exige uma análise aprofundada quanto à viabilidade e à adequação às diretrizes fiscais e orçamentárias vigentes.

Avulso do RQS 247/2025 [2 de 3]



Dessa forma, considerando que a proposta afeta diretamente o orçamento público e pode implicar a necessidade de realocação de recursos dentro do Poder Judiciário, é fundamental que seja submetida à análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A CAE possui a competência para avaliar o impacto financeiro da medida, assegurando que sua implementação não comprometa a sustentabilidade fiscal nem viole os princípios da responsabilidade fiscal previstos na legislação brasileira.

Ademais, a necessidade de compatibilização entre a despesa prevista e a disponibilidade orçamentária do Poder Judiciário requer uma avaliação técnica especializada, que permita antever os impactos dessa medida sobre o equilíbrio das contas públicas. Dessa maneira, submeter o projeto à análise da CAE garantirá um exame criterioso dos aspectos econômicos e financeiros envolvidos, contribuindo para a segurança jurídica e a previsibilidade orçamentária da proposta legislativa.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2025.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)
Líder do Podemos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 5, DE 2025

Requer urgência para o PL 1640/2022

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 5/2025 - CC] [1 de 2]



**REQ
00005/2025**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1640/2022, que “institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta”.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

Avulso do REQ 5/2025 - CCJ [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 6, DE 2025

Requer urgência para o PL 4872/2024

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 6/2025 - CC] [1 de 2]



**REQ
00006/2025**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4872/2024, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

**Senador Marcelo Castro
(MDB - PI)**

Avulso do REQ 6/2025 - CCJ [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 12, DE 2025

Requer informações ao Senhor Enrique Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre medidas adotadas pelo Ministério no que tange ao acordo firmado no Mandado de Segurança nº 25.463/MS e à sua participação na Comissão Especial de Conciliação da ADC nº 87/DF.

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 12/2025 - CRA [1 de 4]



REQ
00012/2025SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/256893.83699-91 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre medidas adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no que tange ao acordo firmado no Mandado de Segurança nº 25.463/MS, em trâmite no Supremo Tribunal Federal e sua participação na Comissão Especial de Conciliação da ADC nº 87/DF.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre medidas adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no que tange ao acordo firmado no Mandado de Segurança nº 25.463/MS, em trâmite no Supremo Tribunal Federal e sua participação na Comissão Especial de Conciliação da ADC nº 87/DF.

Nesses termos, requisita-se:

1. Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública se posicionou na celebração do acordo firmado, considerando a vigência da Lei nº 14.701/2023 e a sua obrigação de fazer cumprir a mencionada legislação?



2. Quais processos administrativos de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas estão em trâmite no Ministério da Justiça e Segurança Pública?

3. Quais foram os posicionamentos adotados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em todos os processos administrativos de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas em trâmite no Ministério no ano de 2024?

4. Considerando a vigência da Lei nº 14.701/2023 e a decisão do Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.017.365/SC, quais providências o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem adotado para fins de aferição dos montantes devidos a título de indenização?

5. Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública avalia a atuação e os objetivos da Comissão Especial de Conciliação instaurada no âmbito da ADC nº 87/DF?

JUSTIFICAÇÃO

A temática de demarcação de terras indígenas não é nova no cenário brasileiro, muito menos as relevantes atribuições do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ocorre que, recentemente, foi aprovada a Lei nº 14.701/2023, a qual buscou trazer mais segurança jurídica para o tema, além de proteção aos gestores públicos na análise dos processos administrativos.

Tal como disposto no Decreto nº 1.775/1996, cumpre ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) analisar o processo administrativo de demarcação de terras tradicionalmente ocupada por indígenas (TI) e declarar a TI.

Desse modo, mostra-se extremamente relevante que o MJSP informe a esta Casa Legislativa como tem se posicionado nos processos sob sua



responsabilidade, considerando que há uma lei em vigor e vários atos administrativos têm sido exarados com interpretações questionáveis.

Para além disso, várias ações estão em curso no Supremo Tribunal Federal sobre a questão, em especial a ADC nº 87/DF, na qual se discute a efetiva aplicação da Lei nº 14.701/2023. Nesta ação foi instaurada uma Comissão Especial de conciliação, a qual tem como intuito debater a aplicabilidade e o aprimoramento da legislação em vigor sobre demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas.

Considerando que o MJSP possui assento na Comissão, imperioso que seja esclarecido como esse órgão do Estado brasileiro vê a sua vaga no mencionado órgão, dado que possui direito a voz e voto.

Ante o exposto, o presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca das situações supramencionadas.

Sala das Comissões, 20 de março de 2025.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder do Republicanos



Requerimento nº 12, de 2025, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicitando informações ao Senhor Enrique Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre medidas adotadas pelo Ministério no que tange ao acordo firmado no Mandado de Segurança nº 25.463/MS e à sua participação na Comissão Especial de Conciliação da ADC nº 87/DF.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25	
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 19	
PSD-15 / PSB-4	
Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN
Bloco Parlamentar Vanguarda - 15	
PL-14 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO

Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12
PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Conatarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	19
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (60)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (58)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (29)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,64)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (30,84)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 19</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (11,46,55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 15 Omar Aziz (13,54)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (70)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Cid Gomes (75)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,20,74)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (24,38,68)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 14 Carlos Portinho (69)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PL Jorge Seif (83) Izalci Lucas (81) Jaime Bagattoli (82)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (10,42)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder Weverton - PDT (18,63,73)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (61)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT Teresa Leitão (37,65)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 3 Weverton (18,63,73)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Dr. Hiran - PP (72)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (7)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,59)</p>	<p style="text-align: center;">Majoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (77)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Leila Barros - PDT (35,80)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Teresa Leitão (37,65) Soraya Thronicke (36)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Otto Alencar (4,47,52,53) Confúcio Moura (15) Daniella Ribeiro (21) Jorge Kajuru (5,20,74) Professora Dorinha Seabra (17,41) Randolfe Rodrigues (16) Weverton (18,63,73) Zenaide Maia (19) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)</p>
<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (51,71)</p>		

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
5. Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, a Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLI/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confq@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

Prazo prorrogado: 15/02/2025

Prazo final prorrogado: 01/04/2025

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,17)
VAGO ^(4,18)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(4,13,14,15,18)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(9,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
VAGO ^(3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).
18. Em 27.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Efraim Filho foram designados para 2º e 3º suplentes, respectivamente, deixando de ocupar as vagas de 2º titular e 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofício nº 15/2025-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



3)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹³⁾

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁵⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Independência	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

Secretário(a): Reinilson Prado | Adjunto: Breno Andrade | Equipe: Victor Comeira e Gilvan de Almeida

Telefone(s): 6133034854

E-mail: cpibets@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁵⁾	5. VAGO ^(8,11,13)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,11,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. VAGO ^(3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLI/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,10)	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(9,10)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeru as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).

12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi indicada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,9,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁵⁾	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁵⁾	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,10)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(10,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,15)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,14)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida eleger o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).

14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT).

15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
VAGO ^(2,10,11)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁴⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽³⁾	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁶⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Instalação: 13/03/2024

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(6,14)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ⁽¹²⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT).
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG).
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



32) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

